

01

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Requisitante:	Câmara Municipal dos Vereadores		
Contato da Unidade:	CLAITON FARIAS		
E-mail:	cmvrealiza@gmail.com	Telefone:	(46) 3513-1923

OBJETO
Descrição Sucinta do Objeto: O objeto do presente Processo Licitatório é a formação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS , para atender as necessidades da Câmara dos Vereadores de Realeza-PR.
Justificativa da necessidade da contratação considerando os objetivos estratégicos e as necessidades corporativas da Câmara Municipal De Realeza/PR: O Poder Legislativo de Realeza-PR alterou a sua sede desvinculando-a do anexo ao prédio do poder Executivo. Com isso, se tornou inviável o compartilhamento dos itens de uso diário que eram utilizados em parceria com os componentes do Poder Executivo. Durante o ano de 2024, com a vigência completa da lei 14.133, o Poder Legislativo de Realeza buscou de forma atenciosa, regularizar questões relacionadas aos seus bens de consumo diário e tratar de maneira cada vez mais transparente e equilibrada. Além do exposto anteriormente, a licitação permite que diversos fornecedores possam competir em igualdade de condições, o que contribui para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública e contribui para a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

LOTE 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE
01 - CAFÉ MOIDO	CAFÉ 100% ARÁBICA, MOAGEM MÉDIA. EMBALAGEM RESISTENTE À LUZ. PESO DE APROXIMADAMENTE 1KG. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ, ACIDEZ MEDIA OU BAIXA, TORRA MÉDIA.	12	KG/G
02 - CAFÉ SOLÚVEL	CAFÉ SOLÚVEL. CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE À LUZ E AO AR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G DE CAFÉ.	15	POTE COM 200G
03 - AÇÚCAR CRISTAL - 1 KG	AÇÚCAR CRISTAL DE CANA. EMBALAGEM RESISTENTE. 1 KG POR EMBALAGEM. COR BRANCA.	8	2KG
04 - SACHÊ DE AÇÚCAR INDIVIDUAL	AÇÚCAR REFINADO, EM SACHÊ DE 0,5G, CAIXA COM 400 UNIDADES SACHÊS AS EMBALAGENS INDIVIDUAL DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MINIMA DE 12 (DOZE) MESSES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	6	1000 SACHÊS POR CAIXA.

05 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE À UMIDADE. LEITE EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SE APLICÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	12	KG
06 - LEITE UHT 1 L	LEITE UHT (LEITE LONGA VIDA) INTEGRAL. 1 LITRO POR EMBALAGEM. CAIXA DE CARTÃO COM REVESTIMENTO INTERNO DE MATERIAL QUE PRESERVE A QUALIDADE DO LEITE, COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA E VEDAÇÃO SEGURA. TEOR DE GORDURA CORRESPONDENTE AO LEITE INTEGRAL. LEITE PROCESSADO POR ULTRA ALTA TEMPERATURA (UHT). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	55	CAIXAS DE 1 LITRO
07 - TORRADAS	PÃO FATIADO E TORRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 18,5 CM X 16CM X 8,5 CM. APROXIMADAMENTE 140G POR PACOTE. TEXTURA CROCANTE E CONSISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	40	PACOTE
08 - GELEIA DE FRUTAS	POTE DE VIDRO OU PLÁSTICO HERMÉTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE GELEIA DE FRUTA. A GELEIA PODE SER DE MORANGO, FRAMBOESA, FIGO OU SEMELHANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	10	POTE
09 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - PACOTE DE 1 KG	ERVA-MATE PREFERENCIALMENTE NATIVA, DESTINADA AO PREPARO DE CHIMARRÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO TRADICIONAL. MOAGEM FINA. ERVA-MATE SEM ADIÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS, COMO TALOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE DE 1 KG POR UNIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	30	KG
10 - CHÁ - CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 2G	TIPO DE CHÁ PRETO E/OU CHÁ DE ERVAS E/OU DE FRUTAS. CHÁ PRODUZIDO COM COMO FOLHAS DE CHÁ, ERVAS E/OU FRUTAS. CAIXA COM SAQUINHOS DE CHÁ INDIVIDUALMENTE EMBALADOS. 25 SAQUINHOS POR CAIXA. APROXIMADAMENTE 2G POR SAQUINHO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	10	CAIXA
11 - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS.	ÁGUA MINERAL GASEIFICADA. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. ÁGUA COM GÁS CARBONATADA DE FORMA EQUILIBRADA. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, E COM TAMPA DE ROSCA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. 12 GARRAFAS POR EMBALAGEM.	300	PAC
12 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML.	400	PAC

	GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM ROSCA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DA ÁGUA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. 12 GARRAFAS POR EMBALAGEM		
13 - ÁGUA MINERAL NATURAL 20L	ÁGUA MINERAL NATURAL. GALÃO CONTENDO 20 LITROS. GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COM TAMPA VEDANTE. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	50	GALÃO

LOTE 2: PRODUTOS DE LIMPEZAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE
01 - DETERGENTE 500ML	O DETERGENTE DEVE SER FORMULADO COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. CAPACIDADE COMPROVADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURAS E SUJEIRAS. ADEQUADO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, INCLUINDO UTENSÍLIOS DE COZINHA, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA CONTENDO 500ML DE DETERGENTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO DEVEM SER FORNECIDAS NA EMBALAGEM.	40	UNIDADE
02- MULTIUSO 500ML	EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONTER INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E GERMES. FORMULAÇÃO SEGURA PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, VIDROS E METAIS. ADEQUADO PARA LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO COZINHAS, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMUNS. PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS. CAPAZ DE REMOVER EFICIENTEMENTE GORDURAS E RESÍDUOS DE ÓLEO. FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL E AMBIENTALMENTE AMIGÁVEL. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO.	25	UNIDADES DE 500ML
03 - ÁLCOOL 70% EMBALAGEM 1L	FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL). RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.	40	UNIDADE DE 1L
04 - LIMPA VIDROS 500ML	DEVE CONTER 500ML DE PRODUTO, CONTENDO INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA, MANCHAS E MARCAS EM VIDROS. FRAGRÂNCIA NEUTRA OU SUAVE. FRASCO PLÁSTICO	20	UNIDADE DE 500 ML

	RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE SPRAY. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES. RECOMENDA-SE QUE O PRODUTO SEJA BIODEGRADÁVEL PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS		
05 – DESINFETANTE 5L	GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES DESINFETANTES EFICAZES NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS. AROMA NEUTRO OU SUAVE.	20	GALÃO DE 5L
06 – SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES SUAVES, NÃO IRRITANTES E EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E BACTÉRIAS, PH NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO, ADEQUADO PARA A PELE. NEUTRO OU FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES LOCAIS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	10	GALÃO DE 5 LITROS
07 - PANO DE LIMPEZA	PANO RESISTENTE E DURÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR. APROXIMADAMENTE 45CMX65CM BORDAS COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJIDADES.	20	UNIDADES
08 – ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DE ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE. DIMENSÕES 11X7,5X2,3CM APROXIMADAMENTE FORMATO RETANGULAR. DEVE POSSUIR UMA FACE ABRASIVA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA MAIS DIFÍCIL E OUTRA FACE MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA.	10 PACOTES	5 UNIDADES POR PACOTE
09 – BICARBONATO DE SÓDIO	DEVE CONTER 500G DE BICARBONATO DE SÓDIO PURO DE GRAU ALIMENTÍCIO, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SACO OU RECIPIENTE RESISTENTE E VEDADO PARA PROTEGER CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO.	16 UNIDADES	500 GRAMAS

Data pretendida para a conclusão da contratação:

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto:

Alto

05

Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução:

Não existe vinculação com objeto de outro documento.

Informações complementares:

As informações complementares estão contidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE EXIGIDA A SUA INSTITUIÇÃO

Servidor:	CLAITON FARIAS	Matrícula:	924	Lotação:	DIRETOR
Servidor:		Matrícula:		Lotação:	

Realeza/PR, 01 de Julho de 2024.

Nome: CLAITON FARIAS

Cargo: DIRETOR GERAL

Matrícula: 924

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a formação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS**, para atender as necessidades da Câmara dos Vereadores de Realeza-PR.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: CLAITON FARIAS CPF: 07403574923

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos: “Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 4.604 de 27/07/2023 e na Lei nº 14.133/2021, artigo 75 que disciplina sobre a modalidade de licitação por dispensa, e sobre a natureza do Sistema de “Registro de Preços”;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Necessidade de aquisição de materiais de uso diário para a Câmara de Vereadores de Realeza. **Pretensão:** Adquiri-los, respeitando as especificações apresentadas na descrição dos itens, seguindo as necessidades da Câmara. **Interesse Público:** é dever da Câmara de Vereadores operar de maneira transparente e eficiente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da legislação correlata. A obtenção de suprimentos cotidianos por meio do processo de licitação atende a essa necessidade. A implementação deste procedimento é de interesse público e está em conformidade com nosso dever de atender à comunidade de Realeza.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Câmara dos Vereadores de Realeza-PR	CLAITON FARIAS



6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por Sistema de Registro de Preços– SRP, ficando a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.

Além disso, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:- Fornecimento de materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade se especificados;

Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade (se aplicável), e apresentar as características constantes nas especificações do edital. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem. A entrega dos produtos deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de armazenamento, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos quando não ocasionado pela contratante, será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos.

Quando constatado que o problema não foi gerado pela instituição e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e de qualidade adequadas para a utilização.

Importante ressaltar que, quando da entrega, os produtos devem estar embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida; rotulados com a descrição do produto e se aplicáveis materiais utilizados na sua confecção, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.

Os produtos possuem natureza continuada, pois constitui atividade que influencia diretamente na boa execução da missão institucional. Sua interrupção afeta o andamento dos trabalhos cotidianos impactando no

funcionamento do Poder Legislativo de Realeza.

A duração é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade para o Poder Legislativo de Realeza.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Banco de Preços e atas de registro de preços. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

Pela falta de espaço para armazenamento dos produtos e materiais, optou-se pela escolha do Sistema de Registro de Preços, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento da Câmara Municipal, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa o fornecimento de água mineral, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender ao consumo da Câmara Municipal de Realeza.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

A presente contratação é a que melhor se amolda às necessidades da Câmara Municipal de Realeza,

visto que permite o atendimento integral das atividades diárias do Poder Legislativo.

Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que

economicamente a presente solução é a que mais se adequa a realidade do Poder Legislativo, visto que produzirá um melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela Câmara Municipal em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo da Câmara Municipal, bem como quantidade consumidas diariamente. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do consumo individual de cada servidor.

Levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- Necessidade atual das quantidades dos itens a serem fornecidos para um período de 12 meses;
- Previsão de número de atendimento à Servidores, Colaboradores;
- As estimativas de consumo individualizadas, e as especificações dos itens encontram-se consignadas no Termo de Referência;
- Por fim, é importante frisar que os quantitativos projetados acima são de grande valia para a definição da forma de contratação e da previsão do impacto econômico da solução.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média/mediana ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Ressalta-se que a pesquisa foi realizada conforme as diretrizes vigentes, será anexada posteriormente ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços e com fornecedores locais, montando assim uma cesta de preços.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em lotes unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada lote em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal, devido a ausência do mesmo, todavia é de suma necessidade e de caráter de realização anual, bem como encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da alimentação saudável e adequada.

A contratação se faz necessária por conta do exposto neste documento e previamente aprovada pela Administração Municipal.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação dos órgãos nacionais competentes, correspondendo às necessidades do Poder Legislativo.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos

ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados neste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Realeza/PR, 01 de Julho de 2024.

NOME / CARGO / ASSINATURAS

Secretário

Fiscal do Contrato

CLAITON FARIAS

Diretor

Elaborador do ETP

JOÃO BENTO EMILIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

12

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 OBJETO

Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS**, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Realeza - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os itens solicitados na referida licitação estão descritos detalhadamente na tabela do Anexo I

01. Os mesmos devem seguir todas as legislações e resoluções vigentes, atendendo todos os critérios de segurança alimentar e nutricional, e órgãos fiscalizadores, visto que são para uso dos colaboradores da Câmara Municipal de Realeza.
02. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, portanto, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n. 09/2023 do Poder Legislativo.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Os produtos devem estar dentro do prazo de validade, transcorrido no máximo 25% deste prazo (restando 75% de prazo de validade para consumo). As condições da embalagem, deve ser original, estar limpa, íntegra e seguir as particularidades de cada produto, incluindo as normas sanitárias vigentes; Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O material entregue será considerado recebido em até 8 (oito) horas, assim que da verificação da quantidade e qualidade dos produtos. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (nota de empenho).

1.4 DA FORMA DE FORNECIMENTO

O prazo de entrega dos produtos é de 3 (Três) dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho, de forma fracionada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Realeza (entregas semanais e fracionadas), no local de entrega e horários dispostos no Anexo II.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de bens de consumo diário para a **Câmara dos Vereadores de Realeza** é uma condição indispensável para o funcionamento adequado e eficaz do órgão. A

Câmara de Vereadores tem o dever inalienável de operar de maneira transparente e eficiente, em conformidade com a **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações correlatas.

A obtenção de suprimentos cotidianos por meio do processo de licitação não é apenas uma necessidade, mas uma obrigação legal e ética. Este procedimento assegura a transparência, a competitividade e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A implementação deste procedimento é de interesse público e está em total conformidade com nosso dever de servir à comunidade de Realeza.

O objetivo desta contratação é estabelecer, através do registro de preços, um suprimento contínuo destes bens. Isso garante que a Câmara dos Vereadores possa continuar a desempenhar suas funções sem interrupções devido à falta de suprimentos. Além disso, o registro de preços permite uma melhor gestão dos recursos, pois permite a aquisição de bens conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.

Portanto, a realização desta licitação é de suma importância para garantir o funcionamento eficaz da Câmara dos Vereadores de Realeza, a transparência na utilização dos recursos públicos e o cumprimento de nosso dever de servir à comunidade. Agradecemos a compreensão e o apoio de todos neste processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atender a necessidade deste suprimento de bens de consumo diário, foi elaborada essa dispensa de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para suprir uma área de necessidade diária, sendo o conjunto das mesmas necessário para o funcionamento de todas as funções do poder legislativo. A média de consumo foi estipulada conforme o gasto de produtos do último ano, sendo a descrição dos produtos presente no anexo 01.

4. PESQUISA DE PREÇOS

Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Banco de Preços e atas de registro de preços. Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não poderá ser dividido. O detentor deverá ficar com o lote inteiro devido a padronização dos itens para a harmonização dos trabalhos

6. SUSTENTABILIDADE

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 5ª edição - da CGU/AGU/ 2022, e não foram localizadas manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta contratação. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais

14

relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados neste ETP.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Obs. 1: Para fixar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), a Administração deve analisar com cautela para verificar se o valor reservado é compatível com a capacidade econômica das microempresas ou empresas de pequeno porte. Obs. 2. Para fixar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), também é necessário que se avalie se o preço final das ME ou EPP, diante do preço final ofertado pelas empresas não enquadradas na Lei Complementar n.º 123/2006, traz prejuízo ao erário. Se esse prejuízo for constatado após a sessão pública, a Administração deverá verificar se é o caso de revogar/anular o lote reservado. Obs. 3 Na definição da cota deverá ser observado o disposto no § 3,º do art. 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas: I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no anocalendarário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do primeiro dia do mês em remessa parcelada conforme descrito no item 5 deste edital, na Rua Arnaldo Busato, n. 3242, em Realeza-PR – CEP 85770-000.

- b) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- c) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- d) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias uteis, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- f) A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionados no Anexo VI deste Edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- g) Caso haja necessidade de alteração da marca contratada, o fornecedor deverá comunicar a contratante através de justificativa por escrito para aprovação.
- h) As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.
- i) Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento.
- j) O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados, refrigerados e de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.
- k) O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.
- l) Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo da semana vigente.
- m) A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.
- n) Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.
- o) A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos a Câmara Municipal ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade da Camara Municipal e será formalizada através da nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo

Município semanalmente, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. A entrega deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis, após o recebimento do cronograma de entrega. A entrega dos produtos será realizada mediante necessidade da Camara.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

a) São obrigações do CONTRATADO:

a.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

a.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

a.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

a.4. comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo 02 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a.5. indicar preposto para representa-lo durante a execução do Contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do Contrato;

a.6. manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.7. manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

a.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

a.9. arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) São obrigações da CONTRATANTE:

b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b.4. comunicar ao CONTRATADO, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;
- b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão ou de servidores designados;
- b.6. efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e em seus anexos;
- b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo CONTRATADO, no que couber;
- b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato;
- b.9. ressarcir o CONTRATADO, nos casos de extinção de Contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver e efetuar os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do CONTRATADO em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.
- b) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- b.1) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.
- c) O prazo estabelecido no item “a” ficará suspenso na hipótese prevista no item 13, “d.1” das Condições Gerais do Pregão.

c.1) Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

d) As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Realeza-PR, CNPJ n. 00.452.810/0001-89, com endereço na Rua Arnaldo Busato n. 3242, Realeza-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

e) Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

b) Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

c) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Edital.

d) Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Edital.

e) O critério de julgamento da proposta está definido no Edital.

f) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

g) É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

a) É admissível a continuidade do Contrato Administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

b) A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada através de Termo Aditivo ao Contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

- a) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Tendo em vista a natureza do da contratação e a forma de pagamento estipulada, não será exigida garantia prévia da execução do contrato, o que não afasta o adjudicatário de eventuais penalidades previstas em Edital, em caso de descumprimento contratual.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- a) Não haverá exigência de garantia complementar à legal, visto que muitos dos itens são de natureza perecível. Assim, basta o produto estar dentro do primeiro terço de tempo de sua garantia legal, instituída pelo fabricante.
- b) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

18. VIGÊNCIA

a) Da vigência da ata de registro de preços

a.1) O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, limitados a 24 (vinte e quatro) meses, desde que ficar comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

a.2) No ato de prorrogação da vigência da Ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

a.3) O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

b) Da vigência do contrato

b.1) O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

19. DO REAJUSTAMENTO

a) Caso haja prorrogação em Contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste Contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGP-M.

a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

b) A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

c) A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IGP-M tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

d) O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

20.1 O CONTRATADO designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, sendo que o CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o CONTRATADO designará outro para o exercício da atividade.

20.2 As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO serão realizadas por escrito, através do endereço de e-mail “*cmvrealiza@gmail.com*”, e informações pelo fone: (46) 3543-1923.

20.3 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE através de servidores, tendo como Fiscal Titular o Sr. CLAITON FARIAS, e-mail: cmvrealiza@gmail.com, fone: (46) 999087668 e como suplente o Sr. SAMUEL SILVA FRANÇA, fone: (45)998060212.

20.4 O CONTRATANTE poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5 O fiscal do Contrato deverá apresentar ao preposto do CONTRATADO, a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

20.6 O CONTRATADO poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do Contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

20.7 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, devem ser aplicadas as sanções ao CONTRATADO de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

20.8 O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

20.9 Caso o fiscal do contrato verifique que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

20.10 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

20.11 O fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Poder Legislativo deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:

3.3.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios de Copa e Cozinha

21. MODALIDADE

Pregão Registro de Preços.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o CONTRATADO que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 4.607 de 27/07/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 4.601 de 27/07/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Administração Municipal.

Realeza, 10 de Julho de 2024.

João Bento Emiliano
Presidente da Câmara de Vereadores

CLAITON FARIAS
Diretor Geral
Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

SAMUEL SILVA FRANÇA
Suplente

Anexo 01 - TABELA DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE
01 - CAFÉ MOIDO	CAFÉ 100% ARÁBICA, MOAGEM MÉDIA. EMBALAGEM RESISTENTE À LUZ. PESO DE APROXIMADAMENTE 1KG. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ, ACIDEZ MEDIA OU BAIXA, TORRA MÉDIA.	12	KG/G
02 - CAFÉ SOLÚVEL	CAFÉ SOLÚVEL. CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE À LUZ E AO AR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G DE CAFÉ.	15	POTE COM 200G
03 - AÇÚCAR CRISTAL - 1 KG	AÇÚCAR CRISTAL DE CANA. EMBALAGEM RESISTENTE. 1 KG POR EMBALAGEM. COR BRANCA.	8	2KG
04 - SACHÊ DE AÇÚCAR INDIVIDUAL	AÇÚCAR REFINADO, EM SACHÊ DE 0,5G, CAIXA COM 400 UNIDADES SACHÊS AS EMBALAGENS INDIVIDUAL DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	6	1000 SACHÊS POR CAIXA.
05 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE À UMIDADE. LEITE EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SE APLICÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	12	KG
06 - LEITE UHT 1 L	LEITE UHT (LEITE LONGA VIDA) INTEGRAL. 1 LITRO POR EMBALAGEM. CAIXA DE CARTÃO COM REVESTIMENTO INTERNO DE MATERIAL QUE PRESERVE A QUALIDADE DO LEITE, COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA E VEDAÇÃO SEGURA. TEOR DE GORDURA CORRESPONDENTE AO LEITE INTEGRAL. LEITE PROCESSADO POR ULTRA ALTA TEMPERATURA (UHT). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	55	CAIXAS DE 1 LITRO
07 - TORRADAS	PÃO FATIADO E TORRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 18,5 CM X 16CM X 8,5 CM. APROXIMADAMENTE 140G POR PACOTE. TEXTURA CROCANTE E CONSISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	40	PACOTE
08 - GELEIA DE FRUTAS	POTE DE VIDRO OU PLÁSTICO HERMÉTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE GELEIA DE FRUTA. A GELEIA PODE SER DE MORANGO, FRAMBOESA, FIGO OU SEMELHANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	10	POTE
09 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - PACOTE DE 1 KG	ERVA-MATE PREFERENCIALMENTE NATIVA, DESTINADA AO PREPARO DE CHIMARRÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO TRADICIONAL. MOAGEM FINA. ERVA-MATE SEM ADIÇÃO DE OUTROS	30	KG

	ELEMENTOS, COMO TALOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE DE 1 KG POR UNIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.		
10 - CHÁ - CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 2G	TIPO DE CHÁ PRETO E/OU CHÁ DE ERVAS E/OU DE FRUTAS. CHÁ PRODUZIDO COM COMO FOLHAS DE CHÁ, ERVAS E/OU FRUTAS. CAIXA COM SAQUINHOS DE CHÁ INDIVIDUALMENTE EMBALADOS. 25 SAQUINHOS POR CAIXA. APROXIMADAMENTE 2G POR SAQUINHO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	10	CAIXA
11 - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS.	ÁGUA MINERAL GASEIFICADA. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. ÁGUA COM GÁS CARBONATADA DE FORMA EQUILIBRADA. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, E COM TAMPA DE ROSCA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. 12 GARRAFAS POR EMBALAGEM.	300	PAC
12 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM ROSCA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DA ÁGUA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. 12 GARRAFAS POR EMBALAGEM	400	PAC
13 - ÁGUA MINERAL NATURAL 20L	ÁGUA MINERAL NATURAL. GALÃO CONTENDO 20 LITROS. GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COM TAMPA VEDANTE. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	50	GALÃO

LOTE 2: PRODUTOS DE LIMPEZAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE
01 - DETERGENTE 500ML	O DETERGENTE DEVE SER FORMULADO COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. CAPACIDADE COMPROVADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURAS E SUJEIRAS. ADEQUADO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, INCLUINDO UTENSÍLIOS DE COZINHA, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA CONTENDO 500ML DE DETERGENTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO DEVEM SER FORNECIDAS NA EMBALAGEM.	40	UNIDADE
02- MULTIUSO 500ML	EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONTER INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE	25	UNIDADES DE 500ML

	SUJEIRAS, MANCHAS E GERMES. FORMULAÇÃO SEGURA PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, VIDROS E METAIS. ADEQUADO PARA LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO COZINHAS, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMUNS. PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS. CAPAZ DE REMOVER EFICIENTEMENTE GORDURAS E RESÍDUOS DE ÓLEO. FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL E AMBIENTALMENTE AMIGÁVEL. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO.		
03 - ÁLCOOL 70% EMBALAGEM 1L	FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL). RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.	40	UNIDADE DE 1L
04 - LIMPA VIDROS 500ML	DEVE CONTER 500ML DE PRODUTO, CONTENDO INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA, MANCHAS E MARCAS EM VIDROS. FRAGRÂNCIA NEUTRA OU SUAVE. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE SPRAY. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES. RECOMENDA-SE QUE O PRODUTO SEJA BIODEGRADÁVEL PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS	20	UNIDADE DE 500 ML
05 - DESINFETANTE 5L	GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES DESINFETANTES EFICAZES NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS. AROMA NEUTRO OU SUAVE.	20	GALÃO DE 5L
06 - SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES SUAVES, NÃO IRRITANTES E EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E BACTÉRIAS, PH NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO, ADEQUADO PARA A PELE. NEUTRO OU FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES LOCAIS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	10	GALÃO DE 5 LITROS
07 - PANO DE LIMPEZA	PANO RESISTENTE E DURÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR. APROXIMADAMENTE 45CMX65CM BORDAS COSTURADAS PARA	20	UNIDADES

	EVITAR DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJIDADES.		
08 – ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DE ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE. DIMENSÕES 11X7,5X2,3CM APROXIMADAMENTE FORMATO RETANGULAR. DEVE POSSUIR UMA FACE ABRASIVA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA MAIS DIFÍCIL E OUTRA FACE MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA.	10 PACOTES	5 UNIDADES POR PACOTE
09 – BICARBONATO DE SÓDIO	DEVE CONTER 500G DE BICARBONATO DE SÓDIO PURO DE GRAU ALIMENTÍCIO, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SACO OU RECIPIENTE RESISTENTE E VEDADO PARA PROTEGER CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO.	16 UNIDADES	500 GRAMAS

Anexo 02 – Local de Entrega

A entrega deverá ser realizada das 7:30h às 10hrs e das 13h30min às 16h.
 Rua Arnaldo Busato 3242, Centro, Realeza – PR
 CEP: 85770-000
 primeiro andar.

Realeza, 10 de Julho de 2024.

João Bento Emiliano
Presidente da Câmara de Vereadores

CLAITON FARIAS
Diretor Geral
Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

SAMUEL SILVA FRANÇA
Suplente

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A Câmara Municipal de Vereadores de Realeza justifica a desnecessidade de divulgação de aviso de dispensa de licitação para Contratação de empresas especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza/PR.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº14.133, de 2021:

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada.

Quanto à publicação referida no § 3º do art.75 da Lei Federal nº14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado. Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão de que o foram obtidas propostas evidentemente vantajosas para a Câmara de Vereadores, conforme levantamento de mercado anexo do presente processo, em valores abaixo de outra potência fornecedora, sendo que não foram localizados tantos potenciais fornecedores capazes de prestar os respectivos serviços na qualidade requisitada.

Ainda, tem-se que a publicação pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis acabará por atrasar ainda mais todo o procedimento, desnecessariamente.

Logo, o recebimento de qualquer outra proposta não trará vantagens financeiras ou operacionais, pois as propostas tendem a não serem menores. Portanto, plenamente justificada a desnecessidade de publicação da presente contratação direta/dispensa no sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3(três) dias para obtenção de proposta ainda mais vantajosa.

**João Bento Emiliano
Presidente da Câmara de Vereadores**

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS

Eu, CLAITON FARIAS, Diretor da Câmara dos Vereadores, declaro que:

- Estou ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedido de contratações não pode ser realizada por terceiros que não sejam servidores.
- Não possuo qualquer vínculo com a empresa indicada e que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado pelo mercado.
- Que deve ser anexado ao processo licitatório o documento que comprova a opção que será marcada.

Diante do exposto, o servidor acima qualificado, assume, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

FONTES DA PESQUISA DE PREÇO

Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preço, conforme série de preços coletados constantes no Quadro Comparativos de Pesquisa de Preços teve como fonte(s):

- () Sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços, conforme documento(s) _____.
- (X) Contratações similares feitas pela Administração Pública; conforme documento(s) _____.
- () Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa, contendo a data e hora de acesso; conforme documento(s) _____.
- (X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação; conforme documento(s) _____. Atesto ainda que a(s) referida(s) proposta(s) confere(m) com a(s) recebida(s) por e-mail.
- () Base nacional de notas fiscais eletrônicas, de acordo com o disposto em Caderno de Logística elaborado pela SEGES/SEDGG/ME; conforme documentos _____.
- (X) Considerando a impossibilidade de realização da pesquisa por meio dos parâmetros anteriores, foi utilizada a ferramenta Banco de Preços, tendo em vista tratar-se de um banco de dados alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pela Administração Pública Direta e Indireta, atualizado diariamente e sistematizado por regiões, estados e municípios; conforme documentos.
- () Outra: _____

Atesto que a utilização dos preços se baseou no regulamento municipal quanto à matéria, especialmente em relação ao prazo de validade para utilização dos preços.

 METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada para estimar o valor informado no Termo de Referência se deu por:

- () Menor preço
- (X) Média
- () Mediana
- () Outros (informar e justificar a metodologia utilizada):

Atesto que a utilização dos preços se baseou no regulamento municipal quanto à matéria, especialmente em relação ao prazo de validade para utilização dos preços.

Data: 17/07/2024

Servidor: CLAITON FARIAS

Assinatura: Claiton Farias

Ciente em: ____/____/____

Verificado por: _____

RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2023

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A TODAS AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS QUE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATENDE, ALÉM DO TERMO DE CONVENIO COM A APAE DE REALEZA, A QUAL REALIZAMOS ENTREGAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MENSALMENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

ANA M G DALL AGNOL LTDA CONTRATO Nº 506/2023
18.552.251/0001-44 REALEZA/PR

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	22	71885	BERGAMOTA FRESCA, 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PRODUTOR RURAL	KG	3.000,00	3,94	11.820,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	71899	CAQUI CHOCOLATE, TAMANHO GRAUÃO. FRESCO, DE 1ª QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PRODUTOR RURAL	KG	600,00	7,94	4.764,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	71911	CHUCHU, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	PRODUTOR RURAL	KG	1.500,00	2,02	3.030,00
LOTE: 001 - Lote 001	89	74975	LARANJA LIMA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCAS E Sãs. NO PONTO DE maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico	PRODUTOR RURAL	KG	5.000,00	2,10	10.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	104	71957	MAMÃO FORMOSA FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. COM TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. LIVRE DE SUJIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS	PRODUTOR RURAL	KG	4.000,00	2,80	11.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	105	71958	MANGA - TOMMY. FRESCA, DE 1ª QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES,	PRODUTOR RURAL	KG	3.000,00	1,90	5.700,00

			atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante					
I-18 LOTE: 001 - Lote 001	17	71882	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (BANHA DE PORCO) - EMBALADO CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.	COOPAVEL	KG	500,00	9,89	4.945,00
I-42 LOTE: 001 - Lote 001	42	74992	CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS): CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE (TIPO CARNE BOVINA (CUBOS /ISCAS): carne bovina de primeira qualidade (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorífico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas. COTA ME/EPP	SCAPINI	KG	1.000,00	16,58	16.580,00
I-43 LOTE: 001 - Lote 001	44	74957	CARNE BOVINA MOÍDA - DE 1ª QUALIDADE, QUARTO BOVINO, CONGELADA, LIMPA, sem gordura, sem ossos, com aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: moída, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter 2 kg de produto a qual deve constar especificadamente o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da Secretaria da Saúde. COTA ME/EPP	SCAPINI	UNID	1.000,00	15,80	15.800,00
I-54 LOTE: 001 - Lote 001	58	71916	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12°C. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. O TRANSPORTE DEVERÁ PRESERVAR AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	COOPAVEL	KG	4.000,00	6,04	24.160,00
Item 54 LOTE: 001 - Lote 001	90	71945	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM NO MÍNIMO 26% DE GORDURAS (LIPÍDIOS), CONTENDO PIRÓSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE FOLHA DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, CONTENDO 400 G DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	AURORA	UNID	1.000,00	10,90	10.900,00
I-117 LOTE: 001 - Lote 001	118	71968	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALADO EM RECIPIENTE LIMPO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 900 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	COCAMAR	UNID	3.000,00	5,00	15.000,00

LOTE: 001 - Lote 001	32	74948	CACAU EM PÓ - CACAU EM PÓ PURO 100%. LIVRE DE AÇÚCARES E SUBSTÂNCIAS artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, mpido, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações. Embalagem de 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. SOLICITAR AMOSTRA.	AZ ALIMENTO	UNID	300,00	16,14	4.842,00
TOTAL								10.269,00

MULTINEGOCIOS JMC LTDA **CONTRATO N° 512/2023**
43.882.979/0001-81 REALEZA/PR **4635432732**

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	2	71866	ABOBRINHA VERDE - FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA ÍNTEGRA E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	CANTU	KG	500,00	4,34	2.170,00	
LOTE: 001 - Lote 001	4	71869	ACHOCOLATADO DIET - EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAL, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	APTI	UNID	30,00	16,18	485,40	
LOTE: 001 - Lote 001	5	71870	AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, ALTO GRAU DE PUREZA E ALVURA. EMPACOTADOS EM PACOTE DE 5KG (CINCO QUILOS), CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES.	ALTO ALEGRE	UNID	1.000,00	18,00	18.000,00	
LOTE: 001 - Lote 001	6	74935	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% SO STEVIA. 100% SO STEVIA. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega	LOWCUCAR	UNID	30,00	14,01	420,30	
LOTE: 001 - Lote 001	7	71873	ALECRIM SECO, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 100 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEIS, BOLOR E SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KAMILA	UNID	150,00	4,61	691,50	
LOTE: 001 - Lote 001	9	71874	ALHO IMPORTADO CABEÇA. TAMANHO GRANDE COM CASCA, DE 1ª QUALIDADE. DENTES GRAÚDOS, ÍNTEGROS E SÃOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR	CANTU	KG	500,00	22,64	11.320,00	

ITEM 3-5
 Item
 3-5

			CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO 5, 6 OU 7.						
E-11	LOTE: 10 001 - Lote 001	74937	AMENDOIM - AMENDOIM DESCASCADO PACOTE COM 500 GRAMAS.	FLOR DO SUL	UNID	250,00	5,88	1.470,00	
E-12	LOTE: 11 001 - Lote 001	71875	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO PARA USO COM ESPESANTE. PÓ FINO, BRANCO E LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE AROMA E COLORAÇÃO. EMBALAD EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	AMAFIL	UNID	250,00	5,94	1.485,00	
E-14	LOTE: 12 001 - Lote 001	71878	ARROZ PARBOILIZADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO) E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVEM ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS	ROZCATO	UNID	2.500,00	18,49	46.225,00	
E-13	LOTE: 13 001 - Lote 001	71876	ARROZ BRANCO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO) E CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 5 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS.	SABOR SUL	UNID	200,00	19,94	3.988,00	
E-17	LOTE: 16 001 - Lote 001	71881	BANANA MAÇÃ FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	CANTU	KG	5.000,00	8,91	44.550,00	
E-21	LOTE: 20 001 - Lote 001	74939	BEBIDA DE SOJA COM SABORES, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE E SEM sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetrapak, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote.	ADES	LT	50,00	6,29	314,50	
E-22	LOTE: 21 001 - Lote 001	74940	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AMÊNDOAS/CASTANHAS: BEBIDA VEGETAL LÍQUIDA produzida a partir da amêndoa/castanhas in natura. Composto por água, amêndoas ou castanhas, creme de coco, proteína de ervilha, sais minerais, sal, açúcar/maltodextrina, estabilizantes, emulsificante	DEA TAL DA CASTANHA	UNID	40,00	21,77	870,80	

			lecitina de girassol, vitaminas, aroma natural e edulcorante stevia. Fonte de cálcio. Informações aos alérgicos. Embalagem em caixa longa vida, atóxica e resistente com volume de 1 litro. Deverá conter a informação nutricional, data de fabricação, data de validade e lote impressos na embalagem. Validade mínima de 3 meses na data de entrega.					
LOTE: 001 - Lote 001	23	71886	BETERRABA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. NO PONTO DE MADURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CANTU	KG	2.000,00	3,29	6.580,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	74941	BISCOITO DE ARROZ, 150G, INTEGRAL, SEM GLÚTEN. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CAMIL	UNID	100,00	7,05	705,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	71889	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - BISCOITO INTEGRAL SALGADO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM 360 A 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PARATI	UNID	4.000,00	7,79	31.160,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	71891	BISCOITO TIPO MARIA, PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 360 A 400GR (3 X1). VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	NINFA	UNID	1.000,00	4,46	4.460,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	74950	CAFÉ EM PÓ SEM CAFEÍNA - TORRADO E MOÍDO, DESCAFEINADO, PROCEDENTE DE grãos sãos, limpo e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro e resistente, vedado, hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de selo de pureza ABIC. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. Embalagem de 250 gramas.	TRES CORAÇÕES	UNID	300,00	16,70	5.010,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	71903	CARNE SUÍNA BISTECA - DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, LIMPA COM ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODORES; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: BIFE/BISTECA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 2 KG DE PRODUTO A QUAL DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	MIOLAR	KG	2.000,00	15,90	31.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	74959	CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA - CARNE SUÍNA TIPO COSTELINHA, picada em pedaços pequenos para atender a demanda das crianças escolares. A carne deve ser entregue sem pele e sem capa de gordura, limpa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif/dipoa (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do sif.	MIOLAR	UNID	2.000,00	16,89	33.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	74960	CEREAL (DE MILHO OU DE ARROZ) COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS indicado para crianças maiores de 6 meses. Embalagem com 400g. SOLICITAR AMOSTRA	ALCAFOOD	UNID	400,00	11,29	4.516,00

Item 10

LOTE: 001 - Lote 001	52	74962	CHÁ MATE C/ SABOR - SABORES DE ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, PÊSSEGO, MAÇA com canela entre outros. Embalagem - caixa com 25 saquinhos - peso líquido de 40 gramas. SOLICITAR AMOSTRA	PRENDA	UNID	1.500,00	3,66	5.490,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	71910	CHOCOLATE EM PÓ AÇÚCAR MASCADO CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MASCAU	UNID	1.500,00	20,30	30.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	74963	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100G, DESIDRATADO, PURO, SEM ADIÇÃO DE açúcar. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KAMILA	UNID	400,00	2,85	1.140,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	71917	COXINHA DE ASA DE FRANGO - CONGELADA A TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR, COM TOLERÂNCIA DE -12°C. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PACOTES DE POLIETILENO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR ESPECIFICADAMENTE O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	LAR	KG	4.000,00	9,94	39.760,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	71918	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE CONTENDO 10 GRAMAS DE PRODUTO; DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODORES DESAGRADÁVEL, BOLOR E SUJIDADES; VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KAMILA	UNID	300,00	1,69	507,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	71919	CREME DE LEITE 200G - CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES.	MOCOCA	UNID	1.500,00	2,39	3.585,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	71920	CREME DE SOJA SEM LACTOSE - CREME DE SOJA SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. LEVE E SABOROSO, SEM COLESTEROL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.	BATAVO	UNID	100,00	6,79	679,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	74964	CREME VEGETAL, COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 20 A 36%. NÃO CONTER EM SUA composição gordura do tipo trans e nem leite em pó ou soro de leite. Embalada em pote plástico resistente, contendo 500g, com proteção interna laminada pós tampa. No seu rótulo deve conter prazo de validade, lote e informação nutricional	COAMO	UNID	50,00	8,99	449,50
LOTE: 001 - Lote 001	68	74965	EXTRATO DE TOMATE - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1020 Kg. Ingredientes : tomate, açúcar e sal. Características:	QUERO	UNID	500,00	7,69	3.845,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 49/2024, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belém, 2470 Anexo Casa - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Cívico, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **JANE MARIA COMIRAN**, portador(a) do CPF/MF nº.026.166.469-78, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro, 2470 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros, água mineral com e sem gás em garrafas descartáveis de 510 ml, vasilhame casco de 20 litros, copo de água mineral natural de 200 ml, para atender ao consumo de todas as secretarias do município de realeza.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	51453	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 510 ML EMBALAGEM PLASTICA FARDO COM 12 UN .	Aqualife	UN	450,00	10,20	4.590,00	→ 11
LOTE: 001 - Lote 001	2	51454	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 510ML, EMBALAGEM PLASTICA COM 12 UN	Aqualife	UN	1.510,00	9,50	14.345,00	→ 12
LOTE: 001 - Lote 001	3	49369	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS, GALÃO DE 20 LITROS RETORNAVEL.	Aqualife	UN	4.857,00	7,49	36.378,93	→ 13
LOTE: 001 - Lote 001	5	77221	VASILHAME CASCO DE 20 LITROS	Aqualife	UN	81,00	27,50	2.227,50	
TOTAL								57.541,43	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com os parágrafos abaixo descritos e em consonância com o Edital e Termo de Referência do presente certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor total da Ata é R\$ 57.541,43 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou

Inserido por Cláudia Grzegozeski em: 19/06/2024 13:29:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PAULO CEZAR CASARIL em 19/06/2024 16:25:39. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. DIANA BAMBERG em 20/06/2024 07:36:00. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. CLÁUDIA GRZEGOZESKI em 19/06/2024 13:31:27. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/49>, com o código: 1bd62d7d-2231-4f75-9b39-e3a3efa0a8f1

firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens; fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado, sendo assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município cancelará o registro de preço do fornecedor, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão utilizados Recursos Livres, Recursos do Bloco de Custeio das ASPS, Recursos Taxas pelo Poder de Polícia, Recursos 15% da Saúde e Recursos 25% da Educação, e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
110	EXERCICIO	02.001.04.122.0401.2013.3.3.90.30.00.00	000
220	EXERCICIO	03.001.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00.00	000
380	EXERCICIO	03.002.04.182.0402.2022.3.3.90.30.00.00	000
520	EXERCICIO	04.002.04.129.0404.2027.3.3.90.30.00.00	510
620	EXERCICIO	05.001.18.541.1801.2120.3.3.90.30.00.0	510
810	EXERCICIO	05.001.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00.00	000
970	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	000
980	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	104
985	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	138
990	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2071.3.3.90.30.00.00	146
1180	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	000
1190	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	103
1200	EXERCICIO	06.001.12.361.1201.2075.3.3.90.30.00.00	104
1470	EXERCICIO	06.002.13.392.1301.2084.3.3.90.30.00.00	000
1710	EXERCICIO	06.003.27.812.2701.2157.3.3.90.30.00.00	000
2030	EXERCICIO	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	000
2050	EXERCICIO	07.001.10.301.1001.2057.3.3.90.30.00.00	494
2200	EXERCICIO	07.001.10.305.1001.2059.3.3.90.30.00.00	303
2210	EXERCICIO	07.001.10.305.1001.2059.3.3.90.30.00.00	494
2460	EXERCICIO	08.001.26.782.2601.2147.3.3.90.30.00.00	000
2580	EXERCICIO	08.001.26.782.2601.2151.3.3.90.30.00.00	000
2730	EXERCICIO	08.002.15.452.1501.2097.3.3.90.30.00.00	000
2735	EXERCICIO	08.002.15.452.1501.2097.3.3.90.30.00.00	510

Inserido por Cláudia Grzegozeski em: 19/06/2024 13:29:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PAULO CEZAR CASARIL em 19/06/2024 16:25:39. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. DIANA BAMBERG em 20/06/2024 07:36:00. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. CLÁUDIA GRZEGOZESKI em 19/06/2024 13:31:27. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49>, com o código: 1bd62d7d-2231-4f75-9b39-e3a3efa0a8f1

Inserido por Diana Bamberg em: 21/06/2024 09:24:36.

3010	EXERCICIO	09.001.11.334.2201.2136.3.3.90.30.00.00	000
2960	EXERCICIO	09.001.22.661.2201.2135.3.3.90.30.00.00	000
3400	EXERCICIO	10.001.08.241.0801.2033.3.3.90.30.00.00	000
3520	EXERCICIO	10.001.08.241.0802.2040.3.3.90.30.00.00	000
3380	EXERCICIO	10.001.08.243.0801.6032.3.3.90.30.00.00	000
3190	EXERCICIO	10.001.08.244.0801.2029.3.3.90.30.00.00	000
2800	EXERCICIO	08.002.15.452.1501.2101.3.3.90.30.00.00	507

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar, no Departamento de Compras, as notas fiscais relativas ao produto, acompanhadas das certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Segundo, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo em caso de prorrogação, nos termos do artigo 84 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

PARÁGRAFO SÉTIMO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- A modalidade e o número da Licitação;
- O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;

- d) Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
e) O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de revisão dos valores, nos casos enquadrados no disposto no artigo 124, II, “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio econômico-financeiro, não serão considerados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pedido de revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, e, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021, devem ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pedido deverá ser analisado pela Administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, conseqüentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do Município receber o objeto desta ata nas condições avençadas e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações do Município:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- III) gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- IV) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

42

- V) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- VII) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, e às seguintes penalidades:

- I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - moratória de 0,33% (Trinta e Três Centésimos Por Cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a que o fornecedor tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do artigo 140 da Lei nº. 14.133, de 2021, o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências

contratuais;

b) Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Secretário(a) da pasta designado pelo Prefeito Municipal, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no do Decreto n.º 4.595 de 27 de julho de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como fiscal:

- **Secretaria de Assistência Social**, Sra. Milton Andreolli fone: (46) 3543-1122 assistenciasocial@realeza.pr.gov.br,
- **Secretaria de Educação**, Gilberto Valdecir da Silva Luz (Contato: (46)3543-1122 ou educacao@realeza.pr.gov.br)
- **Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio**, Sr. Luis Henrique Gatti de Souza Netto, (46) 98817 4254, desenvolvimento@realeza.pr.gov.br
- **Secretaria e Cultura Esporte e Lazer**, Sra. Ana Paula Tonetto Guedz 46 999082371, culturaeesporte@realeza.pr.gov.br,
- **Secretaria de Administração**, Sra. Heloise Gomes de Moraes Contato (46) 3543-1122 administracao@realeza.pr.gov.br
- **Secretaria de Saúde**, Sra. Thamila Fátima Gubert 46 3543 2031, adm.smsrealeza@gmail.com
- Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sr. Ismael Machado Contato 46 3543-1930 parquedemaquinas@hotmail.com
- **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, Sr. Rafael Antonio Ferri, Contato, 46 999143153, agricultura@realeza.pr.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO

Tanto o fiscal quanto seu suplente poderão ser substituídos mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, sendo devidamente comunicado à empresa contratada.

PARÁGRAFO QUARTO

A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

PARÁGRAFO QUINTO

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte do fornecedor, os titulares da gestão e fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do Município, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão, nos termos do Decreto Municipal n.º 4.595/23.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA subestabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros,

43

total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;
- II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços;
- III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.
- V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado;
- VI - Promover alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;

Os preços ainda poderão ser cancelados:

- I - Pelo decurso do prazo de vigência da ata;
- II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- V - Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos casos de iniciativa do fornecedor, o pedido para suspensão ou cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos previstos no parágrafo acima, o fornecedor, mediante solicitação por escrito, poderá pedir a suspensão ou cancelamento dos preços quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 10 de junho de 2024 e tendo seu término previsto para 09 de junho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado uma vez, a critério do Município, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Inserido por Cláudia Grzegozeski em: 19/06/2024 13:29:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PAULO CEZAR CASARIL em 19/06/2024 16:25:39. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. DIANA BAMBERG em 20/06/2024 07:36:00. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. CLÁUDIA GRZEGOZESKI em 19/06/2024 13:31:27. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://realezaprcscp.equiplano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49>, com o código: 1bd62d7d-2231-4f75-9b39-e3a3efa0a8f1

Inserido por Diana Bamberg em: 21/06/2024 09:24:36.

Validação pelo link: http://realezaprcscp.equiplano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49 - Impresso por Diana Bamberg em 21/06/2024 09:26:57

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
- II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente Ata está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Eletrônico – Nº 49/2024 Registro de Preços / Processo Licitatório Nº 84/2024 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

45

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a) JANE MARIA COMIRAN, qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE REALEZA
COMIRAN:02616646978
JANE MARIA COMIRAN:02616646978
Data: 2024.06.19 13:25:56 -03'00'
CONTRATADA

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI
08813810989

DIANA BAMBERG
07699097955

Inserido por Cláudia Grzegozeski em: 19/06/2024 13:29:57. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: PAULO CEZAR CASARIL em 19/06/2024 16:25:39. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. DIANA BAMBERG em 20/06/2024 07:36:00. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. CLÁUDIA GRZEGOZESKI em 19/06/2024 13:31:27. Documento assinado nos termos do Decreto 4.689/2024. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://realezaprscp.equipiano.com.br:8080/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/49>, com o código: 1bd62d7d-2231-4f75-9b39-e3a3efa0a8f1

Inserido por Diana Bamberg em: 21/06/2024 09:24:36.



46

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023.2023/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-009

Processo Administrativo nº 11.09.2023.001/CPL

Pregão Eletrônico nº 9/2023-009

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.143/0001-81, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, Nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Getúlio Brabo de Souza portador do RG nº 3845411, SSP/PA e do CPF nº 059.579.742-34, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 9/2023-009, publicada em imprensa oficial no dia 27/11/2023, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos pela empresa MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.741.666/0001-12, com sede na Travessa Rosa Moreira, 539, Telegrafo, Belém, Pa - Cep: 66113115, neste ato representado pela Sra. Maria Francinete Tapajós, portadora da Cédula de Identidade nº 1961968 PC/PA e CPF nº 453.683.762-00, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preço que objetiva a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Copa e Cozinha), conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Registro de Preço nº9/2023 - 009, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e conforme especificações, preços e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO:	MARCA:	UNID	QUANT.	VAL.UNIT:	VAL.TOTAL:
2	ABOBORA ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30kg.	CEASA	Kg	710	R\$ 5,80	R\$ 4.118,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARATA	Pct	3370	R\$ 6,10	R\$ 20.557,00
4	AÇUCAR REFINADO ESPECIFICAÇÃO: isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CAUXI	Kg	12405	R\$ 4,50	R\$ 55.822,50
5	ADOÇANTE DIETÉTICO ESPECIFICAÇÃO: líquido com base em stevia	ZEROCAL	Unid	396	R\$ 7,50	R\$ 2.970,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

6	ÁGUA MINERAL 1,5L ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 6 Unid, com prazo de validade na o inferior a 180 dias.	INDAIA	Pct	1455	R\$ 23,00	R\$ 33.465,00
7	ÁGUA MINERAL 300ML ESPECIFICAÇÃO: Pacote com 30Unid, com prazo de validade na o inferior a 180 dias. <i>comprete 500 ml e 0,19</i>	INDAIA	Pct	1900	R\$ 20,00	R\$ 38.000,00
8	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L ESPECIFICAÇÃO: recarga de a gua mineral sem gas, acondicionada em garrafa o de 20 (vinte) litros de policarbonato retorna vel, com vasilhame, com prazo de validade na o inferior a 180 dias.	INDAIA	Unid	2032	R\$ 9,00	R\$ 18.288,00
10	ALHO BRANCO OU ROXO ESPECIFICAÇÃO: em embalagem de 100g, com boa qualidade, validade mínima de 6 meses	NOBRE	Kg	295	R\$ 21,92	R\$ 6.466,40
11	AMIDO DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: embalagem em 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	VITAMILHO	Unid	1020	R\$ 7,50	R\$ 7.650,00
12	ARROZ LONGO FINO-TIPO"2" ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	CATARINÃO	Kg	7780	R\$ 4,30	R\$ 33.454,00
13	ARROZ PARBOLIZADO ESPECIFICAÇÃO: tipo 1, isento de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATARINÃO	Kg	9920	R\$ 4,30	R\$ 42.656,00
14	AZEITE DE DENDE ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Unid	205	R\$ 13,52	R\$ 2.771,60
15	AZEITE DE OLIVA ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Unid	340	R\$ 25,43	R\$ 8.646,20
16	AZEITONA VERDE ESPECIFICAÇÃO: em conserva, embalagem contendo 300g. em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	MARIZA	Unid	370	R\$ 16,00	R\$ 5.920,00
19	BATATA PALHA ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	CEASA	Pct	430	R\$ 14,80	R\$ 6.364,00
21	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	HILEIA	Pct	3560	R\$ 6,05	R\$ 21.538,00



78

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

22	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA SABOR CHOCOLATE ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica primária de até 1 kg, acondicionado em caixa de papelão de até 06kg, com prazo de val. não inferior a 180 dias.	TRIGOLINO	Pct	2800	R\$ 7,50	R\$ 21.000,00
23	BISCOITO DOCE TIPO MARIA ESPECIFICAÇÃO: massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega AC	HILEIA	Pct	10.898	R\$ 5,80	R\$ 63.208,40
24	BISCOITO DOCE TIPO MARIA ESPECIFICAÇÃO: massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega CR	HILEIA	Pct	3.632	R\$ 5,80	R\$ 21.065,60
07 25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 400g, embalagem	HILEIA	Pct	12.410	R\$ 4,50	R\$ 55.845,00

	primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão de até 04 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.					
26	CANELA EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARIZA	Pct	230	R\$ 4,60	R\$ 1.058,00
33	CEBOLA IN-NATURA ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	CEASA	Kg	1810	R\$ 9,00	R\$ 16.290,00
34	CENOURA IN-NATURA ESPECIFICAÇÃO: comum lavada, boa qualidade, tamanhos uniformes, não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, broteamento, rachadura, podridão, e os defeitos interno, como coração oco, negro e mancha de chocolate, deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidas, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	CEASA	Kg	1730	R\$ 10,80	R\$ 18.684,00

35	CEREAL DE ARROZ ESPECIFICAÇÃO: para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A C, ferro e zinco. Data de fabricação e prazo de validade não inferior a 120 dias.	MARATA	Pct	970	R\$ 9,00	R\$ 8.730,00
36	CEREAL DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: para preparo de mingau instantâneo, enriquecido com vitamina A C, ferro e zinco. Data de fabricação e prazo de validade, não inferior a 120 dias.	MARATA	Pct	970	R\$ 8,30	R\$ 8.051,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

37	CHARQUE BOVINO, TIPO PA. ESPECIFICAÇÃO: embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. AC	CHARQUITO	Kg	3018	R\$ 34,00	R\$ 102.612,00
38	CHARQUE BOVINO, TIPO PA. ESPECIFICAÇÃO: embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. CR	CHARQUITO	Kg	1005	R\$ 34,00	R\$ 34.170,00
39	CHEIRO VERDE ESPECIFICAÇÃO: Produto com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante com coloração e tamanho uniformes, e sem sujidades e defeitos que possam alterar a aparência, qualidade e sabor, e de colheita recente.	CEASA	Mç	1910	R\$ 7,50	R\$ 14.325,00

40	CHUCHU ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade.	CEASA	Kg	1055	R\$ 6,20	R\$ 6.541,00
41	COLORÍFICO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: pacotes de 100g, boa qualidade, prazo de validade mínima de 6 meses	MARIZA	Pct	10550	R\$ 1,50	15.825,00
42	COUVE ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade. Embalagem maço de até 1kg, acondicionadas em basquetas de até 10 kg.	CEASA	Mç	1540	R\$ 8,50	R\$ 13.090,00
43	CREME DE LEITE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 200g com identificação o do produto, marca do fabricante, data de fabricação o e prazo de validade não inferior a 180 dias.	ITALAC	Unid	1480	R\$ 5,00	R\$ 7.400,00
44	ERVILHA REIDRATADA ESPECIFICAÇÃO: em conserva, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUERO	Unid	350	R\$ 4,43	R\$ 1.550,50
45	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: contendo até 320 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na o inferior a 180 dias.	QUERO	Unid	940	R\$ 3,00	R\$ 2.820,00
46	FARINHA DE MILHO (TIPO MILHARINA) ESPECIFICAÇÃO: embalado em pacote contendo 500 g acondicionado em fardo de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	VITAMILHO	Pct	600	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
47	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, comprazo de validade não inferior a 180 dias.	MIRELA	Kg	630	R\$ 5,88	R\$ 3.704,40
48	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO ESPECIFICAÇÃO: embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias	MIRELA	Kg	680	R\$ 6,62	R\$ 4.501,60



50

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

49	FARINHA TIPO DE0 ROSCA ESPECIFICAÇÃO: contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias	MARIZA	Unid	370	R\$ 8,30	R\$ 3.552,00
50	FARINHA DE MANDIOCA PARA FAROFA ESPECIFICAÇÃO: Branca tipo "1", embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	TRADICIONAL	Kg	790	R\$ 6,50	R\$ 5.135,00
51	FARINHA DE MANDIOCA TIPO D'AGUA ESPECIFICAÇÃO: branca tipo "1", embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	TRADICIONAL	Kg	1650	R\$ 7,50	12.375,00
52	FARINHA DE TAPIOCA ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	TRADICIONAL	Kg	650	R\$ 15,63	R\$ 10.159,50
53	FEIJÃO CARIOQUINHA ESPECIFICAÇÃO: tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	DONA DÊ	Kg	6280	R\$ 7,00	R\$ 43.960,00
57	FUBÁ DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: embalagem de até 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Unid	520	R\$ 5,00	R\$ 2.600,00
58	LARANJA COM CASCA REGIONAL ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	CEASA	Kg	1400	R\$ 7,00	R\$ 9.800,00
59	LEITE CONDENSADO ESPECIFICAÇÃO: tradicional contendo no mínimo 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo De validade não inferior a 180 dias.	ITALAC	Unid	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
60	LEITE DE COCO ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	SO COCO	Unid	310	R\$ 5,50	R\$ 1.705,00
05 61	LEITE EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. AC	ITALAC	Unid	12.048	R\$ 7,00	R\$ 84.336,00
62	LEITE EM PÓ ESPECIFICAÇÃO: tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega. CR	ITALAC	Unid	4.015	R\$ 7,00	R\$ 28.105,00



51

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

63	LEITE LÍQUIDO ISENTO DE LACTOSE ESPECIFICAÇÃO: cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ITALAC	Litro	300	R\$ 11,43	R\$ 3.429,00
06 64	LEITE LÍQUIDO DESNATADO ESPECIFICAÇÃO: cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longo vida, contendo 1 l, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	ITAMBÉ	Litro	610	R\$ 6,40	R\$ 3.904,00
67	MACARRÃO COM SÊMOLA ESPECIFICAÇÃO: tipo espaguete, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	RICOSA	Pct	11080	R\$ 3,90	R\$ 43.212,00
68	MACARRÃO PARA LASANHA ESPECIFICAÇÃO: contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	FORTALEZA	Pct	500	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
70	MANTEIGA COM SAL ESPECIFICAÇÃO: apresentação em pote plástico de no mínimo 500g, conservação 0 a 5c	PIRACANJUBA	Pote	1330	R\$ 24,50	R\$ 32.585,00
71	MARACUJÁ ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade - Fresco e de boa qualidade, isento de fungos e sujidade	CEASA	Kg	1430	R\$ 6,50	R\$ 9.295,00
72	MARGARINA COM SAL ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARGARET	Pote	5910	R\$ 6,20	R\$ 36.642,00
73	MASSA PRA SOPA COM SÊMOLA ESPECIFICAÇÃO: tipo concha e/ ou parafuso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega	RICOSA	Pct	4350	R\$ 5,40	R\$ 23.490,00
74	MELANCIA ESPECIFICAÇÃO: Fresca e de boa qualidade, acondicionadas em basquetas de até 30 kg	CEASA	Kg	1400	R\$ 4,00	R\$ 5.600,00



52

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

75	MELÃO ESPECIFICAÇÃO: in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	Kg	1060	R\$ 6,20	R\$ 6.572,00
76	MILHO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 500g, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Pct	330	R\$ 7,95	R\$ 2.623,50
77	MILHO VERDE EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: embalagem com no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUERO	Unid	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
78	MISTURA P/ O PREPARO DE BOLO ESPECIFICAÇÃO: pct de 450g, c/ prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Pct	1330	R\$ 6,00	R\$ 7.980,00
79	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE AVEIA ESPECIFICAÇÃO: Acondicionado em embalagens de 1kg, prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega	MARATA	Pct	1290	R\$ 11,72	R\$ 15.118,80
80	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL ESPECIFICAÇÃO: contendo até 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade na o inferior a 180 dias.	QUERO	Unid	560	R\$ 3,80	R\$ 2.128,00
81	MORTADELA/CARNE DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: cozida com 100% de CARNE DE FRANGO, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	FRIMESA	Kg	660	R\$ 14,66	R\$ 9.675,60
82	MORTADELA/CARNE SUÍNA ESPECIFICAÇÃO: cozida com 100% de CARNE SUÍNA, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 60 dias.	FRIMESA	Kg	610	R\$ 17,81	R\$ 10.864,10
84	PÃO DE CHÁ ESPECIFICAÇÃO: tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada.	ASSIS	Kg	1380	R\$ 16,21	R\$ 22.369,80



53

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

	Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.					
85	PÃO TIPO FRANCÊS ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagens de até 1kg, c/ unid. de 50g, fabricação diária	ASSIS	Kg	870	R\$ 15,75	R\$ 13.702,50
88	PEPINO ESPECIFICAÇÃO: in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	Kg	460	R\$ 6,00	R\$ 2.760,00
89	PERA ESPECIFICAÇÃO: in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	Kg	930	R\$ 10,00	R\$ 9.300,00
90	PIMENTA/COMINHO ESPECIFICAÇÃO: pacote com 100 gramas	CEASA	Pct	1990	R\$ 3,11	R\$ 6.188,90

91	PIMENTÃO ESPECIFICAÇÃO: de 1ª qualidade; - Fresco e de boa qualidade, livre de fungos sujidade; tamanho de médio a grande.	CEASA	Kg	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
93	PÓ DE CAFÉ ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. AC <i>500 g = 1kg</i>	PURO	Pct	13.350	R\$ 14,00	R\$ 186.900,00
94	PÓ DE CAFÉ ESPECIFICAÇÃO: tipo I, torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g. CR	PURO	Pct	4450	R\$ 14,00	R\$ 62.300,00
95	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA ESPECIFICAÇÃO: congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	CAMTA	Kg	1160	R\$ 12,50	R\$ 14.500,00
96	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU ESPECIFICAÇÃO: congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	CAMTA	Kg	1000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00



54

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

97	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA ESPECIFICAÇÃO: congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	CAMTA	Kg	1160	R\$ 12,50	R\$ 14.500,00
99	QUEIJO PARMESÃO RALADO ESPECIFICAÇÃO: contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	DÁLIA	Pct.	130	R\$ 7,23	R\$ 939,90
100	QUEIJO TIPO MUSSARELA ESPECIFICAÇÃO: fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Contendo 150 a 200 gramas na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	DÁLIA	Kg	550	R\$ 43,97	R\$ 24.183,50



55

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

101	REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANA/ COLA/LARANJA/ UVA) ESPECIFICAÇÃO: isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades	GAROTO	Pct	760	R\$ 38,00	R\$ 28.880,00
103	SAL IODADO ESPECIFICAÇÃO: tipo refinado, embalagem de 1kg, prazo mínimo de validade de 9 meses a contar a partir da data de entrega	MARIZA	Kg	2720	R\$ 2,00	R\$ 5.440,00
104	SALSICHAS EM CONSERVAS ESPECIFICAÇÃO: embalado em latas de 300 gramas, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	CARIOCA	Lata	2216	R\$ 4,98	R\$ 11.035,68
105	SARDINHA EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: tipo óleo comestível. Acondicionadas em latas de 125g.	PESCADOR	Unid	7849	R\$ 5,50	R\$ 43.169,50
106	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA ESPECIFICAÇÃO: embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUERO	Unid	520	R\$ 4,60	R\$ 2.392,00
107	SOJA TEXTURIZADA ESPECIFICAÇÃO: embalagem plástica de 400g, acondicionado em caixa ou fardos plásticos transparentes de até 05 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	MARIZA	Pct	460	R\$ 8,96	R\$ 4.121,60
108	SUCO INDUSTRIALIZADO DE ACEROLA CONCENTRADO ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	DA FRUTA	Unid	8180	R\$ 6,14	R\$ 50.225,20
109	SUCO INDUSTRIALIZADO DE CAJÚ CONCENTRADO ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade na o inferior a 180 dias.	DA FRUTA	Unid	5100	3,50	R\$ 17.850,00



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

110	SUCO INDUSTRIALIZADO DE GOIABA CONCENTRADO ESPECIFICAÇÃO: embalagem em garrafas de 500ml, acondicionado em caixas de papelão de até 12 unidades ou fardo plástico, com prazo de validade na o inferior a 180 dias.	DA FRUTA	Unid	5080	R\$ 4,50	22.860,00
111	SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIFICAÇÃO: em pó para nutrição oral ou enteral, com ACT3, cálcio, proteína e vitamina D, hiper proteica 36g (100 gramas do produto) e sem sabor, adicionado de fibras (4 gramas). Apresentação: Lata de 370g. Produto com validade mínima de 8 meses a contar da data de recebimento.	NESTLÉ	Lata	331	R\$83,61	R\$ 27.674,91
112	TEMPERO COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: tradicional, sem pimenta, embalagem contendo até 1 kg, com identificação do produto, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade não inferior a 180 dias	MARIZA	Kg	720	R\$16,34	R\$ 11.764,80
113	TOMATE IN-NATURA ESPECIFICAÇÃO: boa qualidade, tamanhos uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	CEASA	Kg	1530	R\$ 7,90	R\$ 12.087,00
114	VINAGRE DE ÁLCOOL ESPECIFICAÇÃO: em embalagem de 500ml, caixa de 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FIGUEIRA	Unid	5970	R\$ 3,00	R\$ 17.910,00
115	ÓLEO DE SOJA REFINADO ESPECIFICAÇÃO: acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SOYA	Unid	5590	R\$ 8,30	R\$ 46.397,00



57

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

116	ÁCIDO MURIÁTICO Especificação: embalagem com 1 litro de produto, c/registro no ministério da saúde (registro anvisa), validade de no mínimo de 6 meses, caixa com 12 und.	BRANMIX	CX	218	R\$ 90,00	R\$ 19.620,00
117	ÁGUA SANITÁRIA Especificação: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade. cx. com 12 de 1.000ml.	LIMPA MAIS	CX	1890	R\$ 32,00	R\$ 60.480,00

118	ÁLCOOL EM GEL 70%, 1L Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 1L	SOL	UNID	290	R\$ 8,90	2.581,00
119	ÁLCOOL EM GEL 70%, 500ML Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 500 ml	SOL	UNID	610	R\$ 6,50	3.965,00
120	ÁLCOOL EM GEL 70%, 5L Especificação: Certificado INMETRO, 70%, 5L	SANTA CRUZ	UNID	550	R\$ 35,00	19.250,00
121	ÁLCOOL LÍQUIDO 54% Especificação: Cx c/ 12 unidade de 1 litros.	SANTA CRUZ	CX	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
122	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%. Especificação: Cx c/ 12 unidade de 1 litros.	SANTA CRUZ	CX	498	R\$ 85,00	R\$ 42.330,00
123	AMACIANTE DE ROUPAS Especificação: 500ML CX C/ 12 FR	YPÊ	CX	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
124	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (TIPO BOM AR) Especificação: 360 ml, CX/12 UND	GLEIA	CX	369	R\$ 165,00	R\$ 60.885,00
125	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL (TIPO BOM R) Especificação: 360 ml, CX/12 UND	GLEIA	CX	123	R\$ 165,00	R\$ 20.295,00
126	AVENTAL DE COZINHA Especificação: PVC frontal, branco, tamanho 1.20m.	ALMASA	UNID	582	R\$ 14,20	R\$ 8.264,40
130	BALDE COM ESCORREDOR - 14 LT	BEL	UNID	286	R\$ 110,00	31.460,00
137	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 160L	ISOESTE	UNID	160	R\$ 140,00	R\$ 22.400,00
138	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21L	ISOESTE	UNID	182	R\$ 45,00	R\$ 8.190,00
139	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60L	ISOESTE	UNID	178	R\$ 89,00	R\$ 15.842,00



58

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

140	CERA LIQUIDA INCOLOR Especificação: embalagem com 850 ml, caixa com 12 unidades.	LIMPA MAIS	CX	105	R\$ 150,00	R\$ 15.750,00
145	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparente.	COPOBRAS	PCT	6450	R\$ 4,00	R\$ 25.800,00
146	CONCHA DE ALUMINIO Nº 12	PISA	UNID	190	R\$ 27,00	R\$ 5.130,00
147	CONCHA DE ALUMINIO Nº 15	PISA	UNID	214	R\$ 33,00	R\$ 7.062,00
149	CONJUNTO REGULADOR REGISTRO PARA FOGÃO SEMI- INDUSTRIAL COM MANGUEIRA	BUTANO	UNID	154	R\$ 63,00	R\$ 9.702,00
152	COPO DESCARTÁVEL 200 ML. Especificação: pct com 100 und	COPOBRAS	PCT	11260	R\$ 5,00	R\$ 56.300,00
153	COPO DESCARTAVEL 300ML Especificação: pct com 100 und	COPOBRAS	PCT	2500	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
154	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Especificação: pct com 100 und	COPOBRAS	PCT	8848	R\$ 2,68	R\$ 23.712,64

155	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº11 Especificação: caixa com 100 pct	COPOBRAS	CX	970	R\$ 72,00	R\$ 69.840,00
156	CUMBUCA DESCARTÁVEL Nº15 Especificação: caixa com 100 pct	COPOBRAS	CX	830	R\$ 61,00	R\$ 50.630,00
157	DESINFETANTE Especificação: embalagem com 2 litros, acondicionado em caixa com 06 und.	LIMPA MAIS	CX	2276	R\$ 64,10	R\$ 145.893,88
158	DESINFETANTE Especificação: embalagem com 2 litros, acondicionado em caixa com 06 und. - CR	LIMPA MAIS	CX	758	R\$ 64,10 <i>no 10,68 cada 7,34 x 5 = 26,70</i>	R\$ 48.587,80 <i>5,34 x 5 = 26,70</i>
159	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO Especificação: cx. c/ 12.	DESOFLOR	CX	870	R\$ 24,00	R\$ 20.880,00
160	DETERGENTE LÍQUIDO Especificação: embalagem com 500ml, acondicionado em caixa c/ 24 unidades	LIMPA MAIS	CX	1100	R\$ 52,00 <i>2,16 cada</i>	R\$ 57.200,00
164	ESPANADOR Especificação: de teto com cabo	LEAL	UNID	262	6,08	1.592,96



59

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

21 165	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE Especificação: cx com 60 unid.	BRILHUS <i>0,93 cabo x 5 = 4,65 PCT</i>	CX	345	56,00	19.320,00
166	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Especificação: pct c/ 50 unid na cor transparente.	COPOBRAS	PCT	480	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
169	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO Especificação: pct c/ 50 unid na cor transparente.	COPOBRAS	PCT	962	R\$ 4,20	R\$ 4.040,40
172	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: pacote c/ 50 unid 20x23	SCALA	PCT	1482	R\$ 3,65	R\$ 5.409,30
173	INSETICIDA AEROSSOL Especificação: embalagem com 300 ml, cx com 12 und	BAYGON	CX	272	R\$ 148,00	R\$ 40.256,00
176	LÂ DE AÇO Especificação: fardo. c/20 und.	BRILHUS	FD	408	R\$ 28,00	R\$ 11.424,00
177	LEITEIRA DE ALUMINIO TIPO CANECÃO Especificação: tamanho 18, cabo de madeira.	PISA	UNID	157	50,00	7.850,00
178	LIMPA ALUMÍNIO Especificação: líquido garrafa 500ml, concentrado base água, ecológico, biodegradável validade de no mínimo de 6 meses, com registro no Ministério da Saúde.	ECONÔMICO	UNID	297	R\$ 2,80	R\$ 831,60
179	LIMPA VIDROS Especificação: embalagem de 500ml, spray	ECONÔMICO	UNID	920	R\$ 6,00	R\$ 5.520,00
180	LUSTRA MÓVEIS Especificação: frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.	BECKER	UNID	320	R\$ 6,00	R\$ 1.920,00
181	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO G Especificação: Tam. G	DANNY	PAR	1350	R\$ 4,10	R\$ 5.535,00
182	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO M Especificação: Tam. M	DANNY	PAR	1910	6,50	12.415,00
183	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM. P	DANNY	PAR	1940	6,00	11.640,00
184	LUVA DE PANO TAMANHO G	DANNY	PAR	250	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00



60

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

185	LUVA DE PANO TAMANHO M	DANNY	PAR	270	R\$ 4,00	R\$ 1.080,00
186	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 8 Especificação: c/ tampa, caixa com 100	BONEDA	CX	600	R\$ 54,00	R\$ 32.400,00
188	PANELA DE ALUMINIO 10 LT	PISA	UNID	172	R\$ 107,00	R\$ 18.404,00
189	PANELA DE ALUMINIO 20 LT	PISA	UNID	155	R\$ 185,00	R\$ 28.675,00
190	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO POLIDO 12L	PISA	UNID	132	R\$ 360,00	R\$ 47.520,00
194	PANO MULTIUSO Especificação: pct c/5 unid (medindo 50x35cm cada).	BETANIN	PCT	640	4,50	2.880,00
195	PAPEL HIGIÊNICO Especificação: de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Conforme normas do INMETRO, INPI e N.B.R Embalagem: fardo de 64 rolos.	FLORAL	FD	1515	R\$ 61,00	R\$ 92.415,00
196	PAPEL HIGIÊNICO Especificação: de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Conforme normas do INMETRO, INPI e N.B.R Embalagem: fardo de 64 rolos. - CR	FLORAL	FD	505	R\$ 61,00	R\$ 30.805,00
197	PAPEL TOALHA Especificação: toalha de papel - tipo lisa; apresentação em 2 (duas) dobras; medindo 23 cm x 21cm; de primeira qualidade.	SCALA	FD	372	R\$ 65,00	R\$ 24.180,00
198	PAPEL TOALHA EM ROLO Especificação: para mãos, de fibra natural 100% celulósica, de 1ª qualidade, em folhas duplas picotadas e gofradas, cor extra branco, extra resistente e alta absorção, sem estampa. Rolo com no mínimo 60 toalhas e medindo 22x20cm. Embalagem: pacote com 02 rolos.	SCALA	PCT	1720	R\$ 7,50	R\$ 12.900,00
199	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 21 Especificação: caixa com 500	COPOBRAS	CAIXA	304	R\$ 135,00	R\$ 41.040,00
200	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18 Especificação: caixa com 500	COPOBRAS	CX	354	R\$ 90,00	R\$ 31.860,00



68

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

202	PRATO FUNDO DE VIDRO Especificação: Prato fundo de vidro temperado para refeição,	NADIR	UNID	1840	R\$ 7,00	R\$ 12.880,00
203	PULVERIZADOR SPRAY MANUAL PLA STICO 500ML	GLOBO	UNID	420	R\$ 10,00	R\$ 4.200,00
204	REFIL DE ESFREGÃO Especificação: Em algodão de super absorção.	BETANIN	UNID	905	R\$ 28,00	R\$ 25.340,00
205	RODO PARA LIMPEZA Especificação: material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, Com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado.	LEAL	UNID	910	R\$ 18,50	R\$ 16.835,00
206	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, multi-uso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 10 x 1000g.	FLORAL	CX	560	R\$ 116,00	R\$ 64.960,00
207	SABAO EM PÓ Especificação: para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionado em embalagem plástica com 500 gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, fardo com 20 pacotes.	ALA	FD	1088	R\$ 98,00	R\$ 106.624,00
208	SABAO EM PÓ Especificação: para limpeza pesada, em utilização para limpezas acondicionado em embalagem plástica com 500 gr, rotulo com informações sobre o sabão em pó, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou ANVISA, fardo com 20 pacotes. - CR	ALA	FD	362	R\$ 98,00	R\$ 35.476,00
209	SACO PARA LIXO 100LT Especificação: 100 litros, pacote c/ 10 unidades.	KTALIXO	PCT	6750	R\$ 4,20	R\$ 28.350,00
210	SACO PARA LIXO 200 LITROS (L) Especificação: Saco plástico - preto fosco, para lixo, 200 litros, Pacote com 05 Unidades.	KTALIXO	PCT	10905	R\$ 4,20	R\$ 45.801,00



62

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

214	SACO PLÁSTICO REFORÇADO - 30kg	PLASUALE	UNID	7850	R\$ 1,16	R\$ 9.106,00
215	SACO PLÁSTICO REFORÇADO - 5kg Especificação: pacote com 1000 sacolas	PLASUALE	PCT	1200	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
216	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA COM ALÇA 10KG Especificação: pacote com 1000 unidade.	PLASUALE	FARDO	170	R\$ 100,00	R\$ 17.000,00
217	SODA CÁUSTICA Especificação: Aspecto físico Líquido Incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20° Celsius 1,5050 A 1,5250g/ cm ³ , aplicação produtos químicos, frasco com 400g pequeno.	LIMPA MAIS	UNID	860	R\$ 20,00	R\$ 17.200,00
219	VASSOURA DE ÊLO Especificação: material cepo, madeira, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: monta da, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado	SONHO DE VALSA	UNID	872	R\$ 14,00	R\$ 12.208,00
221	VASSOURA TIPO GARI Especificação: base de madeira, medindo 40cm, com 42 furos, cerdas sintéticas. Características Adicionais: montada, com cabo em madeira perfeitamente reto e lixado.	SONHO DE VALSA	UNID	770	R\$ 20,00	R\$ 15.400,00
222	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO Especificação: com cabo e estrutura em plástico maciço, medindo o cabo aprox. 25cm, altura do pincel medindo aprox. 9cm e diâmetro aprox. de 9cm com cerdas firmes de nylon, formato arredondado e com suporte para a vassourinha, com selo contendo dados do fabricante e marca do produto.	LIMPA MAIS	UNID	870	R\$ 10,00	R\$ 8.700,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;



64

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUARTA
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5- A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da PMSSBV e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá observar os dispostos abaixo:



65

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- a) O fornecimento do produto será conforme estabelecido neste Termo.
- b) As especificações, valores, prazo e local de entrega deverão estar indicados na ordem de fornecimento/e-mail e de acordo com as especificações constantes neste termo.
- c) A aquisição do produto deverá ser autorizada expressamente pela autoridade competente do órgão contratante.

7.1.2. Local e prazo de entrega, será conforme descrito abaixo:

7.1.2.1. Os produtos deverão ser entregues no município de São Sebastião da Boa Vista em endereço e horário especificado na ordem de fornecimento.

7.1.2.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias e em caso de deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante, a Contratada deverá providenciar a correção/troca do produto em até de 05 (cinco) dias.

7.2 OBRIGAÇÕES.

7.2.1. A contratada deve:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas em licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- h) Entregar o produto, de acordo com os prazos (até 10 dias) e especificações constante neste termo.
- i) Providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias, correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

7.2.2. A contratante deve:

- a). Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b). Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.
- c). Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.
- d). Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.
- e). Considerar para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- f) Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

7.3 PAGAMENTO

7.3.1. Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após a entrega do produto, acompanhados de Nota Fiscal.

7.3.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

7.3.3 O pagamento será efetuado mediante:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).
- e) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- f) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas. b)

7.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras. d)

7.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
 - a.1). Apresentar documentação falsa;
 - a.2). Fraudar a execução contratual;
 - a.3) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
 - b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada,



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções: c.1) Advertência;
- c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
- c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- c.4) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.
- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração, o (a) sr. (a), portador (a), do documento de identificação nº, CPF: __, conforme portaria nº, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
- a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
- a.3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- a.4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
- a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

- a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
- a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;
- a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.
- b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA
DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de São Sebastião da Boa Vista/PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 27 de Novembro de 2023.

MUNICIPIO DE SAO
SEBASTIAO DA BOA
VISTA:05105143000181

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO
DA BOA VISTA:05105143000181

GETULIO Assinado de
BRABO DE forma digital
SOUZA:05 por GETULIO
95797423 BRABO DE
4 SOUZA:0595
7974234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA
Getúlio Brabo de Souza
Prefeito

MARIA FRANCINETE
TAPAJOS
EIRELI:34741666000112

Assinado de forma digital por
MARIA FRANCINETE TAPAJOS
EIRELI:34741666000112
Dados: 2023.11.27 09:24:40 -03'00'

MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI
CNPJ sob o nº 34.741.666/0001-12
Maria Francinete Tapajós
Responsável Legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 677/2023
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 368.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 143/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DETENTORA DA ATA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Cívico, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **JANE MARIA COMIRAN**, portador(a) do RG nº. , e do CPF/MF nº.026.166.469-78, residente e domiciliado na Rua Sargento Ramiro, 2470 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de **Materiais de Limpeza e Higiene em Geral** em atendimento à todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	75603	ÁLCOOL 70% EM GEL HIGIENIZANTE. ÁLCOOL GEL, À BASE DE ÁLCOOL PARA	SUPER VALE	UNID	300,00	3,60	1.080,00

69

Item
3.
Lote 2



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, HIGIENIZANTE E HIDRATANTE, O ÁLCOOL EM GEL HIGIENIZANTE POSSUI AÇÃO NEUTRO, AROMA AGRÁDAVEL E DE REFRESCÂNCIA. FRASCO COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO 1 ANO. PRODUTO DEVE TER SELO DO INMETRO						
LOTE: 001 - Lote 001	4	68522	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 70 ml.	SUPER VALE	UNID	2.250,00	4,79	10.777,50	
LOTE: 001 - Lote 001	6	68595	ALGODÃO BOLA, COR BRANCA, PACOTE COM 100G	COTTON BY	UNID	35,00	9,55	334,25	
LOTE: 001 - Lote 001	9	75590	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL EXTRA PERFUMADO, EMBALAGEM COM 360 ML FRAGRÂNCIAS CANELA, TALCO, LAVANDA, CAPIM LIMÃO, EUCALIPTO, LEMBRANÇA DE INFÂNCIA	ULTRAFRE SH	UNID	2.027,00	7,00	14.189,00	
LOTE: 001 - Lote 001	10	75610	BACIA DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, CANELADA, EXTRA RESISTENTE	ARQUPLAS T	UNID	63,00	15,90	1.001,70	
LOTE: 001 - Lote 001	11	68541	BACIA PLÁSTICA 14 LITROS, CANELADA, EXTRA RESISTENTE.	ARQUPLAS T	UNID	66,00	10,90	719,40	
LOTE: 001 - Lote 001	14	68532	BARRA DE SABÃO GLICERINADO NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG COM 5 UNIDADES, com alto rendimento, durabilidade, com glicerina que garante maior transparência e pureza. Produto 100% biodegradável.	SUPER LAR	UNID	830,00	8,28	6.872,40	
LOTE: 001 - Lote 001	15	75625	BASE DE RODO EM BORRACHA DUPLA NO CUMPRIMENTO DE 0,40.	DESAFIO	UNID	130,00	4,99	648,70	
LOTE: 001 - Lote 001	16	75626	BASE DE RODO EM BORRACHA DUPLA NO CUMPRIMENTO DE 0,50	DESAFIO	UNID	160,00	6,50	1.040,00	
LOTE: 001 - Lote 001	17	75627	BASE DE RODO EM BORRACHA DUPLA NO CUMPRIMENTO DE 0,60	DESAFIO	UNID	150,00	7,50	1.125,00	
LOTE: 001 - Lote 001	22	75591	CERA EM PASTA INCOLOR, EMBALAGEM DE 400G	ANDREIA	UNID	206,00	14,58	3.003,48	
LOTE: 001 - Lote 001	23	75592	CERA EM PASTA VERMELHA, EMBALAGEM DE 400G	ANDREIA	UNID	26,00	14,58	379,08	
LOTE: 001 - Lote 001	24	75594	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 750 ML	ANDREIA	UNID	1.605,00	4,49	7.206,45	
LOTE: 001 - Lote 001	25	75593	CERA LIQUIDA VERMELHA AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 750 ML	ANDREIA	UNID	22,00	4,49	98,78	
LOTE: 001 - Lote 001	26	68598	CONDICIONADOR DE CABELO, PARA TODOS OS TIPOS, FEMININO E MASCULINO quantidade mínima 400 ml	INUSITA	UNID	60,00	13,00	780,00	
LOTE: 001 - Lote 001	27	75599	CONDICIONADOR DE CABELO, PARA TODOS OS TIPOS, INFANTIL, QUE NÃO ARDE OS OLHOS - QUANTIDADE MÍNIMA 350 ML AMOSTRA	ORIGEM	UNID	260,00	13,50	3.510,00	
LOTE: 001 - Lote 001	28	68600	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 300ML DE 300 ML confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. caixa com 2000 unidades. acondicionamento: pacote plástico lacrado com 100 unidades. marca de preferência: copobras, ou similar, ou de melhor qualidade.	IBRAS	CX	82,00	4,79	392,78	
LOTE: 001 - Lote 001	29	68568	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	IBRAS	UNID	6.745,00	3,20	21.584,00	
LOTE: 001 - Lote 001	30	68569	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 80 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	IBRAS	UNID	630,00	3,50	2.205,00	
LOTE: 001 - Lote 001	32	68602	CREME DENTAL, EMBALAGEM COM 90 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	SORRISO	UNID	160,00	2,96	473,60	



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALIZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.						
LOTE: 001 - Lote 001	34	68603	DESODORANTE ROLL ON, AÇÃO BACTERICIDA, ANTISSÉPTICA E ADSTRINGENTE, sem alcool, com 50 ml - FEMININO	ABOVE	UNID	60,00	6,99	419,40	
LOTE: 001 - Lote 001	35	68604	DESODORANTE ROLL ON, AÇÃO BACTERICIDA, ANTISSÉPTICA E ADSTRINGENTE, sem alcool, com 50 ml - MASCULINO	ABOVE	UNID	60,00	6,99	419,40	
LOTE: 001 - Lote 001	37	68529	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, NEUTRO. Aplicação: remoção de gorduras. Frasco de 500 ml. Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	ZAVASKI	UNID	6.270,00	1,79	11.223,30	
LOTE: 001 - Lote 001	41	68605	ESCOVA DE DENTE MACIA, ADULTO, EMBALADAS SEPARADAMENTE. PRODUTO NÃO perecível;	CLEAN B	UNID	90,00	1,50	135,00	
LOTE: 001 - Lote 001	42	68606	ESCOVA DE DENTE MACIA, INFANTIL, EMBALADAS SEPARADAMENTE. PRODUTO NÃO perecível.	CLEAN B	UNID	70,00	1,50	105,00	
LOTE: 001 - Lote 001	43	75619	ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM EM GERAL COM CERDAS DE NYLON E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA. COMPOSTA POR CERDAS DE NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 2 CM DE ALTURA. DEVERÁ TER ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, CNPJ E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. AMOSTRA	DESAFIO	UNID	401,00	3,60	1.443,60	
LOTE: 001 - Lote 001	46	75623	ESFREGÃO DE AÇO LIMPEZA PESADA 15G.	BRILHINO X	UNID	400,00	2,05	820,00	
LOTE: 001 - Lote 001	47	68573	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LIMPEZA PESADA, NÃO ARANHA, NÃO enferruja e realça o brilho. Embalagem com 1 unidade.	BRILHINO X	UNID	568,00	2,79	1.584,72	
LOTE: 001 - Lote 001	49	68575	ESPONJA DE LOUÇA AMARELA/VERDE DE ALTA PERFORMANCE, MÁXIMA LIMPEZA E longa duração com 4 unidades.	BRILHINO X	UNID	2.135,00	2,39	5.102,65	
LOTE: 001 - Lote 001	52	68607	FILTRO DE PAPEL PARA COAR PAPEL Nº103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	ITAMARAT Y	UNID	985,00	3,90	3.841,50	
LOTE: 001 - Lote 001	53	68578	FOLHA DE LIXA PARA FOGÃO N 100, LIXA FERRO.	3M	UNID	56,00	1,19	66,64	
LOTE: 001 - Lote 001	54	68579	FOLHA DE LIXA PARA FOGÃO N220, LIXA ÁGUA	3M	UNID	100,00	2,06	206,00	
LOTE: 001 - Lote 001	55	43632	FÓSFORO CAIXA COM 240 PALITOS	FIATLUX	UNID	597,00	2,61	1.558,17	
LOTE: 001 - Lote 001	56	75618	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, DE ALTA QUALIDADE E ABSORÇÃO. PACOTE ECONÔMICO COM NO MÍNIMO 50 FRALDAS DESCARTÁVEIS, COM TAMANHO GG. AMOSTRA	FIATLUX	PCT	210,00	39,00	8.190,00	
LOTE: 001 - Lote 001	57	75616	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, DE ALTA QUALIDADE E ABSORÇÃO. PACOTE ECONÔMICO COM NO MÍNIMO 50 FRALDAS DESCARTÁVEIS, COM TAMANHO M	PHANTER	PCT	110,00	36,00	3.960,00	
LOTE: 001 - Lote 001	58	75617	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, DE ALTA QUALIDADE E ABSORÇÃO. PACOTE ECONÔMICO COM NO MÍNIMO 50 FRALDAS DESCARTÁVEIS, COM TAMANHO G. AMOSTRA	PHANTER	PCT	210,00	38,00	7.980,00	
LOTE: 001 - Lote 001	59	75597	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, DE ALTA QUALIDADE E ABSORÇÃO. PACOTE ECONÔMICO COM NO MÍNIMO 50 FRALDAS DESCARTÁVEIS, COM TAMANHO P. AMOSTRA	PHANHER	UNID	90,00	36,00	3.240,00	



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

LOTE: 001 - Lote 001	60	68563	INSETICIDA AEROSOL MATA BARATAS, FORMIGAS, INSETOS, PERNILONGOS E moscas com 300 ml.	PRO INSET	UNID	167,00	7,89	1.317,63
LOTE: 001 - Lote 001	61	75605	LENÇOS UMEDECIDOS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PRODUTO NÃO OLEOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, SEM CORANTES, LIMPEZA EFICIENTE, TAMPA EASY TOP, FÁCIL ABERTURA E MAIOR VEDAÇÃO, COM CONTROLE DE QUALIDADE. TAMANHO DE CADA LENÇO: 20CM X 12CM AMOSTRA	PETTY BABY	UNID	610,00	10,35	6.313,50
LOTE: 001 - Lote 001	62	75607	LIMPA VIDROS. COR INCOLOR/AZUL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	VALE VERDE	UNID	389,00	3,00	1.167,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	68580	LIXEIRA 100 LITROS. POSSUEM DESIGN MODERNO E MATERIAL SUPER RESISTENTE são fabricadas com nylon durável e eficaz. Sua tampa com encaixe ajuda a conter odores e o pedal, de fácil acionamento, é essencial para quem quer evitar o contato com as mãos, diminuindo o risco de contaminação com detritos.	ARQPLAST	UNID	92,00	139,00	12.788,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	68608	LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA, EM LATEX NATURAL, ALTAMENTE RESISTENTE resistente, Embalagem lacrada contendo 1(um) par de luva, os dados de identificação do produto e marca do fabricante. Tamanho M	TALGE	PAR	990,00	2,10	2.079,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	75602	LUVAS DE LÁTEX DE EXCELENTE QUALIDADE, PARA PROCEDIMENTOS, DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, DIVERSOS TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	TALGE	UNID	225,00	11,90	2.677,50
LOTE: 001 - Lote 001	71	75628	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO DE MADEIRA, MEDIDA APROXIMADA DE 0,60CM	DESAFIO	UNID	130,00	4,26	553,80
LOTE: 001 - Lote 001	72	68584	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO.	DESAFIO	UNID	340,00	3,00	1.020,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	75595	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 ROLOS COM 60M X10CM CADA UNIDADE. SUPER MACIO. AMPLA CONCORRENCIA. AMOSTRA.	MILI	UNID	4.205,00	31,00	130.355,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	75596	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 12 ROLOS COM 60M X10CM CADA UNIDADE. SUPER MACIO. COTA ME/EPP. AMOSTRA	MILI	UNID	1.390,00	31,00	43.090,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	68587	PAPEL TOALHA EXTRA ABSORÇÃO, EM FOLHA DUPLA, BRANCA, ALTA RESISTÊNCIA, pacote com 2 rolos com 60folhas cada rolo, totalizando 120 folhas no pacote.	MAXIM	UNID	4.690,00	4,30	20.167,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	68548	PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PRENDE BEM	UNID	606,00	1,09	660,54
LOTE: 001 - Lote 001	87	68591	PROTECTOR SOLAR FPS 30, EMBALAGEM DE 400 ML. COM SISTEMA DE FILTRO UVA/ UVB que oferece alta proteção imediata e previne o envelhecimento da pele causado pela exposição solar/radiação. Fórmula livre de óleos (oil-free) possui textura leve e rápida absorção, que facilita a aplicação do produto. Protetor solar que oferece hidratação e proteção prolongada e resistente a água. Com registro e liberação do Ministério da Saúde e ANVISA.	ANASOL	UNID	98,00	99,00	9.702,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	68554	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO EM 1,50M, COM DUAS borrachas de	RODOS 2000	UNID	283,00	53,90	15.253,70



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			0,50m							
LOTE: 001 - Lote 001	92	75624	RODO DE ALUMÍNIO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO EM 1,50M, COM DUAS BORRACHAS DE 0,50M NO COMPRIMENTO DA BORRACHA 0,60 CM.	RODOS 2000	UNID	180,00	55,10	9.918,00		
LOTE: 001 - Lote 001	94	68566	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO GRANDE COM 5 METROS DE COMPRIMENTO E 50 CM DE largura.	GIOPACK 45CM	UNID	655,00	7,69	5.036,95		
LOTE: 001 - Lote 001	95	68533	SABÃO EM PÓ DE ALTA QUALIDADE, EM EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO COM 1,6 kg. E Com princípios ativos concentrados, alto rendimento e qualidade. Deve ter registro na ANVISA.	BRILHANT E	UNID	3.691,00	18,90	69.759,90		
LOTE: 001 - Lote 001	97	68535	SABONETE INFANTIL HIDRATANTE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 80 GRAMAS cada, totalizando 400 gramas. Sabonete infantil desenvolvido especialmente para bebês, com fórmula de manteiga de karité para minimizar o efeito ressecado da pele, testado dermatologicamente, para garantir um banho tranquilo.	123 BABY	UNID	680,00	9,99	6.793,20		
LOTE: 001 - Lote 001	98	68536	SABONETE LÍQUIDO DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, DE ALTO RENDIMENTO. Embalagem com 5 litros, com licença da ANVISA.	SUPER LAR	UNID	462,00	15,50	7.161,00		
LOTE: 001 - Lote 001	99	68537	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, acidez: ph neutro, características adicionais: sem essência, composição: glicerina, agentes emolientes. Unidade de 5 litros. Com registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	SUPER LAR	UNID	550,00	15,50	8.525,00		
LOTE: 001 - Lote 001	100	68613	SABONETE, EMBALAGEM COM 90 GR, EM BARRA, SUAWE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, para higienização.	SENSUS	UNID	210,00	1,79	375,90		
LOTE: 001 - Lote 001	107	68590	SHAMPOO NEUTRO PARA BEBE COM 500 ML, HIDRATAÇÃO DELICADA PARA OS cabelos com ph neutro, sem lágrimas	ORIGEM	UNID	560,00	11,99	6.714,40		
LOTE: 001 - Lote 001	113	75629	TRICLORO ESTABILIZADO: APRESENTAÇÃO EM PASTILHA DE 200 G. AÇÃO DESINFETANTE, ALGICIDA, CLARIFICANTE, FLOCULANTE E OXIDANTE DE MATÉRIA ORGÂNICA	PACE	UNID	240,00	15,50	3.720,00		
TOTAL									492.865,52	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com os parágrafos abaixo descritos e em consonância com o Edital do presente certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Produtos deverão ser entregues em até cinco (05) dias úteis após a solicitação da Prefeitura de Realeza e sua entrega será fracionada a critério e conforme a necessidade da Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O proponente deverá realizar a entrega no Município de Realeza em local designado pela secretaria competente, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Fica a cargo do



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 670/2023
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 368.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 143/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DETENTORA DA ATA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 37.952.094/0001-09, com sede na Servidão Angelo Strada, 404 BRC 02 - CEP: 89990000 - Bairro: Industrial, São Lourenço do Oeste/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **AMARILDO PAIM HENRIQUE**, portador(a) do RG nº. 4551603, e do CPF/MF nº.072.695.639-26, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso, 95 - CEP: 89990000 - Bairro: São Francisco, São Lourenço do Oeste/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de **Materiais de Limpeza e Higiene em Geral** em atendimento à todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	38	75614	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL MODELO NETTER NT 200	CLARA LUX	LT	15,00	268,98	4.034,70



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

75

Item
x
Seç

			D, FRASCO COM 20 LITROS, COM DOSADOR EM SISTEMA DE COMODATO DURANTE 12 MESES.					
LOTE: 001 - Lote 001	73	68545	PANO DE FLANELA DE LIMPEZA. FLANELA LARANJA, MATERIAL 100% ALGODÃO medindo 38 cm largura e 58 cm de comprimento.	ITA	UNID	1.465,00	1,67	2.446,55
LOTE: 001 - Lote 001	75	68546	PANO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA DE 80X90 CM COM NO MÍNIMO 85% DE ALGODÃO	BRI	UNID	720,00	5,54	3.988,80
LOTE: 001 - Lote 001	76	68547	PANO MICROFIBRA PARA LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, MEDINDO 60X80CM. Cores diversas.	FACILITA	UNID	805,00	8,48	6.826,40
LOTE: 001 - Lote 001	81	68586	PAPEL INTERFOLHA BRANCO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, pacote com 1.000 unidades.	ECOPEL	UNID	5.369,00	6,77	36.348,13
LOTE: 001 - Lote 001	93	68555	RODO DE ESPUMA COM MADEIRA E ESFREGÃO VERDE 40 CM.	EBACH	UNID	1.374,00	6,80	9.343,20
LOTE: 001 - Lote 001	101	68549	SACO DE LIXO 100 LITROS, ROLO COM 50 UNIDADES, ALTA QUALIDADE E EXTRA resistente. AMPLA CONCORRÊNCIA	ECO	UNID	2.813,00	14,59	41.041,67
LOTE: 001 - Lote 001	102	75613	SACO DE LIXO 100 LITROS, ROLO COM 50 UNIDADES, ALTA QUALIDADE E EXTRA RESISTENTE. COTA ME/EPP	ECO	UNID	937,00	14,59	13.670,83
LOTE: 001 - Lote 001	103	68550	SACO DE LIXO 30 LITROS, ROLO COM 50 UNIDADES DE ALTA QUALIDADE, EXTRA resistente.	ECO	UNID	1.972,00	5,79	11.417,88
LOTE: 001 - Lote 001	104	68551	SACO DE LIXO 50 LITROS, ROLO COM 50 UNIDADES DE ALTA QUALIDADE, EXTRA resistente.	ECO	UNID	1.760,00	5,56	9.785,60
LOTE: 001 - Lote 001	105	75609	SAPONÁCEO CREMOSO MULTIUSO, DESENGORDURANTE, DÁ BRILHO E LIMPA SEM ESFORÇO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 250 ML. AMOSTRA	GLAMOUR	UNID	2.505,00	2,77	6.938,85
LOTE: 001 - Lote 001	106	75615	SECANTE PARA MAQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL MODELO NETTER NT 200 D, FRASCO COM 20 LITROS, COM DOSADOR EM SISTEMA DE COMODATO DURANTE 12 MESES	CLARA LUX	LT	12,00	589,99	7.079,88
LOTE: 001 - Lote 001	109	68552	SUPER PANO AZUL, TIPO COBERTOR 60X90CM.	BRI	UNID	431,00	6,39	2.754,09
LOTE: 001 - Lote 001	110	68553	SUPER PANO PARA LIMPEZA EM GERAL, EM ALGODÃO ALVEJADO MEDINDO 60X90CM.	BRI	UNID	800,00	6,44	5.152,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	75601	VASSOURA TIPO LAVATINA SANITÁRIA, COM CABO PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 8-310CM DE ALTURA E COM SUPORTE PLÁSTICO	ECO	UNID	303,00	5,39	1.633,17
LOTE: 001 - Lote 001	117	68559	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM comprimento mínimo (saliente) de no mínimo 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,50m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento.	SAMARA	UNID	467,00	6,97	3.254,99
TOTAL								165.716,74

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com os



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 685/2023
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023**

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 368.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 143/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DETENTORA DA ATA: SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.340.608/0001-89, com sede na Alameda Doze Com Rua Onze, 14 BARRACÃO - CEP: 85525000 - Bairro: Industrial, Mariópolis/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, portador(a) do RG nº. 40266534, e do CPF/MF nº.518.588.199-20, residente e domiciliado na Alameda Oito, 860 - CEP: 85525000 - Bairro: Centro, Mariópolis/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de **Materiais de Limpeza e Higiene em Geral** em atendimento à todas as Secretarias do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

NESTOR LUIZ SIMIONATO:51858819920
Assinado de forma digital por NESTOR LUIZ SIMIONATO:51858819920
Dados: 2023.11.28 13:25:14 -03'00'

PARÁGRAFO ÚNICO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	7	75608	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. CONTÉM AGENTES ESPECIAIS E MICRO EMULSÃO DE SILICONE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DE ÁGUA AO CENTRIFUGAR, CALANDRAR E PASSAR AS	SIPROLIMP	UNID	650,00	3,82	2.483,00



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

77

			ROUPAS. POSSUI AGENTE ANTI ENRUGAMENTO, PROPORCIONANDO MACIEZ AOS TECIDOS COM UMA FRAGRÂNCIA E TOQUE AGRADÁVEIS. PRODUTO CONCENTRADO. LIQUIDO VISCOSO, COR AZUL CLARO, COM ODOR FLORAL SOFT, EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM PH DE 04,5 A 06,5. AMOSTRA					
LOTE: 001 - Lote 001	36	68528	DETERGENTE LIMPA PISO AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA, COM RENDIMENTO extra. Embalagem de 5 litros com licença da ANVISA.	SIPROLIMP	UNID	1.516,00	9,59	14.538,44
LOTE: 001 - Lote 001	63	68530	LIMPADOR DETERGENTE MULTIUSO PROFISSIONAL CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 5 litros. Remove a sujeira fácil, para uso em superfícies não porosas. Com registro na ANVISA.	SIPROLIMP	UNID	1.172,00	9,00	10.548,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	68531	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	SIPROLIMP	UNID	2.452,00	1,90	4.658,80
LOTE: 001 - Lote 001	68	68593	LUSTRA MÓVEIS 200 ML PROPORCIONA BRILHO INTENSO E GARANTE PROTEÇÃO DOS MÓVEIS, SUPERFÍCIES DE METAL, VIDRO, FÓRMICA, MADEIRA TRATADA PROTEÇÃO CONTRA MANCHAS D'AGUA DEIXANDO UM AGRADAVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO	SIPROLIMP	UNID	80,00	2,35	188,00
LOTE: 001 - Lote 001	96	68534	SABÃO LÍQUIDO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 5 LITROS. PARA USO EM LIMPEZA pesada.	SIPROLIMP	UNID	356,00	15,00	5.340,00
TOTAL								37.756,24

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com os parágrafos abaixo descritos e em consonância com o Edital do presente certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Produtos deverão ser entregues em até cinco (05) dias úteis após a solicitação da Prefeitura de Realeza e sua entrega será fracionada a critério e conforme a necessidade da Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O proponente deverá realizar a entrega no Município de Realeza em local designado pela secretaria competente, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do produto até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

NESTOR LUIZ
SIMIONATO:
5185881992
0

Assinado de forma digital por NESTOR LUIZ
SIMIONATO:5185881992
Dados: 2023.11.28 13:25:45 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Valor total da ATA: R\$ 37.756,24 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Quatro

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	P.UNIT	P.TOTAL
01 - CAFÉ MOIDO	CAFÉ 100% ARÁBICA, MOAGEM MÉDIA. EMBALAGEM RESISTENTE À LUZ. PESO DE APROXIMADAMENTE 1KG. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ, ACIDEZ MEDIA OU BAIXA, TORRA MÉDIA.	12	KG/G	18,99	227,88
02 - CAFÉ SOLÚVEL	CAFÉ SOLÚVEL. CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE À LUZ E AO AR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G DE CAFÉ.	15	POTE COM 200G	21,90	328,50
03 - AÇÚCAR CRISTAL - 1 KG	AÇÚCAR CRISTAL DE CANA. EMBALAGEM RESISTENTE. 1 KG POR EMBALAGEM. COR BRANCA.	8	2KG	8,49	67,92
04 - SACHÊ DE AÇÚCAR INDIVIDUAL	AÇÚCAR REFINADO, EM SACHÊ DE 0,5G, CAIXA COM 400 UNIDADES SACHÊS AS EMBALAGENS INDIVIDUAL DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	6	1000 SACHÊS POR CAIXA.	99,00	594,00
05 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE À UMIDADE. LEITE EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SE APLICÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	12	KG	15,99	191,88
06 - LEITE UHT 1 L	LEITE UHT (LEITE LONGA VIDA) INTEGRAL. 1 LITRO POR EMBALAGEM. CAIXA DE CARTÃO COM REVESTIMENTO INTERNO DE MATERIAL QUE PRESERVE A QUALIDADE DO LEITE, COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA E VEDAÇÃO SEGURA. TEOR DE GORDURA CORRESPONDENTE AO LEITE INTEGRAL. LEITE PROCESSADO POR ULTRA ALTA TEMPERATURA (UHT). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	55	CAIXAS DE 1 LITRO	5,25	288,75
07 - TORRADAS	PÃO FATIADO E TORRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 18,5 CM X 16CM X 8,5 CM. APROXIMADAMENTE 140G POR PACOTE. TEXTURA CROCANTE E CONSISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	40	PACOTE	4,49	179,60
08 - GELEIA DE FRUTAS	POTE DE VIDRO OU PLÁSTICO HERMÉTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE GELEIA DE FRUTA. A GELEIA PODE SER DE MORANGO, FRAMBOESA, FIGO OU SEMELHANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	10	POTE	19,90	199,90

09 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - PACOTE DE 1 KG	ERVA-MATE PREFERENCIALMENTE NATIVA, DESTINADA AO PREPARO DE CHIMARRÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO TRADICIONAL. MOAGEM FINA. ERVA-MATE SEM ADIÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS, COMO TALOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE DE 1 KG POR UNIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	30	KG	16,49	494,70
10 - CHÁ - CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 2G	TIPO DE CHÁ PRETO E/OU CHÁ DE ERVAS E/OU DE FRUTAS. CHÁ PRODUZIDO COM COMO FOLHAS DE CHÁ, ERVAS E/OU FRUTAS. CAIXA COM SAQUINHOS DE CHÁ INDIVIDUALMENTE EMBALADOS. 25 SAQUINHOS POR CAIXA. APROXIMADAMENTE 2G POR SAQUINHO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	10	CAIXA	4,49	44,90
11 - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS.	ÁGUA MINERAL GASEIFICADA. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. ÁGUA COM GÁS CARBONATADA DE FORMA EQUILIBRADA. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, E COM TAMPA DE ROSCA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. 12 GARRAFAS POR EMBALAGEM.	300	PAC	12,90	3.870,00
12 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM ROSCA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DA ÁGUA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. 12 GARRAFAS POR EMBALAGEM	400	PAC	11,90	4.760,00
13 - ÁGUA MINERAL NATURAL 20L	ÁGUA MINERAL NATURAL. GALÃO CONTENDO 20 LITROS. GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COM TAMPA VEDANTE. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	50	GALÃO	10,20	510,00
14 - DETERGENTE 500ML	O DETERGENTE DEVE SER FORMULADO COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. CAPACIDADE COMPROVADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURAS E SUJEIRAS. ADEQUADO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, INCLUINDO UTENSÍLIOS	40	UNIDADE	2,49	99,60

	DE COZINHA, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA CONTENDO 500ML DE DETERGENTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO DEVEM SER FORNECIDAS NA EMBALAGEM.				
15- MULTIUSO 500ML	EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONTER INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E GERMES. FORMULAÇÃO SEGURA PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, VIDROS E METAIS. ADEQUADO PARA LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO COZINHAS, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMUNS. PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS. CAPAZ DE REMOVER EFICIENTEMENTE GORDURAS E RESÍDUOS DE ÓLEO. FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL E AMBIENTALMENTE AMIGÁVEL. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO.	25	UNIDADE S DE 500ML	4,49	112,25
16 - ÁLCOOL 70% EMBALAGEM 1L	FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL). RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.	40	UNIDADE DE 1L	5,99	239,60
17 - LIMPA VIDROS 500ML	DEVE CONTER 500ML DE PRODUTO, CONTENDO INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA, MANCHAS E MARCAS EM VIDROS. FRAGRÂNCIA NEUTRA OU SUAVE. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE SPRAY. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES. RECOMENDA-SE QUE O PRODUTO SEJA BIODEGRADÁVEL PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS	20	UNIDADE DE 500 ML	7,99	159,80
18 - DESINFETANTE 5L	GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES DESINFETANTES EFICAZES NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS. AROMA NEUTRO OU SUAVE.	20	GALÃO DE 5L	11,50	230,00
19 - SABONETE LÍQUIDO 5	GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE,	10	GALÃO	23,90	

LITROS	VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES SUAVES, NÃO IRRITANTES E EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E BACTÉRIAS, PH NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO, ADEQUADO PARA A PELE. NEUTRO OU FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES LOCAIS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		DE LITROS 5			239,00
30 - PANO DE LIMPEZA	PANO RESISTENTE E DURÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR. APROXIMADAMENTE 45CMX65CM BORDAS COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJIDADES.	20	UNIDADE S	8,49		169,80
20 - ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DE ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE. DIMENSÕES 11X7,5X2,3CM APROXIMADAMENTE FORMATO RETANGULAR. DEVE POSSUIR UMA FACE ABRASIVA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA MAIS DIFÍCIL E OUTRA FACE MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA.	10 PACOTES	5 UNIDADE S POR PACOTE	4,49		44,90
20 - BICARBONATO DE SÓDIO	DEVE CONTER 500G DE BICARBONATO DE SÓDIO PURO DE GRAU ALIMENTÍCIO, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SACO OU RECIPIENTE RESISTENTE E VEDADO PARA PROTEGER CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO.	16 UNIDADES	500 GRAMAS	6,99		111,84

BEATRIZ REGINA
 SCHAFRANSKI
 ROSSI:08295554980

Assinado de forma digital por
 BEATRIZ REGINA
 SCHAFRANSKI
 ROSSI:08295554980
 Dados: 2024.07.16 14:48:42
 -03'00'

MULTINEGOC
 IOS JMC
 LTDA:438829
 79000181

Assinado de forma
 digital por
 MULTINEGOCIOS JMC
 LTDA:43882979000181
 Dados: 2024.07.16
 14:48:53 -03'00'

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	P.UNIT	P.TOTAL
01 – CAFÉ MOIDO	CAFÉ 100% ARÁBICA, MOAGEM MÉDIA. EMBALAGEM RESISTENTE À LUZ. PESO DE APROXIMADAMENTE 1KG. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ, ACIDEZ MEDIA OU BAIXA, TORRA MÉDIA.	12	KG/G	17,95	215,40
02 – CAFÉ SOLÚVEL	CAFÉ SOLÚVEL. CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE À LUZ E AO AR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G DE CAFÉ.	15	POTE COM 200G	19,85	297,75
03 - AÇÚCAR CRISTAL - 1 KG	AÇÚCAR CRISTAL DE CANA. EMBALAGEM RESISTENTE. 1 KG POR EMBALAGEM. COR BRANCA.	8	2KG	7,95	60,00
04 - SACHÊ DE AÇÚCAR INDIVIDUAL	AÇÚCAR REFINADO, EM SACHÊ DE 0,5G, CAIXA COM 400 UNIDADES SACHÊS AS EMBALAGENS INDIVIDUAL DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MINIMA DE 12 (DOZE) MESSES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	6	1000 SACHÊS POR CAIXA.	88,90	533,40
05 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE À UMIDADE. LEITE EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SE APLICÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	12	KG	15,60	187,20
06 - LEITE UHT 1 L	LEITE UHT (LEITE LONGA VIDA) INTEGRAL. 1 LITRO POR EMBALAGEM. CAIXA DE CARTÃO COM REVESTIMENTO INTERNO DE MATERIAL QUE PRESERVE A QUALIDADE DO LEITE, COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA E VEDAÇÃO SEGURA. TEOR DE GORDURA CORRESPONDENTE AO LEITE INTEGRAL. LEITE PROCESSADO POR ULTRA ALTA TEMPERATURA (UHT). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	55	CAIXAS DE 1 LITRO	4,99	274,45
07 - TORRADAS	PÃO FATIADO E TORRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 18,5 CM X 16CM X 8,5 CM. APROXIMADAMENTE 140G POR PACOTE. TEXTURA CROCANTE E CONSISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	40	PACOTE	3,85	154,00
08 - GELEIA DE FRUTAS	POTE DE VIDRO OU PLÁSTICO HERMÉTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE GELEIA DE FRUTA. A GELEIA PODE SER DE MORANGO, FRAMBOESA, FIGO OU SEMELHANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	10	POTE	18,90	189,00

09 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - PACOTE DE 1 KG	ERVA-MATE PREFERENCIALMENTE NATIVA, DESTINADA AO PREPARO DE CHIMARRÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO TRADICIONAL. MOAGEM FINA. ERVA-MATE SEM ADIÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS, COMO TALOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE DE 1 KG POR UNIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	30	KG	15,95	478,50
10 - CHÁ - CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 2G	TIPO DE CHÁ PRETO E/OU CHÁ DE ERVAS E/OU DE FRUTAS. CHÁ PRODUZIDO COM COMO FOLHAS DE CHÁ, ERVAS E/OU FRUTAS. CAIXA COM SAQUINHOS DE CHÁ INDIVIDUALMENTE EMBALADOS. 25 SAQUINHOS POR CAIXA. APROXIMADAMENTE 2G POR SAQUINHO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	10	CAIXA	4,25	42,50
11 - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS.	ÁGUA MINERAL GASEIFICADA. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. ÁGUA COM GÁS CARBONATADA DE FORMA EQUILIBRADA. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, E COM TAMPA DE ROSCA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. 12 GARRAFAS POR EMBALAGEM.	300	PAC	12,55	3.765,00
12 - AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM ROSCA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DA ÁGUA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. 12 GARRAFAS POR EMBALAGEM	400	PAC	11,25	4.500,00
13 - ÁGUA MINERAL NATURAL 20L	ÁGUA MINERAL NATURAL. GALÃO CONTENDO 20 LITROS. GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COM TAMPA VEDANTE. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	50	GALÃO	9,95	497,50
14 - DETERGENTE 500ML	O DETERGENTE DEVE SER FORMULADO COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. CAPACIDADE COMPROVADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURAS E SUJEIRAS. ADEQUADO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, INCLUINDO UTENSÍLIOS	40	UNIDADE	2,25	90,00

	DE COZINHA, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA CONTENDO 500ML DE DETERGENTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO DEVEM SER FORNECIDAS NA EMBALAGEM.				
15- MULTIUSO 500ML	EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONTER INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E GERMES. FORMULAÇÃO SEGURA PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, VIDROS E METAIS. ADEQUADO PARA LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO COZINHAS, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMUNS. PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS. CAPAZ DE REMOVER EFICIENTEMENTE GORDURAS E RESÍDUOS DE ÓLEO. FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL E AMBIENTALMENTE AMIGÁVEL. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO.	25	UNIDADE S DE 500ML	4,25	106,25
16 - ÁLCOOL 70% EMBALAGEM 1L	FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL). RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.	40	UNIDADE DE 1L	5,75	230,00
17 - LIMPA VIDROS 500ML	DEVE CONTER 500ML DE PRODUTO, CONTENDO INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA, MANCHAS E MARCAS EM VIDROS. FRAGRÂNCIA NEUTRA OU SUAVE. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE SPRAY. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES. RECOMENDA-SE QUE O PRODUTO SEJA BIODEGRADÁVEL PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS	20	UNIDADE DE 500 ML	7,65	153,00
18 – DESINFETANTE 5L	GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES DESINFETANTES EFICAZES NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS. AROMA NEUTRO OU SUAVE.	20	GALÃO DE 5L	11,25	225,00
19 – SABONETE LÍQUIDO 5	GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE,	10	GALÃO	22,95	

LITROS	VEDADO E COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES SUAVES, NÃO IRRITANTES E EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E BACTÉRIAS, PH NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO, ADEQUADO PARA A PELE. NEUTRO OU FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES LOCAIS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		DE 5 LITROS		229,50
07 - PANO DE LIMPEZA	PANO RESISTENTE E DURÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR. APROXIMADAMENTE 45CMX65CM BORDAS COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJIDADES.	20	UNIDADES	7,98	159,60
20 - ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DE ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE. DIMENSÕES 11X7,5X2,3CM APROXIMADAMENTE FORMATO RETANGULAR. DEVE POSSUIR UMA FACE ABRASIVA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA MAIS DIFÍCIL E OUTRA FACE MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA.	10 PACOTES	5 UNIDADES POR PACOTE	3,95	39,50
21 - BICARBONATO DE SÓDIO	DEVE CONTER 500G DE BICARBONATO DE SÓDIO PURO DE GRAU ALIMENTÍCIO, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SACO OU RECIPIENTE RESISTENTE E VEDADO PARA PROTEGER CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO.	16 UNIDADES	500 GRAMAS	6,65	106,40

Assinado de forma digital por JANE MARIA
JANE MARIA
COMIRAN:02616646978
2616646978
 Dados: 2024.07.17 07:53:26 -03'00'

Assinado de forma digital por ATACADO MINIPRECO
ATACADO MINIPRECO
LTDA:37196858000183
000183
 Dados: 2024.07.17 07:53:34 -03'00'

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	P.UNIT	P.TOTAL
01 - CAFÉ MOIDO	CAFÉ 100% ARÁBICA, MOAGEM MÉDIA. EMBALAGEM RESISTENTE À LUZ. PESO DE APROXIMADAMENTE 1KG. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ, ACIDEZ MEDIA OU BAIXA, TORRA MÉDIA.	12	KG/G 500g melite	18,99	227,88
02 - CAFÉ SOLÚVEL	CAFÉ SOLÚVEL. CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE À LUZ E AO AR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G DE CAFÉ.	15	POTE COM 200G 160g	16,59	248,85
03 - AÇÚCAR CRISTAL - 1 KG	AÇÚCAR CRISTAL DE CANA. EMBALAGEM RESISTENTE. 1 KG POR EMBALAGEM. COR BRANCA.	8	2KG 2kg Alto Alague	8,99	71,92
04 - SACHÊ DE AÇÚCAR INDIVIDUAL	AÇÚCAR REFINADO, EM SACHÊ DE 0,5G, CAIXA COM 400 UNIDADES SACHÊS AS EMBALAGENS INDIVIDUAL DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	6	1000 SACHÊS POR CAIXA. —	99,90	599,40
05 - LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL. EMBALAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE À UMIDADE. LEITE EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SE APLICÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	12	KG 360g santa Clara	11,99	513,88
06 - LEITE UHT 1 L	LEITE UHT (LEITE LONGA VIDA) INTEGRAL. 1 LITRO POR EMBALAGEM. CAIXA DE CARTÃO COM REVESTIMENTO INTERNO DE MATERIAL QUE PRESERVE A QUALIDADE DO LEITE, COM TAMPÃO DE FÁCIL ABERTURA E VEDAÇÃO SEGURA. TEOR DE GORDURA CORRESPONDENTE AO LEITE INTEGRAL. LEITE PROCESSADO POR ULTRA ALTA TEMPERATURA (UHT). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	55	CAIXAS DE 1 LITRO 649	6,49	356,95
07 - TORRADAS	PÃO FATIADO E TORRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 18,5 CM X 16CM X 8,5 CM. APROXIMADAMENTE 140G POR PACOTE. TEXTURA CROCANTE E CONSISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	40	PACOTE Baudouco	4,79	191,60
08 - GELEIA DE FRUTAS	POTE DE VIDRO OU PLÁSTICO HERMÉTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE GELEIA DE FRUTA. A GELEIA PODE SER DE MORANGO, FRAMBOESA, FIGO OU SEMELHANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	10	POTE 400g	6,99	69,90
09 - ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - PACOTE DE 1 KG	ERVA-MATE PREFERENCIALMENTE NATIVA, DESTINADA AO PREPARO DE CHIMARRÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO TRADICIONAL. MOAGEM FINA. ERVA-MATE SEM ADIÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS, COMO TALOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE DE 1 KG POR UNIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	30	KG Churo Churo	12,99	389,70

Jordressa B. Pesson

10 - CHÁ - CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 2G	TIPO DE CHÁ PRETO E/OU CHÁ DE ERVAS E/OU DE FRUTAS. CHÁ PRODUZIDO COM COMO FOLHAS DE CHÁ, ERVAS E/OU FRUTAS. CAIXA COM SAQUINHOS DE CHÁ INDIVIDUALMENTE EMBALADOS. 25 SAQUINHOS POR CAIXA. APROXIMADAMENTE 2G POR SAQUINHO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	10	CAIXA Matte Leão	21.59	495.9
11 - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS.	ÁGUA MINERAL GASEIFICADA. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. ÁGUA COM GÁS CARBONATADA DE FORMA EQUILIBRADA. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, E COM TAMPA DE ROSCA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. 12 GARRAFAS POR EMBALAGEM.	300	PAC elevatta	1.19 Unidade 14.28 Fardo	357.00 4.284.00
12 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM ROSCA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DA ÁGUA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. 12 GARRAFAS POR EMBALAGEM	400	PAC elevatta	1.19 Unidade 14.28 Fardo	357.00 5.712.00
13 - ÁGUA MINERAL NATURAL 20L	ÁGUA MINERAL NATURAL. GALÃO CONTENDO 20 LITROS. GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COM TAMPA VEDANTE. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	50	GALÃO elevatta	9.98	499.00
14 - DETERGENTE 500ML	O DETERGENTE DEVE SER FORMULADO COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. CAPACIDADE COMPROVADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURAS E SUJEIRAS. ADEQUADO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, INCLUINDO UTENSÍLIOS DE COZINHA, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA CONTENDO 500ML DE DETERGENTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO DEVEM SER FORNECIDAS NA EMBALAGEM.	40	UNIDADE 4pe	2.59	103.60
15- MULTIUSO 500ML	EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONTER INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E GERMES. FORMULAÇÃO SEGURA PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, VIDROS E METAIS. ADEQUADO PARA LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO COZINHAS, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMUNS. PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS. CAPAZ DE REMOVER EFICIENTEMENTE GORDURAS E RESÍDUOS DE ÓLEO. FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL E AMBIENTALMENTE AMIGÁVEL. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE.	25	UNIDADES DE 500ML Keya	6.49	162.25

	EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO.				
16 - ÁLCOOL 70% EMBALAGEM 1L	FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL). RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES.	40	UNIDADE DE 1L <i>Sol</i>	9,99	399,60
17 - LIMPA VIDROS 500ML	DEVE CONTER 500ML DE PRODUTO, CONTENDO INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA, MANCHAS E MARCÁS EM VIDROS. FRAGRÂNCIA NEUTRA OU SUAVE. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE SPRAY. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES. RECOMENDA-SE QUE O PRODUTO SEJA BIODEGRADÁVEL PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS	20	UNIDADE DE 500 ML <i>Vega</i>	21,99	439,80
18 - DESINFETANTE 5L	GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES DESINFETANTES EFICAZES NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS. AROMA NEUTRO OU SUAVE.	20	GALÃO DE 5L <i>Urea</i>	13,99	279,80
19 - SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES SUAVES, NÃO IRRITANTES E EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E BACTÉRIAS, PH NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO, ADEQUADO PARA A PELE. NEUTRO OU FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES LOCAIS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	10	GALÃO DE 5 LITROS <i>215 Premisse</i>	18,99	189,90
20 - PANO DE LIMPEZA	PANO RESISTENTE E DURÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR. APROXIMADAMENTE 45CMX65CM BORDAS COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJIDADES.	20	UNIDADES <i>esfregão</i>	14,99	299,80
21 - ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DE ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE. DIMENSÕES 11X7,5X2,3CM APROXIMADAMENTE FORMATO RETANGULAR. DEVE POSSUIR UMA FACE ABRASIVA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA MAIS DIFÍCIL E OUTRA FACE MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA.	10 PACOT ES	5 4 UNIDADES POR PACOTE <i>scotch brute</i>	6,99	69,90

Condessa K. Passon

22 - BICARBONATO DE SÓDIO	DEVE CONTER 500G DE BICARBONATO DE SÓDIO PURO DE GRAU ALIMENTÍCIO, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SACO OU RECIPIENTE RESISTENTE E VEDADO PARA PROTEGER CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO.	16 UNIDADES	500 GRAMAS <i>Gerida</i>	<i>8.99</i>	<i>143.84</i>
---------------------------	--	-------------	-----------------------------	-------------	---------------

Sondressa V. Resson
Quadri Supermercados Ltd.
CNPJ: 22.683.934/0003-7
Realeza- PR

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8F006920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 052/2024 A 057/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024

ATA 052-2024 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.985.752/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 5.544,78 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

ATA 053-2024 - DG RUDNICK LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 25.417,15 (vinte e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos);

ATA 054-2024 - MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.727.137/0001-36, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais);

ATA 055-2024 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 25.436,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos);

ATA 056-2024 - UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.483.400/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 72.790,75 (setenta e dois mil e setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos);

ATA 057-2024 - W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.872/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 26.521,40 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de abril de 2024

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D861410E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 03 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 121, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO EM LAGEADO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIÊN, RAULINO FORTESCKI.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para fins de legalização da quadra

de esportiva, ambas com status de bem público de uso comum do povo, a área de terra abaixo descrita, a saber:

I - (matrícula 1.372) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP, de coordenadas (Longitude: -49°29'24,027", Latitude: -26°07'10,731"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Município de Piên, Matrícula 21.072, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°55'49" e 95,75 m até o vértice 01, (Longitude: -49°29'21,034", Latitude: -26°07'09,187"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Raulino Fortescki, Matrícula 1.372, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°04'48" e 52,37 m até o vértice 02, (Longitude: -49°29'21,114", Latitude: -26°07'10,888"); 148°38'09" e 57,93 m até o vértice 03, (Longitude: -49°29'20,008", Latitude: -26°07'12,484"); Linha ideal; deste, segue confrontando com Erico Brunnequell Neto e Outros, Matrícula 17.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°13'47" e 68,55 m até o vértice 04, (Longitude: -49°29'22,019", Latitude: -26°07'13,776"); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal sem Denominação do Lageado, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°00'37" e 102,81 m até o vértice 05, (Longitude: -49°29'24,070", Latitude: -26°07'10,994"); 08°54'27" e 8,19 m até o vértice OPP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGLSIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Parágrafo único. O imóvel rural identificado no inciso I, é ocupado por parte da quadra esportiva e pertencente a Raulino Fortescki.

Art. 2º O imóvel rural a que se refere o artigo 1º, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terá como destinação a criação de Praça Pública, local a ser utilizado pela comunidade, para atividades de recreação e lazer, podendo ainda, ser utilizado para prática de atividades físicas, sendo assim, imprescindível para apoio na prestação de atendimento no bairro de Lageado dos Martins.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º A presente Doação é irrevogável e irretroatável.
Parágrafo único - A presente doação dá-se sem ocorrência de quaisquer ônus para o donatário, representado pelo Município de Piên, Estado do Paraná, renunciando desde já os doadores a eventuais direitos de retrocessão ou indenização.

Art. 6º Os bens imóveis objetos do presente Decreto expropriatório ficarão vinculados, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Esporte Cultura e Lazer em relação aos respectivos espaços de utilização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

862

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 PROTOCOLO 2345/2024

No dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **DG RUDNICK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60, Inscrição Estadual nº 90479461-98, Inscrição Municipal nº 2892, com endereço na Rua Amazonas, nº 267, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-1129, e-mail rdk.grupo@gmail.com; neste ato representado por Denize do Rocio Mielke Rudnick, inscrita no CPF sob nº 082.162.479-23.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho diretamente no endereço das sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

99
863

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marilyn Penteadó Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

864

93



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

94
865



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.0799 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.0799 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.0799

95
866



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

96
867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30. 0799 10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30. 0799 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30. 0799 10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30. 0799 10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30. 0799

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

97
868

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

98
869

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

870

preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 003/2024.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradora Jurídica
OAB/PR 111206

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

DG RUDNICK LTDA - ME

Detentor da Ata de Registro de Preços

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 229/2023

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2024

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Módulo	Preço Unitário	Preço Total	Sci
<p>Equipamento</p> <p>Fornecedor: 3148-1 - DGRUDNICKLEIDA - ME CNPJ: 031674000750 - Telefone: 413322106 Email: rdgrudnickleida@gmail.com</p>									
Lote 010 - Lote 010									
001	25305 ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS 500 ML EMB COM 12 UN	FA	700,00	Classificado	FONT LIFE		13,17	9.219,00	*
Lote 011 - Lote 011								9700,00	
001	15554 ÁGUA MINERAL SEM GAS - COPO 200 ML	UN	10.000,00	Classificado	FONT LIFE		0,97	6.700,00	*
Lote 034 - Lote 034								301,00	
001	12869 BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	70,00	Classificado	DA ROÇA		4,30	301,00	*
Lote 061 - Lote 061								280,00	
001	14763 CENOURA - firmes, tamanho médio, com polpa branca e limpa, coloração e lambeito uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam afetar a aparência e qualidade, livre de qualquer forma de tratamento à quente	KG	70,00	Classificado	DA ROÇA		4,00	280,00	*
Lote 081 - Lote 081								1.470,00	
001	18353 DOCE A BASE DE AMENDOIM E NYAFER (TORRONE) - EMBALAGEM COM 25 GRAMAS	UN	1.000,00	Classificado	ARCOOR		1,47	1.470,00	*
Lote 095 - Lote 095								668,50	
001	21219 ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - MOIDA FINA grametria fina, sem adição de açúcar, produto natural, sem conservantes, com sabor encorpado e que mantenha o aroma característico da erva mate, com teor mínimo de 15 litros de água - embalagem de 01 kg	PC	50,00	Classificado	RANCHIERA		13,37	668,50	*
Lote 087 - Lote 087								668,20	
001	21220 ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - MOIDA MÉDIA (3MM) sem adição de açúcar, produto natural, sem conservantes, com sabor encorpado e que mantenha o sabor torronado 02 litros de água - embalagem de 01 kg	PC	60,00	Classificado	RANCHIERA		11,14	668,20	*
Lote 103 - Lote 103								345,45	
001	20772 FILE MIGNON SUJINO In natura, sem tempero e sem osso, congelado em embalagem de polietileno vedado com 01 kg. Na embalagem em deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	15,00	Classificado	GIRARDI		23,03	345,45	*
Lote 127 - Lote 127								351,80	
001	21223 LINGUIÇA FRESCAL - DE FERNIL, FRANGO, OU MISTA em embalagem de polietileno vedado com 01 kg, com etiqueta de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	KG	20,00	Classificado	GIRARDI		17,59	351,80	*
Lote 145 - Lote 145								976,80	
001	15538 MORTADELA - FATIADA SEM GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA, NIEM PEGAJOSA, COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, MARCAS E CARIMBOS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	60,00	Classificado	EXELSIOR		16,28	976,80	*

872



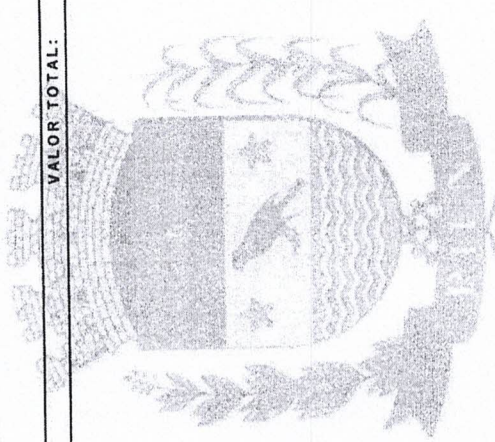
Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2024

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Lote 173 - Lote 173								2.499,00	
001	13536 PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA	KG	100,00	Classificado	LEBOM		24,99	2.499,00	*
Lote 182 - Lote 182								1.737,40	
001	21225 SALSIÇA - TIPO VINA - PACOTE DE 3 KG em embalagem de polietileno vedado. Na embalagem deve constar as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária	PC	70,00	Classificado	CANÇAO		24,82	1.737,40	*
VALOR TOTAL:							25.417,15		



7

101



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 PROTOCOLO 2345/2024

849

No dia três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 e o DETENTOR DA ATA **ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.985.752/0001-50, com endereço à Rua José Batista dos Santos, nº 700 – Bairro: Cidade Industrial em Curitiba – PR - CEP 81.250-000 – Fone: (41) 99911-0927, e-mail: acf.licitacao@rdalimentos.com.br; neste ato representado por Antônio Caceffo Filho, inscrito no CPF sob nº 106.248.529-70.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**.

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados do envio da Nota de Empenho diretamente no endereço das sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

103

850

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Solange de Fátima Senn
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteadó Wotroba Heiden
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo
SECRETARIA DE GOVERNO	Maikeli Senn
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Aldecir Cavalheiro
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Thaynara Eveline do Prado

104

857



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

105

852

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

X

X



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

106

853

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como

pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação

inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da

álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro

processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.0799 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.0799 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.0799



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30. 0799
	10.001.08.244.0012.2028. 3.3.90.30. 0799
	10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30. 0799
	10.003.08.244.0012.2031. 3.3.90.30. 0799
	10.004.08.243.0013.6032.3.3.90.30. 0799
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034. 3.3.90.30. 0799

854

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

108

855

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – Compensatória:

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

109
856

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

120
857

preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do Pregão Eletrônico 003/2024.

Piên/PR, 03 de abril de 2024.

ANTONIO
CACEFFO
FILHO:106248529
70

Assinado de forma digital
por ANTONIO CACEFFO
FILHO:10624852970
Dados: 2024.04.03
13:40:26 -03'00'

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO

Procuradora Jurídica

OAB/PR 111206

Testemunhas:

Nome: Solange de Fátima Senn

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 229/2023

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2024
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2024

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Propo Unitário	Propo Total	Sel
<p>Fornecedor: 4435-6 ACF, ATACADO E LOGISTICA LTDA CNPJ: 44.365.732/0001-59 Telefone: 4133882043 Email: juliano@atadimobis.com.br</p>									
Lote 005 - Lote 006	16788 AÇÚCAR DE BAUNILHA - 40 GRAMAS	PO	20,00	Classificado		RD POTE 40G	2,89	57,80	*
Lote 014 - Lote 014	17547 ALHO - DO TIPO COMUM, CABEÇA-INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR FRAGAS.	KG	5,00	Classificado		CEASA KG.	23,13	115,65	*
Lote 015 - Lote 015	21978 AMEIXA PRETA, SECA, SEM CAROÇO	PC	10,00	Classificado		RD PCT 150G	9,79	97,90	*
Lote 016 - Lote 016	25565 Amendoim Cru Dessecado - Embalagem com 500g	IPC	50,00	Classificado		RD PCT 500G	7,40	370,00	*
Lote 017 - Lote 017	25566 Amendoim Torrado e Granulado, sem sal e semepicar Embalagem com 500 g	IPC	50,00	Classificado		RD PCT 500G	14,20	710,00	*
Lote 018 - Lote 018	25557 Arroz de milho, embalagem de 500 g.	UN	50,00	Classificado		RD PCT 500G	4,92	246,00	*
Lote 021 - Lote 021	13443 AVEIA EM FLOCOS - EMBALAGEM 200 GRAMAS	OX	10,00	Classificado		RD PCT 200G	2,98	29,80	*
Lote 035 - Lote 035	28917 Biscoito de leite, embalagem de 50 gramas	PCT	60,00	Classificado		RD PCT 50G	2,03	121,80	*
Lote 049 - Lote 049	25553 Canela em casca - embalagem de 20g	PC	10,00	Classificado		RD PCT 20G	2,45	24,50	*
Lote 050 - Lote 050	13461 CANELA EM PO - EMBALAGEM COM 35 GRAMAS	PO	30,00	Classificado		RD POTE 30G	2,54	76,20	*
Lote 051 - Lote 051	13463 CANJICA BRANCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PC	60,00	Classificado		RD PCT 500G	5,67	340,20	*
Lote 052 - Lote 052	28882 Carquinha de milho (quirenta), embalagem com 500gramas	PC	10,00	Classificado		RD PCT 500G	3,21	32,10	*

2,03 121,80 2,45 24,50 5,67 340,20 3,21 32,10

02/04/2024 11:14:13

Emitido por: Bernadete Magarinoski dos Santos, na versão: 5534 g

858

[Handwritten signature]

111

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N. 09/2023

DECRETO N. 09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE REALEZA- PR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, considerando que a nova lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021 é de observância obrigatória, no que tange às normas gerais, e que necessita de regulamentação para sua aplicação,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentada, nos termos do presente Decreto, a aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito do Poder

Legislativo Municipal de Realeza-PR.

Parágrafo Único. Poderá o Poder Legislativo através de lei específica, firmar termo de cooperação técnica com o Poder Executivo para utilizar a Comissão de Licitações e equipe de apoio deste último, o que autoriza realizar os processos licitatórios e seguir os regramentos e procedimentos já utilizados pela Comissão do Poder Executivo, desde que compatíveis com as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei N.º 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

10

CAPÍTULO II
DAS FASES

Art.3º. A licitação se desenvolverá em duas fases, uma interna e outra externa.

Art.4º. A fase interna da licitação será de responsabilidade do órgão requisitante com o auxílio do setor de Compras e Licitações até o

momento da apresentação do pedido de contratação ao Agente de Contratação, instruído com os documentos exigidos para formalização do processo administrativo.

§ 1º. A Procuradoria Jurídica fixará os documentos exigidos para formalização do pedido de contratação a serem apresentados pelo

órgão requisitante ao Agente de Contratação.

§ 2º. São documentos indispensáveis cuja padronização poderá ser feita:

I – Documento de Formalização de Demanda (DFD)

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

III – Mapa de Riscos (MP);

IV – Termo de Referência (TR) para compras e serviços;

V – Projeto Básico (para obras e serviços de engenharia);

§ 3º. O projeto básico para obras e serviços de engenharia poderá ser substituído por outros que sejam elaborados por profissional

engenheiro ou equivalente, mediante competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente, observando os elementos mínimos exigidos.

Art. 5º. A fase externa deverá ser realizada preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º. A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de

compras adotado pelo Poder Executivo quando utilizada sua comissão de Licitação pelo Poder Legislativo através de convênio, ou pelo Poder

Legislativo quando utilizar comissão própria, e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º. O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de autenticação que garantam condições de segurança nas

etapas do certame.

§ 3º. Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e

10

eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

Art. 6º. Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º. O órgão demandante com o auxílio do Agente de Contratação e Comissão de contratação apresentará a justificativa

pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º. A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial que deverá ter anuência da autoridade superior.

Art. 7º. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

Parágrafo único. A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório,

anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

Art. 8º. Todas as demais regras de habilitação, julgamento, impugnações/recursos, sanções e condições de participação constarão no

instrumento convocatório e/ou no edital.

CAPÍTULO III

DA DESIGNAÇÃO E ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo

licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar

subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos

10

de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente

quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados

públicos dos quadros permanentes do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos

de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, quando necessário, contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio

formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão.

§ 5º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 6º. O Poder Legislativo Municipal poderá requisitar junto ao Poder Executivo Municipal, a utilização de seus agentes de contratação ou comissão de contratação e equipe de apoio, para realização de seus procedimentos licitatórios, o que será formalizado através de convênio e poderá resultar na adoção dos regramentos e procedimentos utilizados pela Comissão de Licitação do Poder Executivo, desde que compatíveis com a Lei n. 14.133/2021.

Art. 10. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de

2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto

contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a

riscos durante o processo de contratação; e

10
III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo

de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 11. Será elaborado Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações, a fim de garantir o

alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo as instruções elaboradas

pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 12. O Plano de Contratações Anual (PCA) será elaborado no âmbito geral do Poder Legislativo que servirá de base para todos os

procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços e onde atua o Agente de Contratação e demais servidores designados.

CAPÍTULO V

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 13. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), prevista no Artigo 18 da Lei Federal N.º 14.133/2021, aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras de qualquer natureza, ressalvado o disposto no Artigo 15 deste Decreto.

Parágrafo único. Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 14. O ETP será elaborado pelo órgão requisitante e, quando necessário, poderá solicitar o apoio dos Agentes de Contratação e/ou

da Comissão de Contratação.

Art. 15. A elaboração do ETP será dispensada nos seguintes casos:

I - nos casos dos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI e XIV, do Artigo 75 da Lei Federal N. 14.133/2021;

II - nos casos dos incisos I, II, V do Artigo 74 da Lei Federal N. 14.133/2021;

10

III - nos casos do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N. 14.133/2021;

IV - nos casos dos §§ 2º a 7º do Artigo 90 da Lei Federal N. 14.133/2021;

V - nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada;

VI - para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, desde que obrigatoriamente contenham Termo de Referência,

Projeto Básico, Conjunto de Desenhos, Especificações, Memoriais Descritivos e Cronograma físico-financeiro das obras.

CAPÍTULO VI

DAS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCO E DE CONTROLE PREVENTIVO

Art. 16. Para o controle das contratações públicas realizadas pela Câmara Municipal serão adotados mecanismos de gestão de riscos,

estruturados em 3 (três) linhas de defesa, nos termos do art. 169 da Lei nº 14.133, de 2021, da seguinte forma:

I - integram a primeira linha de defesa os agentes públicos que atuam na fase preparatória dos processos de contratação, o agente de contratação, o pregoeiro ou membros de comissão de contratação e de equipes de apoio, os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação direta, pela gestão e pela fiscalização dos contratos, pela gestão das atas de registro de preços, os diretores de departamentos e a autoridade máxima do Poder Legislativo;

II - integra a segunda linha de defesa as unidades de assessoramento jurídico e controle interno; e

III - integra a terceira linha de defesa o Controle Interno.

Art. 17. A adoção de mecanismos de gestão de riscos, inclusive para o aperfeiçoamento dos controles preventivos e para a capacitação

de agentes públicos, será de responsabilidade e competência:

I – do Diretor Geral do Poder Legislativo em relação aos atos praticados por agentes públicos que atuarem na etapa preparatória das

contratações, que conduzirem processos de contratação e aos atos praticados pelos fiscais dos respectivos contratos.

Art. 18. Os mecanismos de gestão de riscos e controle preventivo serão desenvolvidos contemplando:

I - a adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos, com definição do apetite ao risco, identificação, avaliação, controle, tratamento e mitigação dos riscos relacionados à legalidade, integridade e obtenção dos resultados pretendidos nos processos de contratação;

II - a elaboração de matrizes de alocação de riscos, com indicação de medidas preventivas de riscos e de saneamento de irregularidades

10

verificadas no processo de contratação; e

III - o aperfeiçoamento dos sistemas de controle interno, observado o princípio da segregação de funções.

§ 1º. A adoção de práticas formais e sistemáticas de gerenciamento de riscos deverá considerar a relação econômica entre o risco e o

custo do seu tratamento.

§ 2º. Os agentes integrantes de qualquer linha de defesa deverão adotar medidas para o saneamento de quaisquer impropriedades que

constatarem e para a apuração de responsabilidade e prevenção de nova ocorrência.

Art. 19. Além do controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, incumbe à Procuradoria Jurídica o

assessoramento jurídico, por meio de apoio e auxílio aos agentes responsáveis pela tomada de decisões, e aos agentes do processo de contratação.

§ 1º. Para fins deste artigo, considera-se:

I - apoio: qualquer orientação jurídica que embase a tomada de decisão ou a prática de ato administrativo; e

II - auxílio: a solução formal de dúvidas jurídicas e o subsídio com informações que previnam riscos.

§ 2º. Para os fins deste artigo, serão admitidas formas de consulta e resposta simplificadas, com uso de tecnologia da informação e

mecanismos de comunicação de uso disseminado.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto no art. 19 deste Decreto, a análise do processo de seleção de fornecedor será dispensada nos

seguintes casos:

I - contratações com valor de até 20% (vinte por cento) do valor previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 21. A Diretoria da Câmara conjuntamente com a Presidência elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, poderá ser adotado os Catálogos CATMAT e CATSER, do

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º Deverá ser justificado, por escrito e anexado ao respectivo processo licitatório pelo Agente de Contratação os motivos da não

10
utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos aprovados pela Procuradoria e Controle Interno ou as minutas disponibilizadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO VIII

DOS BENS E SERVIÇOS NAS CATEGORIAS COMUM E LUXO

Art. 22. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não

superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma

satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 23. São considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e cujos padrões de desempenho e qualidade habituais e que não excedam ao necessário para cumprimento das finalidades da Câmara Municipal.

Art. 24. São considerados artigos de luxo os que se revelarem, sob os aspectos de qualidade e preço, superiores ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal e que sejam identificados por meio de características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

CAPÍTULO IX

DA PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 25. Para as licitações deverá ser realizada pesquisa de preços pelo órgão/setor requisitante devendo ser observados os parâmetros

previstos na Lei nº 14.133/2021 conforme o presente regulamento.

Art. 26. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado poderá ser definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de algum dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis

no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - contratações similares feitas pela Câmara Municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa

10

de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder

Executivo Municipal, Estadual ou Federal ou através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificada pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou sistema notas paraná do Governo estadual, conforme pesquisa certificada

pelo servidor responsável com indicação de dia e horário do acesso;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 27. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado,

acrescido do percentual de Benefícios e por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras

(Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder

Executivo Municipal, Estadual ou Federal, ou através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificado pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da

pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

10

Art. 28. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma

estabelecida nos artigos 18 e 19, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços

estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas

fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Câmara Municipal, ou por outro meio idôneo.

Art. 29. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que se

comprove a restrição de mercado fornecedor.

Art. 30. Os orçamentos podem ser solicitados, emitidos e entregues por meio eletrônico, devendo constar dados da empresa emitente,

nome do funcionário responsável pela elaboração do orçamento e endereço de e-mail.

Art. 31. Caberá a cada órgão/setor designar um ou mais servidores para a realização da apuração do valor estimado com base no melhor

preço aferido.

§ 1º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores

apresentados.

§ 2º. Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 32. Nas contratações realizadas pelo Poder Legislativo, que envolvam recursos da União, diretamente ou através do poder executivo

municipal, o valor previamente estimado da contratação, deve observar obrigatoriamente o contido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 33. A pesquisa de preços será simplificada nas hipóteses de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento,

cujo valor da contratação não ultrapasse o valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. A pesquisa de preços servirá para demonstrar a compatibilidade do preço contratado com o valor de mercado, mediante a juntada de informação colhida na internet através de consulta ao sistema de notas fiscais do Estado (Nota Paraná ou equivalente) ou juntada de nota fiscal emitida anteriormente pelo contratado no período máximo de 6 meses anterior à contratação.

§ 2º. As compras/serviços de que tratam o presente artigo não podem ser realizadas caso importem em fracionamento irregular de

despesa pública.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

10

Art. 34. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a

definição do menor dispêndio para a Câmara Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 35. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Câmara Municipal deverá ser

considerado na pontuação técnica.

§ 1º. O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a

avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Câmara Municipal nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e

preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas

de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente

mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre

escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 2º. No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de

preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

10

§ 3º. para desempenho pretérito na execução de contratos com a Câmara Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica,

considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a

forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 36. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de bens e serviços

comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de obras de engenharia, bem como

nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Art. 37. Será adotada, preferencialmente, a licitação para Registro de Preços, nas seguintes hipóteses:

I. quando pelas características do bem ou serviço houver necessidade de aquisições frequentes;

II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

III. quando for conveniente a aquisição do bem para atendimento a mais de um órgão da Administração Direta ou Indireta;

IV. motivadamente a critério da Administração quando comprovada a pertinência e a conveniência da contratação através desta

modalidade;

V. na contratação de serviços simples, cuja necessidade seja constante ou sua necessidade seja imprevisível.

Parágrafo único A aquisição de equipamentos ou a contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação e de telecomunicações poderá ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, se na licitação a ser efetivada puder ser adotado o tipo menor preço.

Art. 38. O edital de licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP), deverá atender o disposto no art. 82 da Lei Federal nº

14.133/2021.

Parágrafo único A disputa por preço global ou por item, deve ser justificada na fase interna da licitação.

Art. 39. As licitações municipais processadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão ser adotadas nas modalidades Pregão

ou Concorrência.

10

§1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto

no edital, sob pena de desclassificação.

§2º No termo de referência ou no projeto básico deverá constar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da Ata de

Registro de Preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao

fornecedor o direito subjetivo à contratação.

Art. 40. Nos casos de licitação para registro de preços, o Departamento de Compras e licitações, deverá, na fase de planejamento da

contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP), no Diário Oficial do Município, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias

úteis para que outros órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município, registrem eventual interesse em participar do processo licitatório,

devendo obedecer ao quantitativo informado no Plano de Contratações Anual (PCA).

§1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º Cabe ao órgão da administração que estiver promovendo a licitação analisar o pedido da participação e adesão, como também

decidir, motivadamente, pela aceitação ou pela recusa dele.

§3º Na hipótese da aceitação, os quantitativos indicados pelos participantes na fase da Intenção de Registro de Preços (IRP) deverão ser

incluídos no edital, adequando-se o total a ser licitado.

§4º No âmbito da Administração Municipal a iniciativa aos procedimentos necessários à execução do Registro de Preços, o controle do

cronograma e o gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 41. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados quantos fornecedores ou prestadores de serviços que tiverem

interesse, observando o seguinte:

I. o preço registrado em Ata e a indicação dos respectivos fornecedores ou prestadores de serviços serão divulgados no Diário Oficial do

Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II. quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores e

prestadores de serviços constantes do mapa comparativo.

Parágrafo único Para efeito de registro, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas,

salvo quando outro critério de julgamento estiver estabelecido no edital.

Art. 42. Da Ata de Registro de Preço constará obrigatoriamente:

I. o número da Ata, do processo administrativo e da licitação a que se refere;

10

II. a identificação do objeto e a quantidade total estimada;
III. a relação dos fornecedores pela ordem de classificação final no processo licitatório e as respectivas quantidades a serem fornecidas;

IV. o preço unitário do primeiro classificado com a menção de que será praticado por todos os demais fornecedores;

V. o valor total estimado para aquisição;

VI. os órgãos ou demais entes usuários do registro;

VII. o prazo de vigência do registro;

VIII. a alusão do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que

integrarão a Ata independentemente de transcrição;

IX. o termo de responsabilidade do fornecedor, referente a qualidade do produto e/ou serviço a ser entregue respectivas aquisições.

Art. 43. O pedido de compra será formalizado pelos órgãos solicitantes através das respectivas aquisições.

Art. 44. As solicitações de despesas devem obrigatoriamente conter:

I. a descrição do bem idêntica à constante da Ata de Registro de Preços;

II. o número da Ata de Registro de Preços, bem como do fornecedor registrado para o fornecimento do produto;

III. a quantidade requerida para a compra;

IV. o valor unitário do bem conforme consta da Ata de Registro de Preços;

V. o valor total da compra requerida;

VI. a dotação orçamentária;

VII. o local de entrega com indicação do responsável pelo recebimento, bem como, os horários em que o produto poderá ser recebido.

Art. 45. A solicitação deverá ser elaborada através do sistema de compras utilizado pelo Município e encaminhada para análise de

compatibilidade das informações do pedido com a Ata de Registro de Preços.

Art. 46. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. houver o descumprimento das condições da Ata de registro de preços;

II. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

10

III. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da Ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho

fundamentado.

Art. 47. O cancelamento do Registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força

maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

CAPÍTULO XIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 48. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara Municipal pretender formar uma rede de fornecedores/prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

Parágrafo único. Será objeto de credenciamento, quando:

I – for viável e vantajoso para a Câmara Municipal a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – quando a seleção do contratado ficar a cargo do beneficiário direto da prestação;

III – para compras em mercados fluidos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação

inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, o que induz a aceitação de preços dinâmicos pela Câmara Municipal.

§ 1º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá

prever descontos mínimos ou taxa de administração máxima sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º. A Câmara Municipal poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo ou aplicação de taxa de administração máxima, conforme previsto no termo de referência

incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

Art. 49. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer fornecedor/prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido edital.

10

§ 1º. A Câmara Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 2º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 3º. Quando a escolha do prestador for feita pela Câmara Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será

feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 4º O edital de credenciamento ficará permanentemente aberto ao recebimento de novos interessados que poderão se credenciar a

qualquer tempo.

CAPÍTULO XIV DA COMPRA DIRETA

Art. 50. Entende-se por compra direta as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento, assim

entendidas as aquisições de valor não superior a R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, na instrução do processo de contratação ficam dispensados os documentos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, devendo o processo ser precedido da verificação das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como análise da compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da contratação.

§ 2º. A formalização da contratação prevista no caput poderá se dar por meio contrato em sentido estrito, carta-contrato, nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 51. Com exceção das aquisições de pequeno valor constante do art. 38, todas as compras e contratações de serviços em que seja possível a contratação direta nos termos da Lei nº 14.133/2021, serão efetivadas por meio do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

SEÇÃO I DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 52. Será adotada a dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no

inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

10

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do

caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

§1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, e;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no

mesmo ramo de atividade.

§2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional

de Atividades Econômicas - CNAE.

§3º. Não se aplicam os limites estabelecidos no §1º deste artigo, em relação às contratações de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, quando incluído mão-de-obra e fornecimento de peças, no limite estabelecido pelo artigo 75, §7º da Lei n. 14.133/2022, verificado em relação a veículos pertencentes à frota do Poder Legislativo.

§4º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços atípicos de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de peças.

§5º. Para efeito do § 4º serão considerados atípicos aqueles serviços emergenciais que sejam indispensáveis para a continuidade de

viagens, fora da área de abrangência do contrato firmado por meio de processo licitatório e que:

- a) não possam ser planejados previamente;
- b) afetem a segurança dos veículos; ou
- c) sejam necessários para o cumprimento de normas de trânsito.

§6º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente responsável pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 53. As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 40 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 54. Quando não for possível a realização do procedimento instituído no artigo anterior, em decorrência da urgência, premência

10 da contratação, ou outro fator relevante ao interesse público, a Administração deverá apresentar justificativa da impossibilidade da realização do aludido procedimento, podendo colher orçamentos junto a fornecedores locais ou regionais aptos a fornecer o objeto.

Art. 55. A divulgação prévia em sítio eletrônico que trata o artigo 41 é dispensada para as compras de pequeno valor que trata o art.

38 deste decreto.

Art. 56. O procedimento de dispensa de licitação, será instruído com os documentos a que se refere o artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Art. 57. Os benefícios instituídos pela Lei complementar 123/2006, em especial o previsto no art. 48, § 3º serão aplicáveis também as compras diretas por meio de dispensa de licitação, devendo a administração, nessas circunstâncias, colher orçamentos exclusivamente com micro e pequenas empresas aptas a fornecer o objeto contratado.

SEÇÃO II DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 58. A Câmara Municipal, quando executar recursos da união, diretamente ou através do Poder Executivo, decorrentes de transferências voluntárias em procedimentos de compra direta, deverá observar as regras da instrução normativa SÉGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que prevê a necessidade de realização de dispensa na forma eletrônica.

Art. 59. Considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, excepciona-se a regra da obrigatoriedade da realização de procedimento eletrônico, motivo pelo qual até o prazo de 06 (seis) anos da data de publicação da Lei 14.133/2021 o município utilizará como regra o procedimento presencial para realização das dispensas eletrônicas, com base no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 60. Após o prazo limite instituído no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, o Câmara Municipal adotará como regra o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, excetuando-se sua utilização quando, diante das circunstâncias da contratação ou natureza do objeto se mostrar vantajosa a contratação através de procedimento presencial.

§ 1º. A vantajosidade poderá ser demonstrada por critérios econômicos, técnicos, jurídicos, através da evidência da entrega, urgência do procedimento, peculiaridades do objeto contratado ou quaisquer outras hipóteses evidenciem o interesse público na realização do procedimento presencial.

§ 2º Quando da opção por procedimento presencial a administração deverá apresentar justificativa nos autos do processo de compra

direta, nos termos do art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021.

Art. 61. Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar de itens com aplicação do benefício instituído pelo art. 48, § 3º da Lei complementar 123/2006, que prevê margem de preferência para contratação de empresas locais e regionais, a Câmara Municipal poderá fazer

10 opção pelo procedimento presencial, haja vista que o procedimento facilita a participação das empresas enquadradas nas características do aludido dispositivo legal, possibilitando uma disputa paritária e adequada as necessidades da administração municipal.

Art. 62. Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar das hipóteses disciplinada pelo art. 38 deste decreto, que tratam da compra de pequeno valor, fica dispensada a utilização de procedimento eletrônico, bem como dispensada a autuação de processo para realização de compra, que será realizada com base nos preços de mercado para o objeto que se pretende contratar.

Art. 63. Em todas as hipóteses em que for utilizado o procedimento de dispensa eletrônica, o prazo fixado para abertura do

procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 64. As fases e atos da dispensa eletrônica obedecerão ao disposto na instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021,

da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

SEÇÃO III

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 65. Nas contratações de serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, é vedada a subcontratação de

empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 66. Para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, a Câmara Municipal deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Art. 67. As contratações por meio de credenciamento gerarão um processo de inexigibilidade, considerando a possibilidade de

contratação com todos os potenciais fornecedores.

CAPÍTULO XV DO PREGÃO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10

Art. 68. A modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 69. O pregão não se aplica em âmbito da câmara municipal às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto quando se tratar de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, "a" da Lei 14.133/2021.

Art. 70. O pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento

poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Art. 71. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 72. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica é preferencial em âmbito da câmara municipal, nos termos do art.17 § 2º da Lei 14.133/2021, mas a realização de pregões presenciais é admitida quando se fizer necessária a contratação de empresas utilizando-se os critérios do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, quando em decorrência da natureza do objeto não for admissível atrasos na entrega dos produtos ou serviços ou por outro critério considerado conveniente pela Administração Pública no momento do lançamento da licitação.

Art. 73. Quando a licitação for realizada de forma presencial a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo

a gravação juntada aos autos do processo licitatório pertinente.

Art. 74. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataformas de gestão que a Câmara municipal adotar por ocasião do lançamento do processo, não estando o Legislativo adstrito a utilização de uma única plataforma.

Art. 75. No planejamento do pregão, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam

consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

10

§ 1º. A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Câmara Municipal, não prevista no plano anual de contratações.

§ 2º. A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

SEÇÃO II DA PUBLICAÇÃO

Art. 76. A fase externa do pregão, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo

Municipal, bem como do aviso de licitação no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO III DO EDITAL

Art. 77. A Câmara Municipal disponibilizará a íntegra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas. Enquanto não houver integração do portal Nacional de Compras Públicas aos sistemas de gestão, a Câmara Municipal publicará o edital tão somente no respectivo sítio eletrônico e na imprensa oficial.

SEÇÃO IV MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 78. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO V

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10

Art. 79. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias

úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§ 1º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias

úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 2º. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos

anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de instituído no parágrafo anterior.

§ 3º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 4º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO VI DA FASE RECURSAL

Art. 80. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes

atos administrativos das fases procedimentais do pregão:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Art. 81. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

Art. 82. caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual

não caiba recurso hierárquico.

Art. 83. O recurso de que trata o art. 69 do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade

10

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 1º. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 2º. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação

da interposição do recurso.

§ 3º. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 84. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão

final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que

deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XVI DA CONCORRÊNCIA SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85. A concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e

especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- I - menor preço
- II - melhor técnica ou conteúdo artístico;
- III - técnica e preço;
- IV - maior retorno econômico;
- V - maior desconto;

Parágrafo Único. A concorrência seguirá o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021.

Art. 86. No planejamento da concorrência, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam

consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

§ 1º. A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes,

anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º. A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Administração, não prevista no plano anual de contratações.

SEÇÃO II DA PUBLICAÇÃO

Art. 87. A fase externa da concorrência, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município e do edital no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal ou no Portal Nacional de Compras Públicas quando já estiver implementado.

§ 1º. Enquanto não estiver implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), reputa-se válida a publicação do edital

realizada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, no diário oficial do município.

SEÇÃO III DO EDITAL

Art. 88. A Câmara Municipal disponibilizará a íntegra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Compras Públicas. Enquanto não houver integração do Portal Nacional de Compras Públicas aos sistemas de gestão, o edital poderá ser publicado tão somente no site da Câmara Municipal e na imprensa oficial do município.

10

SEÇÃO IV MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 89. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das

propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO V

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art. 90. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias

úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§ 1º. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias

úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do

edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo instituído no parágrafo anterior.

§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos

autos do processo de licitação.

§ 3º. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO VI DA FASE RECURSAL

Art. 91. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes

atos administrativos das fases procedimentais da concorrência:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;

10

d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Art. 92. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

Art. 93. caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual

não caiba recurso hierárquico.

Art. 94. O recurso de que trata o art. 80 do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua

motivação à autoridade

superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 1º. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 2º. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de

divulgação da interposição do recurso.

§ 3º. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 95. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão

final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que

deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XVII DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

SEÇÃO I

DO MÉTODO DE GESTÃO CONTRATUAL

Art. 96. Todo contrato administrativo vinculado a Lei 14.133/2021 conterá cláusulas de gestão, que nortearão a condução das

atividades de fiscalização da execução, as quais conterão pelo menos as seguintes características:

§ 1º. A Definição de quais atores do órgão participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as

10

atividades a cargo de cada um deles.

§ 2º. Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, devidamente justificado;

§ 3º. Definição da forma de pagamento, devidamente justificada;

§ 4º. Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações

técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;

§ 5º. Definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e

com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo.

§ 6º. Procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi

assinado durante todo o seu período de execução;

§ 7º. Sanções, glosas e rescisão contratual, devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação;

§ 8º. Garantias de execução contratual, quando necessário.

SEÇÃO II

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 97. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a Câmara Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§ 1º. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º. A utilização de assinaturas eletrônicas avançadas nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020, será admitida em situações excepcionais, desde que a Câmara Municipal possa comprovar a autoria e a integridade de documentos apresentados em forma eletrônica, e o ato seja motivado, explicitando-se a inexistência de prejuízos ao interesse público e a veracidade das informações contidas no documento.

§ 3º. Em nenhuma hipótese será admitida a utilização de assinatura eletrônica simples, nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020,

nos contratos administrativos e aditivos decorrentes deste regulamento.

CAPÍTULO XVIII

10

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 98. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente/servidor da Câmara Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 99. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos

excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias

da comunicação escrita do contratado.

10

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Câmara Municipal.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 100. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 1º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da

responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 2º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Câmara Municipal não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5

(cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 101. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para

aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 102. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

CAPÍTULO XX
DAS SANÇÕES
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 103. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

serão aplicadas pelo setor responsável, ou pela autoridade máxima da Câmara Municipal, conforme o caso.

Art. 104. Da aplicação das sanções previstas incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput desse artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 105. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 106. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão

final da autoridade competente.

Art. 107. A Administração municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Art. 108. Quando as sanções dos incisos I, II, III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 forem aplicadas a uma mesma empresa derivadas de contratos distintos os prazos e condições da sanção deverão ser computados individualmente, devendo a empresa responder por cada infração que tiver cometido, sendo vedada a aplicação de remissão automática ou unificação das sanções, exceto o disposto a seguir:

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput os prazos das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156 da Lei

14.133/2021 poderão correr conjuntamente, não sendo necessário o término de um prazo para início de outro.

Art. 109. A sanção prevista de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por

qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Art. 110. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Câmara Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 111. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10

SEÇÃO II

DOSIMETRIA DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 112. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, consideradas a

dosimetria da pena:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 113. Na dosimetria das sanções administrativas aplicadas com fulcro na Lei 14.133/2021 serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SEÇÃO III

DA PRESCRIÇÃO DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 114. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de

agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10

SEÇÃO IV

DA REABILITAÇÃO DO LICITANTE

Art. 115. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos,

cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Câmara Municipal;
- II - pagamento da multa;
- III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3

(três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como

condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO XXI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 116. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será observado:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade

dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato

ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas

nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que a Câmara Municipal adotará as funcionalidades atualmente

10

disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização

das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pela Câmara Municipal, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Câmara Municipal poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre

que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 117. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não houver adesão ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial do município das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas

em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao

fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 118. O Diretor Geral da Câmara sob determinação da presidência poderá editar normas complementares ao disposto neste

Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 119. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo, considerar-se-á a redação em vigor na

data de publicação deste Decreto.

Art. 120. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Realeza, 26 de dezembro de 2023.

MANOEL ARLTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:913B9CA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023. Edição 2928

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.521, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

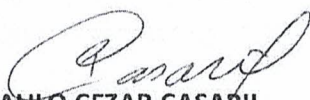
PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regulamenta a Lei Municipal n. 1.933/2021, e o Termo de Cooperação Técnica 01/2021, firmado Entre os Poderes Executivo e Legislativo deste município, para tanto **DECRETA**:

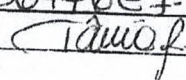
Art. 1º. Nos termos da Lei n. 1.933/2021, e de acordo com a CLÁUSULA 2.1 do Termo de Cooperação Técnica 01/2021 firmada entre os Poderes Executivo e Legislativo do município de Realeza-PR, fica CEDIDA PARA O PODER LEGISLATIVO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPÕE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGOEIRO DO PODER EXECUTIVO, ainda, a utilização deverá seguir os termos e previsões contidas no Termo de Cooperação Técnica 01/2021.

Art. 2º. Para utilização dos servidores que compõem a Comissão de Licitações ou Pregoeiro do Poder Executivo, o Poder Legislativo deverá encaminhar Ofício Diretamente à Secretaria de Administração, responsável pelo setor de licitações, juntamente com os documentos e informações necessárias para a realização do certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.


PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Data 20, 02, 2023
Edição Nº 2714 Pag. 379
Jornal GD6476E7-IMP




**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2021

Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto a realização de ações conjuntas entre o MUNICÍPIO DE REALEZA/PR e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA/PR, visando a cooperação técnica e apoio operacional à CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA/PR, em caráter não oneroso.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE o MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. **Paulo Cezar Casaril**, portador do RG n. 1.663.148-5 e do CPF n. 368.757.329-04 e de outro, como CESSIONÁRIA, a CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA-PR, neste ato representado pela Presidente, Sra. **Beatriz Paradzinski**, portador do RG n 7.718.418-0 e inscrito no CPF sob o n 052.628.729-21, com autorização contida na Lei n. 1.933/2021, firmam o presente instrumento de TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, visando a cedência de servidores municipais e utilização de comissão permanente de licitação, sem qualquer ônus à CESSIONÁRIA, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de ações conjuntas entre o CEDENTE e a CESSIONÁRIA, visando a cooperação técnica e apoio operacional à CESSIONÁRIA, por meio da cessão de servidores municipais, a título não oneroso, a fim de prestarem serviços compatíveis com habilitação e as atribuições do cargo para o qual prestaram concurso público, em caráter temporário e em razão da carência de pessoal, e desde que não haja prejuízo permanentes aos serviços do órgão CEDENTE.

1.1.1. A cessão de servidores de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles servidores efetivos.

1.2. É objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a cessão de comissão de licitação por parte do CEDENTE quando da necessidade de realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis Federais 8.666/1993, 14.133/2021 e demais previsões correspondentes ou posteriores, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela CESSIONÁRIA, nos casos em que esta não dispôr de número suficiente de servidores para compor sua própria comissão de licitação.

Bmp

[Handwritten mark]



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORARIA, DA AUSÊNCIA E DA CESSÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2.1. A cessão da comissão de licitações ou Pregoeiro e equipe de apoio ao Pregoeiro, bem como do setor responsável da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal será efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

2.2. A designação dos servidores e/ou da cessão da comissão de licitação, será precedida das seguintes cautelas:

2.2.1. A CESSIONÁRIA expedirá ofício ao órgão pertencente ao CEDENTE requerendo a cessão de servidor ou da comissão licitatória na intenção de realizar procedimento licitatório, nos termos da cooperação técnica e da necessidade de contar com os trabalhos da comissão de licitação do CEDENTE, em razão a carência de pessoal.

2.2.2. Não existindo prejuízo permanente ao serviço público, o setor/órgão designado pelo CEDENTE receberá o pedido e designará os servidores/comissão correspondente para realização do ato.

2.3. A frequência do servidor cedido para executar o ato continuará sendo controlada pelo CEDENTE, não podendo existir prejuízo permanente no desempenho de suas funções originárias.

2.4. A CESSIONÁRIA poderá se valer além da comissão de licitações do CEDENTE, também do Pregoeiro e da equipe de apoio ao Pregoeiro, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

3.1. Acerca dos procedimentos licitatórios, a CESSIONÁRIA restará obrigada a: I- Solicitar a abertura do procedimento licitatório mediante ofício ao setor responsável a ser designado pelo Chefe do Executivo Municipal mediante decreto; II - A homologação do procedimento licitatório; III - A adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato; IV- Todos os pagamentos decorrentes da contratação.

3.2. Zelar pela probidade na realização e desempenho na função para a qual o servidor foi cedido.

3.3. Cumprir rigorosamente o disposto neste convênio.

3.4. Promover esclarecimentos que eventualmente vierem a ser solicitados pelo órgão CEDENTE.

Bmp



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

3.5. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com o disposto neste convênio.

3.6. Sempre que informado o interesse na realização de procedimento licitatório ao setor designado pela CEDENTE, fornecer ao setor responsável o prazo mínimo de 10 (dez) dias para que dê início aos trabalhos do procedimento licitatório, nos termos da cooperação técnica.

3.7. Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente, assim que findar o processo licitatório, caso necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1. Compete à comissão de licitações, quando cedidos: I – auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório após oficiada; II – o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir; III – o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir; IV – decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir; V – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir; VI – a condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir; VII – a elaboração de atas; VIII – a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio; IX – o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações; X – o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão; XI – o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à adjudicação/homologação e a respectiva contratação.

4.2. Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos e dos membros da comissão de licitação.

4.3. Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos da CESSIONÁRIA, sem exceção, observadas as atribuições de seu cargo de origem.

Bmp

145



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

4.4. Quando da emissão da relação de servidores/comissão de licitação a serem cedidos, informar que eles não possuem cônjuges, companheiro(a), parentes em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviços a CESSIONÁRIA.

4.5. Avaliar a probidade e tempestividade na prática e desempenho das funções realizadas pelos servidores, quando forem objeto de cedência para a Câmara Municipal de Realeza-PR.

4.6. Fornecer a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas a Comissão Permanente de Licitação, para a realização de processos licitatórios lançados pela CESSIONÁRIA, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

4.7. Encaminhar à Câmara Municipal, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação cedida, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente termo é por tempo indeterminado, sendo contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante a comunicação do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à CESSIONÁRIA.

6.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas por alguma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca de Realeza, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

7.2. Nada mais. lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão gratuita de servidores municipais/comissão permanente de licitação, em 03 (três) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Bmf



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

Realeza, 16 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal - Município de Realeza-PR

Presidente da Câmara Municipal de Realeza-PR

TESTEMUNHAS:

NOME: Patrick Raota

RG n. 9.506.696 8

NOME: Claiton Farias

RG n. 10.844.597 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	BEATRIZ REGINA ACHAFRANSKI		ATACADADO MINI PREÇO		QUADRI SUPERMERCADO		CONTRATOS/ ATA REGISTRO DE PREÇO	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ MOIDO : CAFÉ 100% ARÁBICA, MOAGEM MÉDIA. EMBALAGEM RESISTENTE À LUZ. PESO DE APROXIMADAMENTE 1KG. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ, ACIDEZ MÉDIA OU BAIXA, TORRA MÉDIA.	CX	12	R\$ 18,99	R\$ 227,88	R\$ 17,95	R\$ 215,40	R\$ 18,99	R\$ 227,88	R\$ 28,00	R\$ 336,00
2	CAFÉ SOLÚVEL- CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE À LUZ E AO AR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 G DE CAFÉ.	UND	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50	R\$ 19,85	R\$ 297,75	R\$ 16,59	R\$ 248,85	R\$ 9,31	R\$ 139,65
3	ACÚCAR CRISTAL - 1 KG: ACÚCAR CRISTAL DE CANA. EMBALAGEM RESISTENTE. 1 KG POR EMBALAGEM. COR BRANCA.	UND	8	R\$ 8,49	R\$ 67,92	R\$ 7,95	R\$ 63,60	R\$ 8,99	R\$ 71,92	R\$ 3,60	R\$ 28,80
4	SACHÊ DE ACÚCAR INDIVIDUAL: ACÚCAR REFINADO, EM SACHÊ DE 0,5G. CAIXA COM 400 UNIDADES SACHÊS AS EMBALAGENS INDIVIDUAL DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00	R\$ 88,90	R\$ 533,40	R\$ 99,90	R\$ 599,40	R\$ 28,75	R\$ 172,50
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE À UMIDADE.LEITE EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERALS, SE APLICÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 400G	UND	12	R\$ 15,99	R\$ 191,88	R\$ 15,60	R\$ 187,20	R\$ 11,99	R\$ 143,88	R\$ 10,90	R\$ 130,80
6	LEITE UHT 1 L: LEITE UHT (LEITE LONGA VIDA) INTEGRAL. 1 LITRO POR EMBALAGEM. CAIXA DE CARTÃO COM REVESTIMENTO INTERNO DE MATERIAL QUE PRESERVE A QUALIDADE DO LEITE, COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA E VEDAÇÃO SEGURA. TEOR DE GORDURA CORRESPONDENTE AO LEITE INTEGRAL. LEITE PROCESSADO POR ULTRA ALTA TEMPERATURA (UHT). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	LT	55	R\$ 5,25	R\$ 288,75	R\$ 4,99	R\$ 274,45	R\$ 6,49	R\$ 356,95	R\$ 6,40	R\$ 352,00
7	TORRADAS: PÃO FATIADO E TORRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 18,5 CM X 16CM X 8,5 CM. APROXIMADAMENTE 140G POR PACOTE. TEXTURA CROCANTE E CONSISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	PCT	40	R\$ 4,49	R\$ 179,60	R\$ 3,85	R\$ 154,00	R\$ 4,79	R\$ 191,60	R\$ 4,50	R\$ 180,00

8	GELEIA DE FRUTAS: POTE DE VIDRO OU PLÁSTICO HERMÉTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE GELEIA DE FRUTA. A GELEIA PODE SER DE MORANGO, FRAMBUESA, FIGO OU SEMELHANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00	R\$ 18,90	R\$ 189,00	R\$ 6,99	R\$ 69,90	R\$ 33,37	R\$ 333,70
9	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO – PACOTE DE 1 KG: ERVA-MATE PREFERENCIALMENTE NATIVA, DESTINADA AO PREPARO DE CHIMARRÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO TRADICIONAL. MOAGEM FINA. ERVA-MATE SEM ADIÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS, COMO TALOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE DE 1 KG POR UNIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	PCT	30	R\$ 16,49	R\$ 494,70	R\$ 15,95	R\$ 478,50	R\$ 12,99	R\$ 389,70	R\$ 13,37	R\$ 401,10
10	CHÁ - CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 2G: TIPO DE CHÁ PRETO E/OU CHÁ DE ERVAS E/OU DE FRUTAS. CHÁ PRODUZIDO COM COMO FOLHAS DE CHÁ, ERVAS E/OU FRUTAS. CAIXA COM SAQUINHOS DE CHÁ INDIVIDUALMENTE EMBALADOS. 25 SAQUINHOS POR CAIXA. APROXIMADAMENTE 2G POR SAQUINHO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM	CX	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90	R\$ 4,25	R\$ 42,50	R\$ 4,59	R\$ 45,90	R\$ 3,66	R\$ 36,60
11	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS: ÁGUA MINERAL GASEIFICADA. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. ÁGUA COM GÁS CARBONATADA DE FORMA EQUILIBRADA. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, E COM TAMPA DE ROSCA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDO COM 12 UNIDADES.	UND	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00	R\$ 14,28	R\$ 4.284,00	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
12	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM ROSCA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DA ÁGUA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDO COM 12 UNIDADES	UND	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00	R\$ 14,28	R\$ 5.712,00	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
13	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L: ÁGUA MINERAL NATURAL. GALÃO CONTENDO 20 LITROS. GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COM TAMPA VEDANTE. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	UND	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00	R\$ 9,95	R\$ 497,50	R\$ 9,98	R\$ 499,00	R\$ 7,49	R\$ 374,50
				R\$ 11.757,13		R\$ 11.198,30		R\$ 12.840,98		R\$ 9.345,65	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD	BEATRIZ REGINA ACHARFRANSKI		ATACADO MINI PREÇO		QUADRI SUPERMERCADO		CONTRATOS / ATA REGISTRO DE PREÇO	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE 500ML: O DETERGENTE DEVE SER FORMULADO COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. CAPACIDADE COMPROVADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURAS E SUEIRAS. ADEQUADO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, INCLUINDO UTENSÍLIOS DE COZINHA, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO DEVEM SER FORNECIDAS NA EMBALAGEM.	UND	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60	R\$ 2,25	R\$ 90,00	R\$ 2,59	R\$ 103,60	R\$ 2,16	R\$ 86,40
2	MULTIUSO 500ML: EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONTER INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUEIRAS, MANCHAS E GERMES. FORMULAÇÃO SEGURA PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, VIDROS E METAIS. ADEQUADO PARA LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO COZINHAS, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMUNS. PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS. CAPAZ DE REMOVER EFICIENTEMENTE GORDURAS E RESÍDUOS DE ÓLEO. FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL E AMBIENTALMENTE AMIGÁVEL. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA, CONTEENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO.	UND	25	R\$ 4,49	R\$ 112,25	R\$ 4,25	R\$ 106,25	R\$ 6,49	R\$ 162,25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
3	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM 1L: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE ROSCA CONTEENDO 1 LITRO 70% DE ALCOL ETÍLICO (ETANOL). RÓTULO CONTEENDO INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, COMO NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES	UND	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60	R\$ 5,75	R\$ 230,00	R\$ 9,99	R\$ 399,60	R\$ 3,60	R\$ 144,00
4	LIMPA VIDROS 500ML: DEVE CONTER 500ML DE PRODUTO, CONTEENDO INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUEIRA, MANCHAS E MARCAS EM VIDROS. FRAGRÂNCIA NEUTRA OU SUAVE. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE SPRAY. RÓTULO CONTEENDO INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, COMO NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES. RECOMENDA-SE QUE O PRODUTO SEJA BIODEGRADÁVEL PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS	UND	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80	R\$ 7,65	R\$ 153,00	R\$ 21,99	R\$ 439,80	R\$ 6,00	R\$ 120,00

158

5	DESINFETANTE 5L: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES DESINFETANTES EFICAZES NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS. AROMA NEUTRO OU SUAVE.	UND	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00	R\$ 11,25	R\$ 225,00	R\$ 13,99	R\$ 279,80	R\$ 26,70	R\$ 534,00
6	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES SUAVES, NÃO IRRITANTES E EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUEIRA E BACTÉRIAS, PH NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO, ADEQUADO PARA A PELE. NEUTRO OU FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES LOCAIS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	UND	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00	R\$ 22,95	R\$ 229,50	R\$ 18,99	R\$ 189,90	R\$ 15,50	R\$ 155,00
7	PANO DE LIMPEZA: PANO RESISTENTE E DURÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR. APROXIMADAMENTE 45CMX65CM BORDAS COSTURADAS PARA EVITAR DESFAMENTO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJIDADES.	UND	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80	R\$ 7,98	R\$ 159,60	R\$ 14,99	R\$ 299,80	R\$ 8,48	R\$ 169,60
8	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA DE ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE. DIMENSÕES 11X7,5X2,3CM APROXIMADAMENTE FORMATO RETANGULAR. DEVE POSSUIR UMA FACE ABRASIVA PARA REMOÇÃO DE SUEIRA MAIS DIFÍCIL E OUTRA FACE MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA CONTENDO 5 UNIDADES	PCT	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90	R\$ 3,95	R\$ 39,50	R\$ 6,99	R\$ 69,90	R\$ 4,65	R\$ 46,50
9	BICARBONATO DE SÓDIO: DEVE CONTER 500G DE BICARBONATO DE SÓDIO PURO DE GRAU ALIMENTÍCIO, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SACO OU RECIPIENTE RESISTENTE E VEDADO PARA PROTEGER CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO.	UND	16	R\$ 6,99	R\$ 111,84	R\$ 6,65	R\$ 106,40	R\$ 8,99	R\$ 143,84	R\$ 2,03	R\$ 32,48
				R\$ 1.406,79		R\$ 1.339,25		R\$ 2.088,49		R\$ 1.335,48	



159

PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

PORTARIA Nº 7.680/2024

06/06/2024

SÚMULA: Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto municipal Nº 4.595, de 27 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da Lei Federal Nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal Nº 4.595/23, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação as servidoras:

- I. Diana Bamberg, mat. 260851
- II. Cláudia Grzegozeski, mat. 309531

Art. 2º Compõem a Comissão de Contratação:

- I. Andrea Cláudia de Oliveira, mat 3106157
- II. Heloíse Gomes de Moraes, mat 3105967 - Presidente; e
- III. Tania Regina de Oliveira, mat. 308811

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso I.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I a II do art. 1º.

Art. 3º A Equipe de Apoio será constituída por, no mínimo, dois servidores(as) lotados(as) unidade de Licitações e Contratos, indicados pelo(a) Diretor(a) de Departamento de Licitações, Contratos e Compras, em cada processo de licitação, conforme necessidade.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 07/06/2024

Edição Nº 3040 Pag 290

Jornal D2268641-AMP

Tauanaj



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

DISPENSA 02/2024

Eu, João Bento Emiliano, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Marizete Marsaro, CRC 239505-O-1/T-Pr, contadora efetiva da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, declaramos, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 14.133/21, está incluída na Lei Municipal 1946/2021 Plano Plurianual 2022/2025, na Lei 2090/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei 2135/2023 Lei Orçamentária Anual.

Declaramos ainda que a despesa constante no processo licitatório nº 06/2024, não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024. Recursos Livres.

Identificação da Despesa:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional Programática	Fonte de Recurso
50	exercício	01.031.0101.2008.33.90.30.07.12	01

Realeza, 15 de julho de 2024


MARIZETE MARSARO
CONTADOR CRC239505-O-1/T-Pr



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

154

AUTORIZAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 02/2024

OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS**, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Realeza - Paraná, conforme as quantidades e exigências contidas nesse instrumento.

ITEM	LOTE 1 DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UDADE	QTDE	BEATRIZ REGINA ACHAFRANSKI		ATACADO MINI PREÇO		QUADRI SUPERMERCADO		CONTRATOS/ ATACADO REGISTRO DE PREÇO	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ MOIDO : CAFÉ 100% ARÁBICA, MOAGEM MÉDIA. EMBALAGEM RESISTENTE À LUZ. PESO DE APROXIMADAMENTE 1KG. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ, ACIDEZ MEDIA OU BAIXA, TORRA MÉDIA.	CX	12	R\$ 18,99	R\$ 227,88	R\$ 17,95	R\$ 215,40	R\$ 18,99	R\$ 227,88	R\$ 28,00	R\$ 336,00
2	CAFÉ SOLÚVEL - CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE À LUZ E AO AR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 G DE CAFÉ.	UND	15	R\$ 21,90	R\$ 328,50	R\$ 19,85	R\$ 297,75	R\$ 16,59	R\$ 248,85	R\$ 9,31	R\$ 139,65
3	AÇÚCAR CRISTAL - 1 KG: AÇÚCAR CRISTAL DE CANA. EMBALAGEM RESISTENTE. 1 KG POR EMBALAGEM. COR BRANCA.	UND	8	R\$ 8,49	R\$ 67,92	R\$ 7,95	R\$ 63,60	R\$ 8,99	R\$ 71,92	R\$ 3,60	R\$ 28,80
4	SACHÊ DE AÇÚCAR INDIVIDUAL: AÇÚCAR REFINADO, EM SACHÊ DE 0,5G, CAIXA COM 400 UNIDADES SACHÊS AS EMBALAGENS INDIVIDUAL DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESSES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00	R\$ 88,90	R\$ 533,40	R\$ 99,90	R\$ 599,40	R\$ 28,75	R\$ 172,50
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE À UMIDADE. LEITE EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SE APLICÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 400G	UND	12	R\$ 15,99	R\$ 191,88	R\$ 15,60	R\$ 187,20	R\$ 11,99	R\$ 143,88	R\$ 10,90	R\$ 130,80
6	LEITE UHT 1 L: LEITE UHT (LEITE LONGA VIDA) INTEGRAL. 1 LITRO POR EMBALAGEM. CAIXA DE CARTÃO COM REVESTIMENTO INTERNO DE MATERIAL QUE PRESERVE A QUALIDADE DO LEITE, COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA E VEDAÇÃO SEGURA. TEOR DE GORDURA CORRESPONDENTE AO LEITE INTEGRAL. LEITE PROCESSADO POR ULTRA ALTA TEMPERATURA (UHT). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	LT	55	R\$ 5,25	R\$ 288,75	R\$ 4,99	R\$ 274,45	R\$ 6,49	R\$ 356,95	R\$ 6,40	R\$ 352,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

153

7	TORRADAS: PÃO FATIADO E TORRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 18,5 CM X 16CM X 8,5 CM. APROXIMADAMENTE 140G POR PACOTE. TEXTURA CROCANTE E CONSISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	PCT	40	R\$ 4,49	R\$ 179,60	R\$ 3,85	R\$ 154,00	R\$ 4,79	R\$ 191,60	R\$ 4,50	R\$ 180,00
8	GELEIA DE FRUTAS: POTE DE VIDRO OU PLÁSTICO HERMÉTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE GELEIA DE FRUTA. A GELEIA PODE SER DE MORANGO, FRAMBOESA, FIGO OU SEMELHANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00	R\$ 18,90	R\$ 189,00	R\$ 6,99	R\$ 69,90	R\$ 33,37	R\$ 333,70
9	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO – PACOTE DE 1 KG: ERVA-MATE PREFERENCIALMENTE NATIVA, DESTINADA AO PREPARO DE CHIMARRÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO TRADICIONAL. MOAGEM FINA. ERVA-MATE SEM ADIÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS, COMO TALOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE DE 1 KG POR UNIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	PCT	30	R\$ 16,49	R\$ 494,70	R\$ 15,95	R\$ 478,50	R\$ 12,99	R\$ 389,70	R\$ 13,37	R\$ 401,10
10	CHÁ - CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 2G: TIPO DE CHÁ PRETO E/OU CHÁ DE ERVAS E/OU DE FRUTAS. CHÁ PRODUZIDO COMO FOLHAS DE CHÁ, ERVAS E/OU FRUTAS. CAIXA COM SAQUINHOS DE CHÁ INDIVIDUALMENTE EMBALADOS. 25 SAQUINHOS POR CAIXA. APROXIMADAMENTE 2G POR SAQUINHO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM	CX	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90	R\$ 4,25	R\$ 42,50	R\$ 4,59	R\$ 45,90	R\$ 3,66	R\$ 36,60
11	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS: ÁGUA MINERAL GASEIFICADA. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. ÁGUA COM GÁS CARBONATADA DE FORMA EQUILIBRADA. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, E COM TAMPAS DE ROSCA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM 12 UNIDADES.	UND	300	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00	R\$ 14,28	R\$ 4.284,00	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
12	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPAS DE ROSCA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DA	UND	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00	R\$ 14,28	R\$ 5.712,00	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00



156

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

	ÁGUA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLASTICA FARDO COM 12 UNIDADES										
13	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L: ÁGUA MINERAL NATURAL. GALÃO CONTENDO 20 LITROS. GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COM TAMPA VEDANTE. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	UND	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00	R\$ 9,95	R\$ 497,50	R\$ 9,98	R\$ 499,00	R\$ 7,49	R\$ 374,50
					R\$ 11.757,13		R\$ 11.198,30		R\$ 12.840,98		R\$ 9.345,65

LOTE 2				BEATRIZ REGINA ACHAFRANSKI		ATACADO MINI PREÇO		QUADRI SUPERMERCADO		CONTRATOS/ ATA REGISTRO DE PREÇO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE 500ML: O DETERGENTE DEVE SER FORMULADO COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. CAPACIDADE COMPROVADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURAS E SUJEIRAS. ADEQUADO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, INCLUINDO UTENSÍLIOS DE COZINHA, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA CONTENDO 500ML DE DETERGENTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO DEVEM SER FORNECIDAS NA EMBALAGEM.	UND	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60	R\$ 2,25	R\$ 90,00	R\$ 2,59	R\$ 103,60	R\$ 2,16	R\$ 86,40
2	MULTIUSO 500ML: EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONTER INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E GERMES. FORMULAÇÃO SEGURA PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, VIDROS E METAIS. ADEQUADO PARA LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO COZINHAS, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMUNS. PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS. CAPAZ DE REMOVER EFICIENTEMENTE GORDURAS E RESÍDUOS DE ÓLEO. FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL E AMBIENTALMENTE AMIGÁVEL. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO.	UND	25	R\$ 4,49	R\$ 112,25	R\$ 4,25	R\$ 106,25	R\$ 6,49	R\$ 162,25	R\$ 1,90	R\$ 47,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

157

3	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM 1L: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL). RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES	UND	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60	R\$ 5,75	R\$ 230,00	R\$ 9,99	R\$ 399,60	R\$ 3,60	R\$ 144,00
4	LIMPA VIDROS 500ML: DEVE CONTER 500ML DE PRODUTO, CONTENDO INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA, MANCHAS E MARCAS EM VIDROS. FRAGRÂNCIA NEUTRA OU SUAVE. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE SPRAY. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES. RECOMENDA-SE QUE O PRODUTO SEJA BIODEGRADÁVEL PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS	UND	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80	R\$ 7,65	R\$ 153,00	R\$ 21,99	R\$ 439,80	R\$ 6,00	R\$ 120,00
5	DESINFETANTE 5L: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES DESINFETANTES EFICAZES NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS. AROMA NEUTRO OU SUAVE.	UND	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00	R\$ 11,25	R\$ 225,00	R\$ 13,99	R\$ 279,80	R\$ 26,70	R\$ 534,00
6	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES SUAVES, NÃO IRRITANTES E EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E BACTÉRIAS, PH NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO, ADEQUADO PARA A PELE. NEUTRO OU FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES LOCAIS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	UND	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00	R\$ 22,95	R\$ 229,50	R\$ 18,99	R\$ 189,90	R\$ 15,50	R\$ 155,00
7	PANO DE LIMPEZA: PANO RESISTENTE E DURÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR. APROXIMADAMENTE 45CMX65CM BORDAS COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJIDADES.	UND	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80	R\$ 7,98	R\$ 159,60	R\$ 14,99	R\$ 299,80	R\$ 8,48	R\$ 169,60



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

8	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA DE ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE. DIMENSÕES 11X7,5X2,3CM APROXIMADAMENTE FORMATO RETANGULAR. DEVE POSSUIR UMA FACE ABRASIVA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA MAIS DIFÍCIL E OUTRA FACE MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA CONTENDO 5 UNIDADES	PCT	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90	R\$ 3,95	R\$ 39,50	R\$ 6,99	R\$ 69,90	R\$ 4,65	R\$ 46,50
9	BICARBONATO DE SÓDIO: DEVE CONTER 500G DE BICARBONATO DE SÓDIO PURO DE GRAU ALIMENTÍCIO, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SACO OU RECIPIENTE RESISTENTE E VEDADO PARA PROTEGER CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO.	UND	16	R\$ 6,99	R\$ 111,84	R\$ 6,65	R\$ 106,40	R\$ 8,99	R\$ 143,84	R\$ 2,03	R\$ 32,48
				R\$ 1.406,79		R\$ 1.339,25		R\$ 2.088,49		R\$ 1.335,48	

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.537,55 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 75 - É dispensável a licitação: (Lei 14.133/21)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serão utilizados Recursos Livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta da seguinte dotação:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
50	EXERCÍCIO	01.031.0101.2008.33.90.30.07.12	01

Realeza, ao 05 de Agosto de 2024.

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada da necessidade do objeto acima descrito, autorizo a contratação direta.

Assim, encaminha-se ao Departamento de Licitação para que tramite pelo nova Lei de Licitações 14.133/2021, e que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.


JOÃO BENTO EMILIANO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 37.196.858/0001-83 - 41209364207
ATACADO MINIPRECO LTDA

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Realeza/PR, nascido em 20/12/2001, Empresário, número do documento CPF: 078.985.239-03 e RG: 13.261.936-0 - SESP-PR, residente e domiciliado no(a): RUA SAO PAULO S/N, CENTRO CÍVICO, Realeza - PR, CEP: 85770-000 (**ART. 997, I,CC**)

Sócio da sociedade limitada **ATACADO MINIPRECO LTDA**, sediada na RUA SAO PAULO 2364, SUBSOLO DA LOJA, CENTRO CIVICO, REALEZA – PR, CEP: 85770-000, COM REGISTRO NESSA Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 37196858/0001-83 e com sua filial inscrita no CNPJ sob nº 37.196.858/0002-64 e nire 41901890191 sediada a RUA PEDRO AMÉRICO 3677, LOJA DO PISO TÉRREO, CENTRO CÍVICO, REALEZA – PR, CEP: 85770-000, resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – SESSÃO DE QUOTAS.

Retira-se da sociedade o **JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO**, detentor de 100.000,00 (*cem mil*) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para a **JANE MARIA COMIRAN**, brasileira, solteira, natural da cidade de São Lourenço/SC, nascida em 20/08/1978, Empresária, número do documento CPF: 026.166.469-78, RG: 6.021.902-8 - SESP-PR, residente e domiciliada no(a): RUA SAO PAULO 2344, CENTRO, Realeza - PR, CEP: 85770-000, que neste ato é admitido.

§ 1º O sócio cedente, **JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO** declara, neste ato, haver recebido do sócio admitido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pela venda de suas quotas, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O Capital Social permanece o mesmo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000,00 (*cem mil*) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JANE MARIA COMIRAN	100.000	100	100.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

JANE MARIA COMIRAN

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

CLÁUSULA II – DA ADMINISTRAÇÃO.

A sociedade que era administrada por **JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO**, passa a ser administrada por **JANE MARIA COMIRAN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA III – DEMAIS CLAUSULAS.

As demais cláusulas constantes na 4ª alteração de contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Realeza – PR, 05 de fevereiro de 2024

JOÃO VITOR COMIRAN NESPOLO

JANE MARIA COMIRAN

:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02616646978	JANE MARIA COMIRAN
07898523903	JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024 12:20 SOB N° 20241039169.
PROTOCOLO: 241039169 DE 14/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402159287. CNPJ DA SEDE: 37196858000183.
NIRE: 41209364207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2024.
ATACADO MINIPREÇO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATACADO MINIPRECO LTDA
CNPJ: 37.196.858/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:37 do dia 19/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2024.

Código de controle da certidão: **686E.C6DE.196B.D79A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

163

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033855432-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.196.858/0001-83**
Nome: **ATACADO MINIPRECO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA 71545/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/09/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFH2JMXM8R9QA

REQUERENTE: Escola Estadual do Campo de Saltinho- E.F

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: atacado minipreco ltda

INSCRIÇÃO EMPRESA:

CNPJ/CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

53364

37.196.858/0001-83

9084850761

53364

ENDEREÇO: rua sao paulo, 2364 - centro civico - SUBSL LOJA Realeza - PR CEP: 85770000

ATIVIDADES: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e

165

acessórios, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 23/07/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.196.858/0001-83
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/05/2020

NOME EMPRESARIAL
ATACADO MINIPRECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATACADO MINIPRECO

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO PAULO

NÚMERO
2364

COMPLEMENTO
SUBSL LOJA

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO CIVICO

MUNICÍPIO
REALEZA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MINIPRECOELETROMOVEIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9974-2031

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/08/2024** às **09:31:40** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.196.858/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2020

NOME EMPRESARIAL
ATACADO MINIPRECO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO PAULO

NÚMERO
2364

COMPLEMENTO
SUBSL LOJA

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO CIVICO

MUNICÍPIO
REALEZA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MINIPRECOELETRMOVEIS@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9974-2031

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/08/2024 às 09:31:40 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATACADO MINIPRECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.196.858/0001-83

Certidão nº: 44158144/2024

Expedição: 22/06/2024, às 15:06:45

Validade: 19/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATACADO MINIPRECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.196.858/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.196.858/0001-83
Razão Social: ATACADO MINIPRECO LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 2364 SALA 01 / CENTRO CIVICO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082810045472417651

Informação obtida em 30/08/2024 09:34:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
ADEMAR STORMOSKI JUNIOR

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ATACADO MINIPRECO LTDA

CNPJ 37.196.858/0001-83, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 11 de Junho de 2024

ADEMAR STORMOSKI JUNIOR
Ademar Stormoski Junior
- Juramentado - Cartório
10.642.181/0001-03

Assinado de forma digital por Ademar
Stormoski Junior - Juramentado -
Cartório 10.642.181/0001-03
Dados: 2024.06.12 15:04:40 -03'00'



Certificação



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12305846773 em 02/05/2023, protocolo 233008276. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ATACADO MINIPREÇO LTDA
Número de Registro:	41209364207
CNPJ:	37196858000183
Município:	Realeza

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00749336986	Jorge Miguel Parasiun Junior	PR057312/O-3
37196858000183	ATACADO MINIPREÇO LTDA	



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2023 17:49 SOB Nº
20233008276.
PROTOCOLO: 233008276 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305846773. NIRE: 41209364207.
ATACADO MINIPREÇO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprova *o de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação *o.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 322, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, município Realeza, CNPJ nº 37.196.858/0001-83, Número de Registro (NIRE) 41209364207.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/2020

Ato constitutivo: 41209364207

Realeza, 01/01/2022

JORGE MIGUEL
PARASIUN
JUNIOR:00749
336986

Assinado de forma
digital por JORGE
MIGUEL PARASIUN
JUNIOR:00749336986
Dados: 2023.05.03
09:20:10 -03'00'

Jorge Miguel Parasiun Junior
CONTADOR
CRC/PR 057312/O-3

ATACADO
MINIPRECO
LTDA:3719685
8000183

Assinado de forma
digital por ATACADO
MINIPRECO
LTDA:37196858000183
Dados: 2023.05.03
09:30:24 -03'00'

ATACADO MINIPREÇO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.196.858/0001-83

Empresa: ATACADO MINIPREÇO LTDA
 C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
 CONSOLIDADO (Empresas: 56,105)

Página: 0314
 Número livro: 0004

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO				
2	CIRCULANTE	557.591,16D	11.591.099,53	9.927.667,37	2.221.023,32D
3	DISPONIBILIDADES	557.231,16D	10.870.799,53	9.927.667,37	1.500.363,32D
6	DISPONIVEL	557.503,25D	9.608.778,40	9.906.798,97	259.482,68D
4	Caixa	87.146,44D	6.378.407,58	6.462.495,45	3.058,57D
					3.058,57D
7	DISPONIVEL EM BANCO	0,01D	2.909.230,94	2.909.230,95	0,00
5	Banco do Brasil S.A. - 20218-5	0,01D	2.909.230,94	2.909.230,95	0,00
12	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	64.716,38	64.715,77	0,61D
13	BB Renda Fixa CP Automatico	0,00	64.716,38	64.715,77	0,61D
17	ESTOQUES	470.356,80D	256.423,50	470.356,80	256.423,50D
19	Estoque de Mercadorias	470.356,80D	256.423,50	470.356,80	256.423,50D
31	CRÉDITOS	272,09C	1.254.270,50	14.173,33	1.239.825,08D
32	CLIENTES	0,00	1.239.300,00	0,00	1.239.300,00D
748	Duplic. a Receber	0,00	655.356,00	0,00	655.356,00D
749	Cheques em Carteira	0,00	583.944,00	0,00	583.944,00D
33	VALORES A RECUPERAR	272,09C	14.970,50	14.173,33	525,08D
38	INSS a Recuperar	272,09C	14.970,50	14.173,33	525,08D
39	ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	7.750,63	6.695,07	1.055,56D
40	Adiantamentos de Salários	0,00	482,53	482,53	0,00
41	Adiantamento de 13º Salario	0,00	7.268,10	6.212,54	1.055,56D
49	ATIVO NAO CIRCULANTE	360,00D	720.300,00	0,00	720.660,00D
50	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	720.300,00	0,00	720.300,00D
51	CREDITOS	0,00	720.300,00	0,00	720.300,00D
52	Clientes	0,00	720.300,00	0,00	720.300,00D
53	IMOBILIZADO	360,00D	0,00	0,00	360,00D
68	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	360,00D	0,00	0,00	360,00D
71	Vasilhames	360,00D	0,00	0,00	360,00D
100	PASSIVO				
101	CIRCULANTE	557.591,16C	8.169.653,66	9.833.085,82	2.221.023,32C
102	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	274.851,07C	2.053.048,78	2.080.587,48	302.389,77C
103	FORNECEDORES	274.851,07C	2.053.048,78	2.080.587,48	302.389,77C
104	Fornecedores Diversos	157.401,69C	919.987,46	925.748,52	163.162,75C
					163.162,75C
110	TRIBUTOS A RECOLHER	38.699,97C	314.331,64	398.906,29	123.274,62C
125	INSS a Recolher Loja	0,00	19.579,38	19.579,38	0,00
111	INSS a Recolher Restaurante	2.673,90C	31.892,89	32.110,07	2.891,08C
112	FGTS a Recolher Restaurante	1.266,91C	10.373,31	10.410,09	1.303,69C
113	FGTS Multa Recisória	0,00	8.351,33	9.201,27	849,94C
140	FGTS a Pagar Loja	1.028,43C	15.695,58	15.270,15	603,00C
106	IRRF	288,19C	3.932,22	3.953,61	309,58C
107	Simplex a Recolher	33.403,54C	224.269,65	308.183,44	117.317,33C
109	Funrural a Pagar	39,00C	237,28	198,28	0,00
120	FOLHA DE PAGAMENTO	24.277,51C	409.885,63	407.122,59	21.514,47C
121	Ordenados e Salários a Pagar Restaurante	7.483,63C	123.848,73	126.095,89	9.730,79C
122	Ordenados e Salários a Pagar Loja	13.856,88C	246.303,58	241.282,70	8.836,00C
124	Pró-Labore a Pagar	2.937,00C	39.733,32	39.744,00	2.947,68C
420	PROVISÕES DA FOLHA	54.471,90C	60.844,05	0,00	6.372,15D
421	Provisão de Férias e 1/3	50.127,06C	43.461,82	0,00	6.665,24C
423	Provisão de Fgts de Férias	4.344,84C	2.017,92	0,00	2.326,92C
424	Provisão de 13º Salario	0,00	14.640,27	0,00	14.640,27D
426	Provisão de Fgts de 13º Sal	0,00	724,04	0,00	724,04D
756	Dividendos a Distribuir	0,00	348.000,00	348.000,00	0,00
160	João Victor Comiran Nespolo	0,00	348.000,00	348.000,00	0,00
757	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	810,08	810,08C
758	Dívidas em Banco	0,00	0,00	810,08	810,08C
126	PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00	21.199,88	322.693,44	301.493,56C
127	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	21.199,88	322.693,44	301.493,56C
129	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	21.199,88	322.693,44	301.493,56C
130	BB Giro -PRONAMPE 251.415.636	0,00	0,00	162.199,48	162.199,48C

Empresa: ATACADO MINIPREÇO LTDA

C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO (Empresas: 56,105)

Página: 0315

Número livro: 0004

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
131	BB Giro Dig 251.415.396	0,00	21.199,88	160.493,96	139.294,08C
150	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	282.740,09C	6.095.405,00	7.429.804,90	1.617.139,99C
151	CAPITAL REALIZADO	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
152	Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
170	CONTAS DE RESULTADOS	280.740,09C	6.095.405,00	7.429.804,90	1.615.139,99C
172	Resultados Positivos Acumulados	280.740,09C	348.000,00	1.682.399,90	1.615.139,99C
174	Lucro do Período	0,00	1.682.399,90	1.682.399,90	0,00
751	Conta de Transição	0,00	4.065.005,10	4.065.005,10	0,00
184	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	5.970.691,26	5.970.691,26	0,00
185	RES.LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IR/CSLL	0,00	5.970.691,26	5.970.691,26	0,00
186	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	5.563.714,50	5.563.714,50	0,00
187	RECEITA LIQUIDA	0,00	3.552.747,97	3.552.747,97	0,00
189	Bonificações	0,00	13.437,79	13.437,79	0,00
190	Receita da Revenda Loja	0,00	450.085,89	450.085,89	0,00
191	Receita da Revenda de Mercadorias Restaurante	0,00	3.089.224,29	3.089.224,29	0,00
196	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	318.314,40	318.314,40	0,00
197	Vendas Canc., Devol. e Desc. Incondic.	0,00	10.130,96	10.130,96	0,00
202	Simples Nacional	0,00	308.183,44	308.183,44	0,00
225	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.692.652,13	1.692.652,13	0,00
227	Estoques no Início do Per. de Apuração	0,00	470.356,80	470.356,80	0,00
228	Compras de Mercadorias à Vista Restaurante	0,00	35.632,97	35.632,97	0,00
229	Compras de Mercadorias a Prazo Restaurante	0,00	421.815,18	421.815,18	0,00
230	Estoques no Final do Per. de Apuração	0,00	256.423,50	256.423,50	0,00
144	Compra a Vista Loja	0,00	4.490,34	4.490,34	0,00
145	Compra a Prazo Loja	0,00	503.933,34	503.933,34	0,00
271	DESPESAS OPERACIONAIS (GERAL)	0,00	406.976,76	406.976,76	0,00
273	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	39.744,00	39.744,00	0,00
274	Pró-Labore Administrador	0,00	39.744,00	39.744,00	0,00
290	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	330.810,00	330.810,00	0,00
291	Ordenados e Salários	0,00	289.683,28	289.683,28	0,00
293	Férias e 1/3 de Férias	0,00	853,78	853,78	0,00
294	13º Salário	0,00	7.687,24	7.687,24	0,00
295	Previdência Social	0,00	0,29	0,29	0,00
296	F. G. T. S.	0,00	23.322,91	23.322,91	0,00
327	FGTS verbas trabalhistas	0,00	9.262,50	9.262,50	0,00
310	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	36.422,76	36.422,76	0,00
311	Juros Diversos	0,00	1.770,02	1.770,02	0,00
312	Multas Diversas	0,00	7.691,32	7.691,32	0,00
313	Despesas Bancárias (B.B.)	0,00	3.242,80	3.242,80	0,00
314	Juros Bancários (B.B.)	0,00	23.649,82	23.649,82	0,00
315	I.O.F. (B.B.)	0,00	58,80	58,80	0,00
316	Despesas CEF	0,00	10,00	10,00	0,00

ATACADO MINIPREÇO
 LTDA:37196858000183

Assinado de forma digital por
 ATACADO MINIPREÇO
 LTDA:37196858000183
 Dados: 2023.05.03 09:31:37 -03'00'

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO
 GERENTE
 CPF: 078.985.239-03

JORGE MIGUEL PARASIUN
 JUNIOR:00749336986

Assinado de forma digital por JORGE
 MIGUEL PARASIUN
 JUNIOR:00749336986
 Dados: 2023.05.03 09:30:56 -03'00'

Jorge Miguel Parasiun Junior
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
 CPF: 007.493.369-86

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	2.221.023,32D
DISPONIBILIDADES	1.500.363,32D
DISPONIVEL	259.482,68D
Caixa	3.058,57D
	3.058,57D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	
BB Renda Fixa CP Automatico	0,61D
	0,61D
ESTOQUES	
Estoque de Mercadorias	256.423,50D
	256.423,50D
CRÉDITOS	
CLIENTES	1.239.825,08D
Duplic. a Receber	1.239.300,00D
Cheques em Carteira	655.356,00D
	583.944,00D
VALORES A RECUPERAR	
INSS a Recuperar	525,08D
	525,08D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	
Adiantamento de 13º Salario	1.055,56D
	1.055,56D
ATIVO NAO CIRCULANTE	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	720.660,00D
CREDITOS	720.300,00D
Clientes	720.300,00D
	720.300,00D
IMOBILIZADO	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	360,00D
Vasilhames	360,00D
	360,00D
PASSIVO	
CIRCULANTE	2.221.023,32C
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	302.389,77C
FORNECEDORES	302.389,77C
Fornecedores Diversos	163.162,75C
	163.162,75C
TRIBUTOS A RECOLHER	
INSS a Recolher Restaurante	123.274,62C
FGTS a Recolher Restaurante	2.891,08C
FGTS Multa Recisória	1.303,69C
FGTS a Pagar Loja	849,94C
IRRF	603,00C
Simples a Recolher	309,58C
	117.317,33C
FOLHA DE PAGAMENTO	
Ordenados e Salários a Pagar Restaurante	21.514,47C
Ordenados e Salários a Pagar Loja	9.730,79C
Pró-Labore a Pagar	8.836,00C
	2.947,68C
PROVISÕES DA FOLHA	
Provisão de Férias e 1/3	6.372,15D
Provisão de Fgts de Férias	6.665,24C
Provisão de 13º Salario	2.326,92C
Provisão de Fgts de 13º Sal	14.640,27D
	724,04D
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
Dividas em Banco	810,08C
	810,08C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	301.493,56C
	301.493,56C

Empresa: ATACADO MINIPREÇO LTDA

C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83

CONSOLIDADO

Balço encerrado em: 31/12/2022

Página: 0317

Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	301.493,56C
BB Giro -PRONAMPE 251.415.636	162.199,48C
BB Giro Dig 251.415.396	139.294,08C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.617.139,99C
CAPITAL REALIZADO	2.000,00C
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País	2.000,00C
CONTAS DE RESULTADOS	1.615.139,99C
Resultados Positivos Acumulados	1.615.139,99C
ATACADO MINIPREÇO LTDA:37196858000183	Assinado de forma digital por ATACADO MINIPREÇO LTDA:37196858000183 Dados: 2023.05.03 09:31:53 -03'00'
JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO GERENTE CPF: 078.985.239-03	Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986 Dados: 2023.05.03 09:32:08 -03'00'
	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986 Jorge Miguel Parasiun Junior Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203 CPF: 007.493.369-86

Empresa: ATACADO MINIPREÇO LTDA
C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83
CONSOLIDADO

Página: 0318
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
Bonificações	13.437,79	
Receita da Revenda Loja	450.085,89	
Receita da Revenda de Mercadorias Restaurante	3.089.224,29	<u>3.552.747,97</u>
Deducoes		
Vendas Canc., Devol. e Desc. Incondic.	(10.130,96)	
Simplex Nacional	(308.183,44)	<u>(318.314,40)</u>
Receita Líquida		<u>3.234.433,57</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
Estoques no Início do Per. de Apuração	(470.356,80)	
Compras de Mercadorias à Vista Restaurante	(31.999,77)	
Compras de Mercadorias a Prazo Restaurante	(421.815,18)	
Estoques no Final do Per. de Apuração	256.423,50	
Compra a Vista Loja	(4.490,34)	
Compra a Prazo Loja	(503.933,34)	<u>(1.176.171,93)</u>
Lucro Bruto		<u>2.058.261,64</u>
Despesas Administrativas		
Pró-Labore Administrador	(39.744,00)	<u>(39.744,00)</u>
Despesas Com Pessoal		
Ordenados e Salários	(266.787,54)	
Férias e 1/3 de Férias	853,78	
13º Salário	(5.476,50)	
Previdência Social	0,29	
F. G. T. S.	(22.598,34)	
FGTS verbas trabalhistas	(9.262,50)	<u>(303.270,81)</u>
Despesas Financeiras		
Juros Diversos	(1.770,02)	
Multas Diversas	(7.691,32)	
Despesas Bancárias (B.B.)	333,03	
Juros Bancários (B.B.)	(23.649,82)	
I.O.F. (B.B.)	(58,80)	
Despesas CEF	(10,00)	<u>(32.846,93)</u>
Resultado operacional líquido		<u>1.682.399,90</u>
Resultado Antes do IR		<u>1.682.399,90</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>1.682.399,90</u>
ATACADO MINIPREÇO LTDA:37196858000183	Assinado de forma digital por ATACADO MINIPREÇO LTDA:37196858000183 Dados: 2023.05.03 09:32:39 -03'00'	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO GERENTE CPF: 078.985.239-03		Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986 Dados: 2023.05.03 09:32:24 -03'00'
		Jorge Miguel Parasiun Junior Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203 CPF: 007.493.369-86

Empresa: ATACADO MINIPREÇO LTDA
C.N.P.J.: 37.196.858/0001-83
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

Página: 0319
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2022	2021
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	280.740,09	16.319,74
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.682.399,90	264.420,35
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.963.139,99	280.740,09
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(348.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(348.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.615.139,99	280.740,09

ATACADO MINIPREÇO
LTDA:37196858000183

Assinado de forma digital por ATACADO
MINIPREÇO LTDA:37196858000183
Dados: 2023.05.03 09:32:55 -03'00'

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO
GERENTE
CPF: 078.985.239-03

JORGE MIGUEL PARASIUN
JUNIOR:00749336986

Assinado de forma digital por JORGE
MIGUEL PARASIUN
JUNIOR:00749336986
Dados: 2023.05.03 09:33:14 -03'00'

Jorge Miguel Parasiun Junior
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
CPF: 007.493.369-86

EMPRESA: ATACADO MINIPREÇO LTDA

Pagina:0320

CNPJ: 37.196.858/0001-83 e 37.196.858/0002-64

Inscrição Junta Comercial: 41.2.0936420-7 de 21/05/2020 – 41.9.0189019-1 de 17/12/2020

Número do Livro: 0004

Emissão: 31/12/2022

Hora: 00:00:00

NOTAS EXPLICATIVAS

01 – DENOMINAÇÃO

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal denominada de **Atacado Minipreço LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ Nº: 37.196.858/0001-83, localizada na Rua São Paulo, N.º: 2364 no Centro Cívico e sua Filial-01 devidamente inscrita sob o CNPJ Nº: 37.196.858/0002-64 com sede e foro a Rua Pedro Américo, N.º: 3677 na loja do piso térreo ambas no Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000. Apuração pelo Simples Nacional, com a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro - rata” dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo Internacional Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo está, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos.

Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

03 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda

EMPRESA: ATACADO MINIPREÇO LTDA

Pagina:0321

CNPJ: 37.196.858/0001-83 e 37.196.858/0002-64

Inscrição Junta Comercial: 41.2.0936420-7 de 21/05/2020 – 41.9.0189019-1 de 17/12/2020

Número do Livro: 0004

Emissão: 31/12/2022

Hora: 00:00:00

estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

04 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS – FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC ITG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos IFRS – Adoção Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

06 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.

08 – SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo sócio-administrador, através de relatório de inventário.

ATACADO MINIPREÇO Assinado de forma digital por ATACADO
MINIPREÇO LTDA:37196858000183
LTDA:37196858000183 Dados: 2023.05.03 09:34:11 -03'00'

JOAO VITOR COMIRAN NESPOLO

Sócio-Administrador
CPF: 078.985.239-03

JORGE MIGUEL PARASIUN Assinado de forma digital por JORGE
MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
JUNIOR:00749336986 Dados: 2023.05.03 09:33:38 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR

Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 322, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA.

Realeza, 31/12/2022

JORGE MIGUEL Assinado de forma
PARASIUN digital por JORGE
MIGUEL PARASIUN
JUNIOR:007493 JUNIOR:00749336986
36986 Dados: 2023.05.03
09:35:33 -03'00'

Jorge Miguel Parasiun Junior
CONTADOR
CRC/PR 057312/O-3

ATACADO Assinado de forma
MINIPRECO digital por ATACADO
MINIPRECO
LTDA:37196858 LTDA:37196858000183
000183 Dados: 2023.05.03
09:34:28 -03'00'

ATACADO MINIPREÇO LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 37.196.858/0001-83



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
37196858000183	ATACADO MINIPRECO LTDA



CONFORME ART. 10-A DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/05/2023 17:49 SOB N°
20233008276.
PROTOCOLO: 233008276 DE 02/05/2023. NIRE: 41209364207.
ATACADO MINIPREÇO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/05/2023
empresafacil.pr.gov.br

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
22/06/2024 - 15 37 15**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90848507-61	Inscrição CNPJ 37.196.858/0001-83
Nome Empresarial	Atacado Minipreco Ltda	
Endereço	Rua Sao Paulo, 2364. Subsl Loja. Centro Civico 85770-000 - Realeza - PR	
Telefone	(46)9974-2031	
E-mail	MINIPRECOELETROMOVEIS@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4712-1/00 - Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias e Armazens	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	1413-4/01 - Confeccao de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida 1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar 4646-0/02 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal 4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar 4691-5/00 - Comercio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominancia de Produtos Alimenticios 4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominancia de Revenda 4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticinios e Frios 4722-9/01 - Comercio Varejista de Carnes - Acougues 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral ou Especializado em Produtos Alimenticios não Especificados Anteriormente 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcão em Geral 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario 4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas	

- 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente
- 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria
- 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos
- 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos
- 4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios
- 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal
- 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios
- 4783-1/01 - Comercio Varejista de Artigos de Joalheria
- 4784-9/00 - Comercio Varejista de Gas Liquefeito de Petroleo (Glp)
- 4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos
- 5611-2/01 - Restaurantes e Similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, Casas de Cha, de Sucos e Similares
- 5620-1/04 - Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar

Características do Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação

Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades

05/2020

Código SRP Atual:

1.2520.203 - Desde 06/2021

Situação Cadastral Atual:

Ativo - Desde 05/2020

Regime Pagamento Atual:

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021

SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

[Maiores informações clique aqui](#)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12406151353 em 30/04/2024, protocolo 243108125. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ATACADO MINIPREÇO LTDA
Número de Registro:	41209364207
CNPJ:	37196858000183
Município:	Realeza

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR	PR057312/O-3
02616646978	JANE MARIA COMIRAN	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 30/04/2024 19:08 SOB Nº
20243108125.
PROTOCOLO: 243108125 DE 30/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406151353. NIRE: 41209364207.
ATACADO MINIPREÇO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/04/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 200, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA, município Realeza, CNPJ nº 37.196.858/0001-83, Número de Registro (NIRE) 41209364207.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/05/2020

Ato constitutivo: 41209364207

Assinado de forma digital por JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Dados: 2024.05.08 06:24:29 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 057312/O-3

Realeza, 01/01/2023

JANE MARIA
COMIRAN:02616646
978

Assinado de forma digital por JANE MARIA COMIRAN:02616646978
Dados: 2024.05.08 06:22:23 -03'00'

JANE MARIA COMIRAN
Administrador, Sócio
CPF 026.166.469-78

EMPRESA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
 CNPJ: 37.196.858/0001-83 e 37.196.858/0002-64
 Inscrição Junta Comercial: 41.2.0936420-7 de 21/05/2020 – 41.9.0189019-1 de 17/12/2020
 Balanço encerrado em 31/12/2023

Página: 0195
 Número do Livro: 0005
 Emissão: 31/12/2023
 Hora: 17:48:55

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial relativo ao período de 01/01/2023 á 31/12/2023 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

DESCRIÇÃO	2023	2022
ATIVO		
CIRCULANTE	3.449.737,61d	2.939.292,83d
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.291,41d	2.868,72d
Bancos	5.090,00d	0,61d
Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Clientes	300.000,00d	150.000,00d
Cheques e Duplicatas a Receber	1.015.542,63d	920.099,67d
Empenhos a Receber	2.038.941,00d	1.623.971,12d
Estoques	112.356,20d	256.423,50d
Valores a Recuperar	24.483,63c	14.070,79c
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Realizável ao Longo Prazo	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
PASSIVO	3.335.253,98c	2.939.292,83c
CIRCULANTE	375.617,81c	260.366,03c
Fornecedores a pagar	124.449,32c	106.100,84c
Salários a Pagar	13.227,71c	10.675,49c
Tributos a Recolher	202.083,34c	105.505,53c
Provisões Trabalhistas	35.857,44c	37.274,09c
Empréstimos a Pagar	0,00	0,00
Financiamentos a Pagar	0,00	810,08c
NÃO CIRCULANTE	217.486,88c	301.493,56c
Financiamentos a Pagar	0,00	0,00
Provisões Trabalhistas	0,00	0,00
Exigível ao Longo Prazo - Financiamento	217.486,88c	301.493,56c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.742.149,29c	2.377.433,24c
Capital Social	100.000,00c	2.000,00c
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.642.149,29c	2.375.433,24c

Realeza, 31 de dezembro de 2023.

JANE MARIA
 COMIRAN:0261664
 6978

Assinado de forma digital por
 JANE MARIA
 COMIRAN:02616646978
 Dados: 2024.05.08 06:22:44
 -03'00'

JANE MARIA COMIRAN
 Sócia-Administradora
 CPF: 026.166.469-78

Assinado de forma digital por
 JORGE MIGUEL PARASIUN
 JUNIOR:00749336986
 Dados: 2024.05.08 06:24:42
 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
 Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
 CPF: 007.493.369-86

EMPRESA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ: 37.196.858/0001-83 e 37.196.858/0002-64
Inscrição Junta Comercial: 41.2.0936420-7 de 21/05/2020 – 41.9.0189019-1 de 17/12/2020
Balanco encerrado em 31/12/2023

Página: 0196
Número do Livro: 0005
Emissão: 31/12/2023
Hora: 17:48:55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

Demonstração do resultado do exercício relativo ao período de 01/01/2023 á 31/12/2023 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

DESCRIÇÃO	2023	2022
RECEITA BRUTA	1.597.949,33	3.101.301,01
Bonificações	12.464,69	12.076,72
Receita de Prestações de Serviço	1.585.484,64	3.089.224,29
DEDUÇÕES	(152.780,64)	(318.314,40)
(-) Deduções à Receita Bruta	(152.780,64)	(318.314,40)
RECEITA LÍQUIDA	1.445.168,69	2.782.986,61
(-) Custo das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(819.650,26)	(668.444,16)
RESULTADO BRUTO	625.518,43	2.114.542,45
(-) Despesas Departamento Pessoal	(184.986,08)	(121.229,53)
(-) Despesas Administrativas	(25.650,75)	(25.200,00)
(-) Depreciações	,00	,00
(-) Outras Despesas e Receitas Operacionais	(126.282,69)	,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	288.598,91	1.968.112,92
Receitas Financeiras	,00	,00
(-) Despesas Financeiras	(21.882,86)	(32.846,93)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	266.716,05	1.935.265,99
(-) Tributos sobre o Lucro	,00	,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	266.716,05	1.935.265,99

Valores apresentados em Reais - R\$

Realiza, 31 de dezembro de 2023.

JANE MARIA
COMIRAN:026
16646978
Assinado de forma digital por JANE MARIA
COMIRAN:02616646978
Dados: 2024.05.08
06:23:00 -03'00'

JANE MARIA COMIRAN
Sócia-Administradora
CPF: 026.166.469-78

Assinado de forma digital por
JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Dados: 2024.05.08 06:24:53
-03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

EMPRESA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ: 37.196.858/0001-83 e 37.196.858/0002-64
Inscrição Junta Comercial: 41.2.0936420-7 de 21/05/2020 – 41.9.0189019-1 de 17/12/2020
Balço encerrado em 31/12/2023

Página: 0197
Número do Livro: 0005
Emissão: 31/12/2023
Hora: 17:48:55

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados relativos ao período de 01/01/2023 à 31/12/2023 encerrado conforme a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

DESCRIÇÃO	2023	2022
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.375.433,24	788.167,25
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	,00	,00
Reversão de Reservas	,00	0
Outros Recursos	,00	0
Lucro Líquido do Ano	266.716,05	1.935.265,99
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	,00	0
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	,00	0
(-)Prejuízo Líquido do Ano	,00	,00
TOTAL	2.642.149,29	2.723.433,24
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	,00	,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	,00	(348.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	,00	,00
Outras Destinações	,00	,00
TOTAL	,00	(348.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.642.149,29	2.375.433,24

Valores apresentados em Reais - R\$

Realeza, 31 de dezembro de 2023.

JANE MARIA
COMIRAN:02616
646978

Assinado de forma digital por
JANE MARIA
COMIRAN:02616646978
Dados: 2024.05.08 06:23:11
-03'00'

JANE MARIA COMIRAN
Sócia-Administradora
CPF: 026.166.469-78

Assinado de forma digital por
JORGE MIGUEL PARASIUN
JUNIOR:00749336986
Dados: 2024.05.08 06:29:59
-03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

EMPRESA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ: 37.196.858/0001-83 e 37.196.858/0002-64
Inscrição Junta Comercial: 41.2.0936420-7 de 21/05/2020 – 41.9.0189019-1 de 17/12/2020
Balancão encerrado em 31/12/2023

Página: 0198
Número do Livro: 0005
Emissão: 31/12/2023
Hora: 17:48:55

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ATIVIDADE OPERACIONAL

A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial Matriz de ATACADO MINIPREÇO LTDA, com sede e foro a Rua São Paulo, N.º: 2364, no Subsolo da Loja, no Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 e sua Filial-01 com sede e foro a Rua Pedro Américo, N.º: 3677 na loja do piso térreo no Centro Cívico do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000

- **Atividade Principal:** Minimercado - (CNAE 4712-1/00);
- **Atividades Secundárias:** Comercio Atacadista de Mercadorias, Com Predominância de Produtos Alimentícios - (CNAE 4691-5/00); Confeção de Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida - (CNAE 1413-4/01); Impressão de Material - (CNAE 1813-0/99); Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores - (CNAE 4530-7/03); Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar - (CNAE 4530-7/05); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal - (CNAE 4646-0/02); Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar - (CNAE 4649-4/08); Padaria e Confeitaria Com Predominância de Revenda - (CNAE 4721-1/02); Comercio Varejista de Laticínios e Frios - (CNAE 4721-1/03); Comercio Varejista de Carnes – Açougues - (CNAE 4722-9/01); Comercio Varejista de Produtos Alimentícios ou Especializados - (CNAE 4729-6/99); Comercio Varejista de Material Elétrico - (CNAE 4742-3/00); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos - (CNAE 4744-0/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo e Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Tecidos - (CNAE 4755-5/01); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01 Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Panelas) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Artigos de Papelaria - (CNAE 4761-0/03); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal - (CNAE 4772-5/00); Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios - (CNAE 4781-4/00); Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) - (CNAE 4784-9/00); Restaurantes e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/01); Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos e Similares (Sem Consumo no Local) - (CNAE 5611-2/03); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00); e Serviços de Promoção no Ponto de Vendas em Empresas e Municípios - (CNAE 7319-0/02);
- E sua Filial-01 de: Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio, Vídeo, Ar Condicionado - (CNAE 4753-9/00); Comercio Varejista de Moveis Novos (Modulados, Planejados) - (CNAE 4754-7/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria, Colchões e Travesseiros - (CNAE 4754-7/02); ; Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Abajures, Pendentes, Luminárias e Lustres - (CNAE 4754-7/03); Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas - (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Domésticos (Porcelanas, Talheres, Panelas) - (CNAE 4759-8/99); Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas - (CNAE 4744-0/01); Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho - (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Artigos de Armario - (CNAE 4755-5/02); Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos - (CNAE 4763-6/01); Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - (CNAE 4751-2/01); Comercio Varejista Especializado de Artigos de Joalheria - (CNAE 4783-1/01); Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos - (CNAE 4789-0/01); Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos (Peças e Acessórios) - (CNAE 4763-6/03); e Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação - (CNAE 4752-1/00);

EMPRESA: ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ: 37.196.858/0001-83 e 37.196.858/0002-64
Inscrição Junta Comercial: 41.2.0936420-7 de 21/05/2020 – 41.9.0189019-1 de 17/12/2020
Balanco encerrado em 31/12/2023

Página: 0199
Número do Livro: 0005
Emissão: 31/12/2023
Hora: 17:48:55

Declara explicitamente que as Demonstrações Contábeis (*Balanco Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados*) estão em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade, **NBC TG 1.002**, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 18 de novembro de 2021 aplicável às Microentidades.

Realeza, 31 de dezembro de 2023.

JANE MARIA
COMIRAN:02
616646978
Assinado de forma
digital por JANE MARIA
COMIRAN:02616646978
Dados: 2024.05.08
06:23:24 -03'00'

JANE MARIA COMIRAN
Sócia-Administradora
CPF: 026.166.469-78

Assinado de forma
digital por JORGE
MIGUEL PARASIUN
JUNIOR:00749336986
Dados: 2024.05.08
06:30:27 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
Responsável Contábil – CRC/PR – PR057312-O/3
CPF: 007.493.369-86

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 200, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA.

Realeza, 31/12/2023

Assinado de forma digital
por JORGE MIGUEL
PARASIUN
JUNIOR:00749336986
Dados: 2024.05.08
06:30:54 -03'00'

JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 057312/O-3

JANE MARIA
COMIRAN:026166469
78

Assinado de forma digital por
JANE MARIA
COMIRAN:02616646978
Dados: 2024.05.08 06:23:40 -03'00'

JANE MARIA COMIRAN
Administrador, Sócio
CPF 026.166.469-78



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATACADO MINIPREÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00749336986	
02616646978	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADO MINIPREÇO LTDA			Protocolo: PRC2421279330	
NIRE : 41209364207				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
41209364207	37.196.858/0001-83	21/05/2020	22/05/2020	
Endereço Completo Rua SAO PAULO, Nº 2364, SUBSL LOJA, CENTRO CIVICO - Realeza/PR - CEP 85770-000				
Objeto Social MINIMERCADO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM REDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS (MODULADOS, PLANEJADOS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COLCHOES E TRAVESSEIROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, ABAJURES, PENDENTES, LUMINARIAS E LUSTRES COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS (PORCELANAS, TALHERES, PANEIAS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) RESTAURANTES E SIMILARES (SEM CONSUMO NO LOCAL) LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES (SEM CONSUMO NO LOCAL) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS (PECAS E ACESSORIOS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA COMUNICACAO E SERVICOS DE PROMOCAO NO PONTO DE VENDAS EM EMPRESAS E MUNICIPIOS PREPARACAO DE REFEICOES, LANCHES, SUCOS, PIZZAS, PRATOS COZIDOS E CONGELADOS SEM CONSUMO NO LOCAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
JANE MARIA COMIRAN	026.166.469-78	R\$ 100.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
JANE MARIA COMIRAN	026.166.469-78	Indeterminado		
Último Arquivamento				
Data	Número	Ato/eventos	Situação	
16/02/2024	20241039169	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status xxxxx	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41901890191		CNPJ: 37.196.858/0002-64		
Endereço Completo RUA PEDRO AMERICO, Nº 3677, LOJA PISO TERREO, CENTRO CIVICO, Realeza, PR, CEP: 85770000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2024, às 17:01:08 (horário de Brasília).

195



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATACADO MINIPREÇO LTDA NIRE : 41209364207 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2421279330
--	--------------------------

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AFLICPAH**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webseervices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

DISPENSA Nº 02/2024

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsto no Termo de Referência, para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS**, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Realeza - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
REFERENTE EDITAL DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2024**

Aos 31 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA-PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3242, Bairro Centro, no Município de Realeza/PR, inscrito no CNPJ: 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Senhor **JOÃO BENTO EMILIANO**, brasileiro, portador do documento de Identidade RG 4.172.347-5/SSP-PR, CPF. 575.072.879-04, residente e domiciliado na Rua Sete Quedas, Nº 3985, Bairro Centro, na cidade de Realeza/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATACADO MINIPRECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na Rua São Paulo, 2364, Bairro Centro Cívico, no município De Realeza/Pr - CEP: 85.770-000, neste ato representado por sua representante legal Sr(a). **JANE MARIA COMIRAN**, portador(a) do RG nº. 6.021.902-8, e do CPF/MF nº.026.166.469-78, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 2344, Bairro Centro, em Realeza/Pr, CEP: 85.770-000, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente ata para REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada, decorrente da Dispensa de Licitação n. 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual

período conforme previsto no Termo de Referência, para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS**, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Realeza - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ MOIDO : CAFÉ 100% ARÁBICA, MOAGEM MÉDIA. EMBALAGEM RESISTENTE À LUZ. PESO DE APROXIMADAMENTE 1KG. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ, ACIDEZ MÉDIA OU BAIXA, TORRA MÉDIA.	CX	12	R\$ 17,95	R\$ 215,40
2	CAFÉ SOLÚVEL - CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE À LUZ E AO AR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 G DE CAFÉ.	UND	15	R\$ 19,85	R\$ 297,75
3	AÇÚCAR CRISTAL - 1 KG : AÇÚCAR CRISTAL DE CANA. EMBALAGEM RESISTENTE. 1 KG POR EMBALAGEM. COR BRANCA.	UND	8	R\$ 7,95	R\$ 63,60
4	SACHÊ DE AÇÚCAR INDIVIDUAL : AÇÚCAR REFINADO, EM SACHÊ DE 0,5G, CAIXA COM 400 UNIDADES SACHÊS AS EMBALAGENS INDIVIDUAL DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CAIXA	6	R\$ 88,90	R\$ 533,40
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL : EMBALAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE À UMIDADE. LEITE EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SE APLICÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 400G	UND	12	R\$ 15,60	R\$ 187,20
6	LEITE UHT 1 L : LEITE UHT (LEITE LONGA VIDA) INTEGRAL. 1 LITRO POR EMBALAGEM. CAIXA DE CARTÃO COM REVESTIMENTO INTERNO DE MATERIAL QUE PRESERVE A QUALIDADE DO LEITE, COM TAMPAS DE FÁCIL ABERTURA E VEDAÇÃO SEGURA. TEOR DE GORDURA CORRESPONDENTE AO LEITE INTEGRAL. LEITE PROCESSADO POR ULTRA ALTA TEMPERATURA (UHT). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	LT	55	R\$ 4,99	R\$ 274,45
7	TORRADAS : PÃO FATIADO E TORRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 18,5 CM X 16CM X 8,5 CM. APROXIMADAMENTE 140G POR PACOTE. TEXTURA CROCANTE E CONSISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	PCT	40	R\$ 3,85	R\$ 154,00
8	GELEIA DE FRUTAS : POTE DE VIDRO OU PLÁSTICO HERMÉTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE GELEIA DE FRUTA. A GELEIA PODE SER DE MORANGO, FRAMBOESA, FIGO OU SEMELHANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM	UND	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
9	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - PACOTE DE 1 KG : ERVA-MATE PREFERENCIALMENTE NATIVA, DESTINADA AO PREPARO DE CHIMARRÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO TRADICIONAL. MOAGEM FINA. ERVA-MATE SEM ADIÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS, COMO TALOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE DE 1 KG POR UNIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	PCT	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50
10	CHÁ - CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 2G : TIPO DE CHÁ PRETO E/OU CHÁ DE ERVAS E/OU DE FRUTAS. CHÁ PRODUZIDO COM COMO FOLHAS DE CHÁ, ERVAS E/OU FRUTAS. CAIXA COM SAQUINHOS DE CHÁ INDIVIDUALMENTE EMBALADOS. 25 SAQUINHOS POR CAIXA. APROXIMADAMENTE 2G POR SAQUINHO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM	CX	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
11	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS : ÁGUA MINERAL GASEIFICADA. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. ÁGUA COM GÁS CARBONATADA DE FORMA EQUILIBRADA. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, E COM TAMPAS DE ROSCA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM 12 UNIDADES.	UND	300	R\$ 12,55	R\$ 3.765,00

12	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM ROSCA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DA ÁGUA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDO COM 12 UNIDADES	UND	400	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00
13	AGUA MINERAL NATURAL 20L: ÁGUA MINERAL NATURAL. GALÃO CONTENDO 20 LITROS. GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COM TAMPA VEDANTE. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	UND	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE 500ML: O DETERGENTE DEVE SER FORMULADO COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. CAPACIDADE COMPROVADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURAS E SUJEIRAS. ADEQUADO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, INCLUINDO UTENSÍLIOS DE COZINHA, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA CONTENDO 500ML DE DETERGENTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO DEVEM SER FORNECIDAS NA EMBALAGEM.	UND	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
2	MULTIUSO 500ML: EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONTER INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E GERMES. FORMULAÇÃO SEGURA PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, VIDROS E METAIS. ADEQUADO PARA LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO COZINHAS, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMUNS. PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS. CAPAZ DE REMOVER EFICIENTEMENTE GORDURAS E RESÍDUOS DE ÓLEO. FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL E AMBIENTALMENTE AMIGÁVEL. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO.	UND	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25
3	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM 1L: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL). RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, COMO NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES	UND	40	R\$ 5,75	R\$ 230,00
4	LIMPA VIDROS 500ML: DEVE CONTER 500ML DE PRODUTO, CONTENDO INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA, MANCHAS E MARCAS EM VIDROS. FRAGRÂNCIA NEUTRA OU SUAVE. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE SPRAY. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, COMO NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES. RECOMENDA-SE QUE O PRODUTO SEJA BIODEGRADÁVEL PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS	UND	20	R\$ 7,65	R\$ 153,00
5	DESINFETANTE 5L: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES DESINFETANTES EFICAZES NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS. AROMA NEUTRO OU SUAVE.	UND	20	R\$ 11,25	R\$ 225,00
6	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES SUAVES, NÃO IRRITANTES E EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E BACTÉRIAS, PH NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO, ADEQUADO PARA A PELE. NEUTRO OU FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES LOCAIS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	UND	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50
7	PANO DE LIMPEZA: PANO RESISTENTE E DURÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR. APROXIMADAMENTE 45CMX65CM BORDAS COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJIDADES.	UND	20	R\$ 7,98	R\$ 159,60



8	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA DE ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE. DIMENSÕES 11X7,5X2,3CM APROXIMADAMENTE FORMATO RETANGULAR. DEVE POSSUIR UMA FACE ABRASIVA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA MAIS DIFÍCIL E OUTRA FACE MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA CONTENDO 5 UNIDADES	PCT	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
9	BICARBONATO DE SÓDIO: DEVE CONTER 500G DE BICARBONATO DE SÓDIO PURO DE GRAU ALIMENTÍCIO, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SACO OU RECIPIENTE RESISTENTE E VEDADO PARA PROTEGER CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO.	UND	16	R\$ 6,65	R\$ 106,40

VALOR TOTAL: R\$ 12.537,55 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

2.1. A forma de fornecimento do objeto acima mencionado se fará de forma fracionada, preferencialmente de periodicidade semanal, em quantidades e características conforme solicitado, da forma prevista e detalhada no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor total da Ata é 12.537,55 (Doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens; fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes.

3.4. PARÁGRAFO SEGUNDO

3.4.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado, sendo assim controlados pela Câmara Municipal.

3.5. PARÁGRAFO TERCEIRO

3.5.1. A Câmara Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

3.6. PARÁGRAFO QUARTO

3.6.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, a Câmara cancelará o registro de preço do fornecedor, respeitando o disposto na legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão utilizados Recursos Livres, e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:



Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
50	Exercício	01.031.0101.2008.33.90.30.07.12	01

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

4.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.1.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

4.2. PARÁGRAFO SEGUNDO

4.2.1. A vencedora do certame deverá apresentar, no Departamento de Compras, as notas fiscais relativas ao produto, acompanhadas das certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

4.3. PARÁGRAFO TERCEIRO

4.3.1. Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Segundo, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

4.4. PARÁGRAFO QUARTO

4.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

4.5. PARÁGRAFO QUINTO

4.5.1. Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo em caso de prorrogação, nos termos do artigo 84 da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.6. PARÁGRAFO SEXTO

4.6.1. Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (cmvrealiza@gmail.com). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal De Realeza para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1923).

4.7. PARÁGRAFO SÉTIMO

4.7.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- A modalidade e o número da Licitação;
- O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

5.2.1 A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de revisão dos valores, nos casos enquadrados no disposto no artigo 124, II, "d", da Lei nº. 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio econômico-financeiro, não serão considerados.

5.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

5.3.1. O pedido de revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, deverá ser protocolado junto a Câmara Municipal De Realeza, e, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021, devem ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

5.4. PARÁGRAFO TERCEIRO

5.4.1. O pedido deverá ser analisado pela Câmara Municipal De Realeza no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, consequentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da Câmara Municipal receber o objeto desta ata nas condições avençadas e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

7.2.1. Constituem obrigações do Contratante:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- III) gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

- IV) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- V) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- VI) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- VII) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

7.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

7.3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do Termo de Referência e aos termos da proposta vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, e às seguintes penalidades:

- I** - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II** - moratória de 0,33% (Trinta e Três Centésimos Por Cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- III** - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

8.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

8.2.1. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a que o fornecedor tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

8.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

8.3.1. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do artigo 140 da Lei nº. 14.133, de 2021, o objeto desta licitação será recebido:

a) O prazo de entrega dos produtos é de 3 (Três) dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho, de forma fracionada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Realeza.

9.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

9.2.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao presidente da Câmara Municipal, qual será responsável pelas atribuições definidas no do Decreto n.º **4.595 de 27 de julho de 2023**.

9.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

9.3.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE através de servidores, tendo como Fiscal Titular o Sr. CLAITON FARIAS, e-mail: cmvrealiza@gmail.com, fone: (46) 999087668 e como suplente o Sr. SAMUEL SILVA FRANÇA, fone: (45)998060212

9. PARÁGRAFO TERCEIRO

10.1. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderão ser substituídos mediante Portaria de Designação emitida por resolução, emitida pelo presidente da Câmara, sendo devidamente comunicado à empresa contratada.

10.2. PARÁGRAFO QUARTO

10.2.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.3. PARÁGRAFO QUINTO

9.3.1. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte do fornecedor, os titulares da gestão e fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão da Câmara Municipal De Realeza, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de Referência e nesta Ata, pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão, nos termos do Decreto Municipal nº. 4.595/23.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;
- II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Câmara, suspender a execução dos serviços;
- III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

- IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Termo De Referência e seus anexos, especificações ou prazos.
- V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado;
- VI – Promover alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;

Os preços ainda poderão ser cancelados:

- I – Pelo decurso do prazo de vigência da ata;
- II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- V - Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Câmara, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito.

12. PARÁGRAFO PRIMEIRO

13.1. Nos casos de iniciativa do fornecedor, o pedido para suspensão ou cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Câmara Municipal a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. PARÁGRAFO SEGUNDO

13.2.1. Nos casos previstos no parágrafo acima, o fornecedor, mediante solicitação por escrito, poderá pedir a suspensão ou cancelamento dos preços quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em xxxx de xxxx de 2024 e tendo seu término previsto para xxxx de xxxx de 2025.

14.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

14.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Câmara Municipal, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial.

13.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

13.3.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos do Termo De Referência e respeitando as determinações legais.

13.4. PARÁGRAFO TERCEIRO

13.4.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
- II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

15.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

15.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

14.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

14.3.1. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente Ata está vinculada aos termos do Termo De Referência da Licitação – Dispensa – Nº 02/2024 Registro de Preços / Processo Nº 03/2024 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES



Ao firmar este instrumento declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº. 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **JOÃO BENTO EMILIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, e pela Senhora **JANE MARIA COMIRAN**, qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., de de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA-PR
CONTRATANTE

JANE MARIA
COMIRAN:02616646978

Assinado de forma digital por JANE MARIA COMIRAN:02616646978
Dados: 2024.09.02 10:23:08 -03'00'

ATACADO MINIPRECO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CLAITON FARIAS
CPF: 074.035.749-23

SAMUEL SILVA FRANÇA
CPF: 088.841.869-86

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 03/2024

Realeza, 20 de agosto de 2024.

De: Claiton Farias – Diretor Geral

Para: Lucas Zimmer – Procurador Legislativo

Prezado,

Venho através do presente, encaminhar para emissão de parecer jurídico para contratação de empresa para fornecer produtos de gêneros alimentícios e de limpeza, para atender a necessidade de funcionamento e atividades da Câmara de Vereadores de Realeza-PR, até o valor máximo de R\$ 12.537,55 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos)

Sem outro particular, renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAITON FARIAS

Diretor Geral

PARECER JURÍDICO

Da: Procuradoria Jurídica

Ao: Diretor da Câmara/ Departamento de Licitação

Processo Licitatório n.º 03/2024

Dispensa de licitação n.º 02/2024

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a emitir parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, através de registro de preços, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Demanda de Contratação e Aviso de Contratação Direta inseridas no processo.

Sabe-se que com a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, exigiu-se parecer jurídico para os processos de contratação direta, dentre eles o de inexigibilidade e dispensa de licitação, conforme o caso em comento. Neste sentido, é a redação do art. 72, III, da referida legislação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...] III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

O objeto deste procedimento é a contratação de empresa para fornecimento de aquisição de produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA, para atender às necessidades de funcionamento da Câmara de Vereadores de Realeza (PR), conforme condições e quantidades previstas no termo de referência constante e detalhado no presente processo. O valor estimado como máximo de contratação conforme previsto na Ata de Registro de Preços n. 02/2024, é de R\$ 12.537,55 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o levantamento realizado e proposta de menor valor, documentos de cotação anexado ao processo de contratação encaminhado à Procuradoria Legislativa, para parecer.

Destacamos que o parecer detém caráter técnico/procedimental, e não avalia a conveniência e oportunidade – decisão discricionária – do gestor, acerca da contratação e natureza dos materiais constantes no processo de contratação, bem como não avalia a fidelidade do valor apontado em relação aos itens orçados.

Dito isso, apontamos que os requisitos constantes dos incisos do art. 72 encontram-se satisfeitos, especialmente a estimativa de preço de que trata o inciso II, atendendo-se, ainda, o que dispõe o Decreto n. 09/2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Realeza (PR).

Neste particular, no que concerne tratamento legal do assunto, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Frisa-se, por oportuno, que o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou os valores constantes da Lei nº 14.133/2021, de sorte que para a dispensa o limite máximo está em R\$ 59.906,02.

Sabe-se que a regra válida à Administração Pública é realizar processo licitatório quando das compras, alienações ou da contratação de serviços, a fim de se escolher sempre a proposta mais vantajosa às conveniências públicas, assegurando-se uma ideia de competição a ser “travada” isonomicamente entre os particulares.

Isto se infere, sem delongas, do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que apresenta a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em suma, de acordo com os ensinamentos de Celso Antonio Bandeira de Mello, “A licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendem realizar com os particulares”. (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo. 22ª Ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007. P. 505.)

Contudo, como dito alhures, a própria Carta Magna põe a salvo casos em que a licitação é dispensável ou inexigível (como se vê da redação do inciso XXI, do art. 37 – “ressalvados os casos especificados na legislação”), tornando-se desobrigatória a realização do certame nos moldes propostos pela novel Lei nº 14.133/2021.

No que tange ao caso em testilha, como visto alhures, a hipótese que se enquadra à demanda de contratação é a constante do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a estimativa de preço ficou em valor abaixo de R\$ 59.906,02, de sorte que o caso em tela se trata de registro de preço para compras.

De outra banda, como citado anteriormente, foi publicado no âmbito do Poder Legislativo, o Decreto n. 09/2023, que estabelece procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos. Neste contexto, o Art. 52 e seguintes, do novel Decreto, dispõe sobre a dispensa de licitação.

No tocante ao atendimento dos requisitos da hipótese de contratação direta por dispensa de licitação por valor, tomo por parâmetro a análise feita pelo Setor de Licitação, constante dos

documentos que compõem o presente processo, que muito bem esmiuçou os critérios para atendimento da legislação pertinente.

Destaca-se que preferencialmente o procedimento deverá se dar através de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, (Art. 75, §3º da Lei 14.133/2021), no entanto, nas fls. 23 deste processo, resta justificado que pela natureza dos produtos e potencial ausência de fornecedores para entrega dos mesmos com as respectivas especificações, a publicação em sítio eletrônico oficial não possibilitaria a obtenção de proposta ainda mais vantajosa para o ente público, já que as cotações apresentadas são compatíveis com os preços de mercado, e atendem os requisitos exigidos.

Ante o exposto, deve ser analisado pela administração a real necessidade da compra dos produtos, se esta necessidade for comprovada, de acordo com os argumentos acima expendidos, e se os preços apresentados nos orçamentos são fidedignos e compatíveis com o valor real de mercado, em caso positivo, **opina-se pelo prosseguimento da contratação para realização de compras almejadas por meio de dispensa de licitação, a teor do que dispõem o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto 09/2023, do Poder Legislativo de Realeza (PR).**

Observa-se ainda a necessidade, ao firmar o contrato, de que seja verificada a validade e atendimento legal da documentação apresentada pela empresa a ser contratada, conforme determina a Lei de Licitações.

É o parecer, cabendo a análise de mérito à Presidência

Realeza (PR), 22 de agosto de 2024.

**LUCAS
ZIMMER**
LUCAS ZIMMER
PROCURADOR LEGISLATIVO
OAB/PR 54.106

OAB, OU=34224566000119,
OU=VideoConferencia,
OU=Assinatura Tipo A3,
OU=ADVOGADO, CN=LUCAS
ZIMMER
Razão: Eu sou o autor deste
documento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

DISPENSA Nº 02/2024

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsto no Termo de Referência, para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS**, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Realeza - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
REFERENTE EDITAL DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2024

Aos 30 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA-PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Arnaldo Busato, 3242, Bairro Centro, no Município de Realeza/PR, inscrito no CNPJ: 00.452.810/0001-89, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Senhor **JOÃO BENTO EMILIANO**, brasileiro, portador do documento de Identidade RG 4.172.347-5/SSP-PR, CPF. 575.072.879-04, residente e domiciliado na Rua Sete Quedas, Nº 3985, Bairro Centro, na cidade de Realeza/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATACADO MINIPRECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.196.858/0001-83, com sede na Rua São Paulo, 2364, Bairro Centro Cívico, no município De Realeza/Pr - CEP: 85.770-000, neste ato representado por sua representante legal Sr(a). **JANE MARIA COMIRAN**, portador(a) do RG nº. 6.021.902-8, e do CPF/MF nº.026.166.469-78, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 2344, Bairro Centro, em Realeza/Pr, CEP: 85.770-000, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente ata para **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada, decorrente da Dispensa de Licitação n. 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsto no Termo de Referência, para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Realeza - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	78325	CAFÉ MOIDO: CAFÉ 100% ARÁBICA, MOAGEM MÉDIA, EMBALAGEM RESISTENTE À LUZ. PESO DE APROXIMADAMENTE 1KG. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ, ACIDEZ MÉDIA OU BAIXA, TORRA MÉDIA.	12,00	CX	17,95	215,40
2	78326	CAFÉ SOLÚVEL- CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE À LUZ E AO AR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 G DE CAFÉ.	15,00	UN	19,85	297,75
3	78327	AÇÚCAR CRISTAL - 1 KG: AÇÚCAR CRISTAL DE CANA. EMBALAGEM RESISTENTE. 1 KG POR EMBALAGEM. COR BRANCA	8,00	UN	7,95	63,60
4	78328	SACHÊ DE AÇÚCAR INDIVIDUAL: AÇÚCAR REFINADO, EM SACHÊ DE 0,5G, CAIXA COM 400 UNIDADES SACHÊS AS EMBALAGENS INDIVIDUAL DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	6,00	CX	88,90	533,40
5	78329	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE À UMIDADE. LEITE EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SE APLICÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 400G	12,00	UN	15,60	187,20
6	78330	LEITE UHT 1 L: LEITE UHT (LEITE LONGA VIDA) INTEGRAL. 1 LITRO POR EMBALAGEM. CAIXA DE CARTÃO COM REVESTIMENTO INTERNO DE MATERIAL QUE PRESERVE A QUALIDADE DO LEITE, COM TAMPA DE FÁCIL ABERTURA E VEDAÇÃO SEGURA. TEOR DE GORDURA CORRESPONDENTE AO LEITE INTEGRAL. LEITE PROCESSADO POR ULTRA ALTA TEMPERATURA (UHT). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	55,00	LT	4,99	274,45
7	78331	TORRADAS: PÃO FATIADO E TORRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 18,5 CM X 16CM X 8,5 CM. APROXIMADAMENTE 140G POR PACOTE. TEXTURA CROCANTE E CONSISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	40,00	PCT	3,85	154,00
8	78332	GELEIA DE FRUTAS: POTE DE VIDRO OU PLÁSTICO HERMÉTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE GELEIA DE FRUTA. A GELEIA PODE SER DE MORANGO, FRAMBOESA, FIGO OU SEMELHANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM	10,00	UN	18,90	189,00
9	78333	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - PACOTE DE 1 KG: ERVA-MATE PREFERENCIALMENTE NATIVA, DESTINADA AO PREPARO DE CHIMARRÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO TRADICIONAL. MOAGEM FINA. ERVA-MATE SEM ADIÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS, COMO TALOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE DE 1 KG POR UNIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	30,00	PCT	15,95	478,50
10	78334	CHÁ - CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 2G: TIPO DE CHÁ PRETO E/OU CHÁ DE ERVAS E/OU DE FRUTAS. CHÁ PRODUZIDO COM COMO FOLHAS DE CHÁ, ERVAS E/OU FRUTAS. CAIXA COM SAQUINHOS DE CHÁ INDIVIDUALMENTE EMBALADOS. 25 SAQUINHOS POR CAIXA. APROXIMADAMENTE 2G POR SAQUINHO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE	10,00	CX	4,25	42,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
INDICADOS NA EMBALAGEM						
11	78335	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS: ÁGUA MINERAL GASEIFICADA. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. ÁGUA COM GÁS CARBONATADA DE FORMA EQUILIBRADA. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, E COM TAMPA DE ROSCA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLASTICA FARDO COM 12 UNIDADES.	300,00	UN	12,55	3.765,00
12	78336	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM ROSCA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DA ÁGUA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLASTICA FARDO COM 12 UNIDADES	400,00	UN	11,25	4.500,00
13	78337	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L: ÁGUA MINERAL NATURAL. GALÃO CONTENDO 20 LITROS. GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COM TAMPA VEDANTE. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	50,00	UN	9,95	497,50
TOTAL						11.198,30
Lote: 2 - Lote 002						11.198,30
1	78343	DETERGENTE 500ML: O DETERGENTE DEVE SER FORMULADO COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. CAPACIDADE COMPROVADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURAS E SUJEIRAS. ADEQUADO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, INCLUINDO UTENSÍLIOS DE COZINHA, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA CONTENDO 500ML DE DETERGENTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO DEVEM SER FORNECIDAS NA EMBALAGEM.	40,00	UN	2,25	90,00
2	78347	MULTIUSO 500ML: EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONTER INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E GERMES. FORMULAÇÃO SEGURA PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, VIDROS E METAIS. ADEQUADO PARA LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO COZINHAS, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMUNS. PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS. CAPAZ DE REMOVER EFICIENTEMENTE GORDURAS E RESÍDUOS DE ÓLEO. FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL E AMBIENTALMENTE AMIGÁVEL. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO.	25,00	UN	4,25	106,25
3	78351	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM 1L: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL). RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES	40,00	UN	5,75	230,00
4	78353	LIMPA VIDROS 500ML: DEVE CONTER 500ML DE PRODUTO, CONTENDO INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA, MANCHAS E MARCAS EM VIDROS. FRAGRÂNCIA NEUTRA OU SUAVE. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE SPRAY. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, RECOMENDA-SE QUE O PRODUTO SEJA BIODEGRADÁVEL PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS	20,00	UN	7,65	153,00
5	78354	DESINFETANTE 5L: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES DESINFETANTES	20,00	UN	11,25	225,00

		EFICAZES NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E VIRUS. AROMA NEUTRO OU SUAVE.				
6	78355	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES SUAVES, NÃO IRRITANTES E EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E BACTÉRIAS, PH NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO, ADEQUADO PARA A PELE. NEUTRO OU FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES LOCAIS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	10,00	UN	22,95	229,50
7	78356	PANO DE LIMPEZA: PANO RESISTENTE E DURÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR. APROXIMADAMENTE 45CMX65CM BORDAS COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJIDADES.	20,00	UN	7,98	159,60
8	78357	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA DE ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE. DIMENSÕES 11X7,5X2,3CM APROXIMADAMENTE FORMATO RETANGULAR. DEVE POSSUIR UMA FACE ABRASIVA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA MAIS DIFÍCIL E OUTRA FACE MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA CONTENDO 5 UNIDADES	10,00	PCT	3,95	39,50
9	78358	BICARBONATO DE SÓDIO: DEVE CONTER 500G DE BICARBONATO DE SÓDIO PURO DE GRAU ALIMENTÍCIO, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SACO OU RECIPIENTE RESISTENTE E VEDADO PARA PROTEGER CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO	16,00	UN	6,65	106,40
TOTAL						1.339,25

VALOR TOTAL: R\$ 12.537,55 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

2.1. A forma de fornecimento do objeto acima mencionado se fará de forma fracionada, preferencialmente de periodicidade semanal, em quantidades e características conforme solicitado, da forma prevista e detalhada no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor total da Ata é 12.537,55 (Doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.3.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens; fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes.

3.4. PARÁGRAFO SEGUNDO

3.4.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado, sendo assim controlados pela Câmara Municipal.

3.5. PARÁGRAFO TERCEIRO

3.5.1. A Câmara Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

3.6. PARÁGRAFO QUARTO

3.6.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, a Câmara cancelará o registro de preço do fornecedor, respeitando o disposto na legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão utilizados Recursos Livres, e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações:

Conta da Despesa	Grupo da Fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
50	Exercício	01.031.0101.2008.33.90.30.07.12	01

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

4.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.1.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.

4.2. PARÁGRAFO SEGUNDO

4.2.1. A vencedora do certame deverá apresentar, no Departamento de Compras, as notas fiscais relativas ao produto, acompanhadas das certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

4.3. PARÁGRAFO TERCEIRO

4.3.1. Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Segundo, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

4.4. PARÁGRAFO QUARTO

4.4.1. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

4.5. PARÁGRAFO QUINTO

4.5.1. Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo em caso de prorrogação, nos termos do artigo 84 da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.6. PARÁGRAFO SEXTO

4.6.1. Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (cmvrealiza@gmail.com). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal De Realeza para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1923).

4.7. PARÁGRAFO SÉTIMO

4.7.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- c) A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- d) Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- e) O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

5.2.1 A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de revisão dos valores, nos casos enquadrados no disposto no artigo 124, II, “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio econômico-financeiro, não serão considerados.

5.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

5.3.1. O pedido de revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, deverá ser protocolado junto a Câmara Municipal De Realeza, e, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021, devem ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

5.4. PARÁGRAFO TERCEIRO

5.4.1. O pedido deverá ser analisado pela Câmara Municipal De Realeza no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, conseqüentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da Câmara Municipal receber o objeto desta ata nas condições avençadas e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

7.2.1. Constituem obrigações do Contratante:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- III) gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- IV) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- V) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- VII) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

7.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

7.3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do Termo de Referência e aos termos da proposta vencedora.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, e

às seguintes penalidades:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - moratória de 0,33% (Trinta e Três Centésimos Por Cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

8.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

8.2.1. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a que o fornecedor tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

8.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

8.3.1. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

9. CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do artigo 140 da Lei nº. 14.133, de 2021, o objeto desta licitação será recebido:

a) O prazo de entrega dos produtos é de 3 (Três) dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho, de forma fracionada de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Realeza.

9.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

9.2.1. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao presidente da Câmara Municipal, qual será responsável pelas atribuições definidas no do Decreto n.º **4.595 de 27 de julho de 2023**.

9.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

9.3.1. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE através de servidores, tendo como Fiscal Titular o Sr. CLAITON FARIAS, e-mail: cmvrealeza@gmail.com, fone: (46) 999087668 e como suplente o Sr. SAMUEL SILVA FRANÇA, fone: (45)998060212

9. PARÁGRAFO TERCEIRO

10.1. Tanto o fiscal quanto seu suplente poderão ser substituídos mediante Portaria de Designação emitida por resolução, emitida pelo presidente da Câmara, sendo devidamente comunicado à empresa contratada.

10.2. PARÁGRAFO QUARTO

10.2.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.3. PARÁGRAFO QUINTO

9.3.1. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte do fornecedor, os titulares da gestão e fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão da Câmara Municipal De Realeza, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Termo de

Referência e nesta Ata, pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão, nos termos do Decreto Municipal nº. 4.595/23.

9.3.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;
- II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Câmara, suspender a execução dos serviços;
- III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Termo De Referência e seus anexos, especificações ou prazos.
- V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado;
- VI - Promover alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;

Os preços ainda poderão ser cancelados:

- I - Pelo decurso do prazo de vigência da ata;
- II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- V - Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Câmara, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito.

12. PARÁGRAFO PRIMEIRO

13.1. Nos casos de iniciativa do fornecedor, o pedido para suspensão ou cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Câmara Municipal a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. PARÁGRAFO SEGUNDO

13.2.1. Nos casos previstos no parágrafo acima, o fornecedor, mediante solicitação por escrito, poderá pedir a suspensão ou cancelamento dos preços quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências

do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 30 de Agosto de 2024 e tendo seu término previsto para 29 de Agosto de 2025.

14.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

14.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado uma vez, a critério da Câmara Municipal, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial.

13.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

13.3.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos do Termo De Referência e respeitando as determinações legais.

13.4. PARÁGRAFO TERCEIRO

13.4.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
- II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV – **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V – **Prática obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício

do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

15.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO

15.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

14.3. PARÁGRAFO SEGUNDO

14.3.1. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente Ata está vinculada aos termos do Termo De Referência da Licitação – Dispensa – Nº 02/2024 Registro de Preços / Processo Nº 03/2024 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº. 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **JOÃO BENTO EMILIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Realeza, e pela Senhora **JANE MARIA COMIRAN**, qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., 30 de agosto de 2024.



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA-PR
CONTRATANTE

JANE MARIA
COMIRAN:02616646978

Assinado de forma digital por
JANE MARIA
COMIRAN:02616646978
Dados: 2024.09.02 10:25:52 -03'00'

ATACADO MINIPRECO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CLAITON FARIAS
CPF: 074.035.749-23

SAMUEL SILVA FRANÇA
CPF: 088.841.869-86

RESULTADO LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 02/2024

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA – PARANÁ

ATACADO MINIPRECO LTDA

CONTRATO Nº 03/2024

37.196.858/0001-83

REALEZA/PR

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	78325	CAFÉ MOIDO: CAFÉ 100% ARÁBICA, MOAGEM MÉDIA. EMBALAGEM RESISTENTE À LUZ. PESO DE APROXIMADAMENTE 1KG. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO CAFÉ, ACIDEZ MÉDIA OU BAIXA, TORRA MÉDIA.	12,00	CX	17,95	215,40
2	78326	CAFÉ SOLÚVEL- CAFÉ ARÁBICA. EMBALAGEM HERMÉTICA, RESISTENTE À LUZ E AO AR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100 G DE CAFÉ.	15,00	UN	19,85	297,75
3	78327	AÇÚCAR CRISTAL - 1 KG: AÇÚCAR CRISTAL DE CANA. EMBALAGEM RESISTENTE. 1 KG POR EMBALAGEM. COR BRANCA	8,00	UN	7,95	63,60
4	78328	SACHÊ DE AÇÚCAR INDIVIDUAL: AÇÚCAR REFINADO, EM SACHÊ DE 0,5G, CAIXA COM 400 UNIDADES SACHÊS AS EMBALAGENS INDIVIDUAL DEVE APRESENTAR, DE FORMA LEGÍVEL A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO MINIMA DE 12 (DOZE) MÊSES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	6,00	CX	88,90	533,40
5	78329	LEITE EM PÓ INTEGRAL: EMBALAGEM HERMÉTICA E RESISTENTE À UMIDADE. LEITE EM PÓ COM ALTO GRAU DE PUREZA. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SE APLICÁVEL. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 400G	12,00	UN	15,60	187,20
6	78330	LEITE UHT 1 L: LEITE UHT (LEITE LONGA VIDA) INTEGRAL. 1 LITRO POR EMBALAGEM. CAIXA DE CARTÃO COM REVESTIMENTO INTERNO DE MATERIAL QUE PRESERVE A QUALIDADE DO LEITE, COM TAMPAS DE FÁCIL ABERTURA E VEDAÇÃO SEGURA. TEOR DE GORDURA CORRESPONDENTE AO LEITE INTEGRAL. LEITE PROCESSADO POR ULTRA ALTA TEMPERATURA (UHT). DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	55,00	LT	4,99	274,45
7	78331	TORRADAS: PÃO FATIADO E TORRADO. MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM 18,5 CM X 16CM X 8,5 CM. APROXIMADAMENTE 140G POR PACOTE. TEXTURA CROCANTE E CONSISTENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	40,00	PCT	3,85	154,00
8	78332	GELEIA DE FRUTAS: POTE DE VIDRO OU PLÁSTICO HERMÉTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G DE GELEIA DE FRUTA. A GELEIA PODE SER DE MORANGO, FRAMBOESA, FIGO OU SEMELHANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM	10,00	UN	18,90	189,00
9	78333	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - PACOTE DE 1 KG: ERVA-MATE PREFERENCIALMENTE NATIVA, DESTINADA AO PREPARO DE CHIMARRÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO TRADICIONAL. MOAGEM FINA. ERVA-MATE SEM ADIÇÃO DE OUTROS ELEMENTOS, COMO TALOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM RESISTENTE. PACOTE DE 1 KG POR UNIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	30,00	PCT	15,95	478,50
10	78334	CHÁ - CAIXA COM 25 SAQUINHOS DE 2G: TIPO DE CHÁ PRETO E/OU CHÁ DE ERVAS E/OU DE FRUTAS. CHÁ PRODUZIDO COMO FOLHAS DE CHÁ, ERVAS E/OU FRUTAS. CAIXA COM SAQUINHOS DE CHÁ INDIVIDUALMENTE EMBALADOS. 25 SAQUINHOS POR CAIXA. APROXIMADAMENTE 2G POR SAQUINHO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM	10,00	CX	4,25	42,50
11	78335	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS: ÁGUA MINERAL GASEIFICADA. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. ÁGUA COM GÁS CARBONATADA DE FORMA EQUILIBRADA.	300,00	UN	12,55	3.765,00

		GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, E COM TAMPA DE ROSCA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLASTICA FARDO COM 12 UNIDADES.				
12	78336	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS. GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500ML. GARRAFA DE MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA COM ROSCA PARA PRESERVAR A QUALIDADE DA ÁGUA. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLASTICA FARDO COM 12 UNIDADES	400,00	UN	11,25	4.500,00
13	78337	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L: ÁGUA MINERAL NATURAL GALÃO CONTENDO 20 LITROS. GALÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E COM TAMPA VEDANTE. DATA DE ENVASE E PRAZO DE VALIDADE CLARAMENTE INDICADOS NA EMBALAGEM.	50,00	UN	9,95	497,50
TOTAL						11.198,30
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	78343	DETERGENTE 500ML: O DETERGENTE DEVE SER FORMULADO COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE. CAPACIDADE COMPROVADA PARA REMOÇÃO EFICIENTE DE GORDURAS E SUJEIRAS. ADEQUADO PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES, INCLUINDO UTENSÍLIOS DE COZINHA, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA CONTENDO 500ML DE DETERGENTE. INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO DEVEM SER FORNECIDAS NA EMBALAGEM.	40,00	UN	2,25	90,00
2	78347	MULTIUSO 500ML: EMBALAGEM DE 500ML. DEVE CONTER INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS, MANCHAS E GERMES. FORMULAÇÃO SEGURA PARA USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, COMO PISOS, AZULEJOS, VIDROS E METAIS. ADEQUADO PARA LIMPEZA DE DIFERENTES AMBIENTES, INCLUINDO COZINHAS, BANHEIROS, ESCRITÓRIOS E ÁREAS COMUNS. PODE SER UTILIZADO EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS. CAPAZ DE REMOVER EFICIENTEMENTE GORDURAS E RESÍDUOS DE ÓLEO. FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL E AMBIENTALMENTE AMIGÁVEL. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS PREJUDICIAIS À SAÚDE HUMANA E AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM RESISTENTE E PRÁTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES CLARAS SOBRE MODO DE USO, PRECAUÇÕES E COMPOSIÇÃO.	25,00	UN	4,25	106,25
3	78351	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM 1L: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 1 LITRO 70% DE ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL). RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, CONCENTRAÇÃO, VOLUME, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PRODUTO REGISTRADO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PERTINENTES	40,00	UN	5,75	230,00
4	78353	LIMPA VIDROS 500ML: DEVE CONTER 500ML DE PRODUTO, CONTENDO INGREDIENTES EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA, MANCHAS E MARCAS EM VIDROS. FRAGRÂNCIA NEUTRA OU SUAVE. FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA DE SPRAY. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, COMO NOME DO PRODUTO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES. RECOMENDA-SE QUE O PRODUTO SEJA BIODEGRADÁVEL PARA MINIMIZAR IMPACTOS AMBIENTAIS	20,00	UN	7,65	153,00
5	78354	DESINFETANTE 5L: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES DESINFETANTES EFICAZES NA ELIMINAÇÃO DE GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS. AROMA NEUTRO OU SUAVE.	20,00	UN	11,25	225,00
6	78355	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE, VEDADO E COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM VOLUME DE 5 LITROS. DEVE CONTER INGREDIENTES SUAVES, NÃO IRRITANTES E EFICAZES NA REMOÇÃO DE SUJEIRA E BACTÉRIAS, PH NEUTRO OU LEVEMENTE ÁCIDO, ADEQUADO PARA A PELE. NEUTRO OU FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES LOCAIS DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	10,00	UN	22,95	229,50
7	78356	PANO DE LIMPEZA: PANO RESISTENTE E DURÁVEL, PREFERENCIALMENTE DE ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR. APROXIMADAMENTE 45CMX65CM BORDAS COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEVE POSSUIR BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SUJIDADES.	20,00	UN	7,98	159,60

8	78357	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA DE ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR RESISTENTE. DIMENSÕES 11X7,5X2,3CM APROXIMADAMENTE FORMATO RETANGULAR. DEVE POSSUIR UMA FACE ABRASIVA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA MAIS DIFÍCIL E OUTRA FACE MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA CONTENDO 5 UNIDADES	10,00	PCT	3,95	39,50
9	78358	BICARBONATO DE SÓDIO: DEVE CONTER 500G DE BICARBONATO DE SÓDIO PURO DE GRAU ALIMENTÍCIO, SEM ADIÇÃO DE IMPUREZAS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. SACO OU RECIPIENTE RESISTENTE E VEDADO PARA PROTEGER CONTRA UMIDADE E CONTAMINAÇÃO	16,00	UN	6,65	106,40
TOTAL						1.339,25

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2024

INICIO DA VIGENCIA: 30/08/2024

FIM DA VIGÊNCIA: 29/08/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024

ABERTURA: DIA: 30/08/2024 ÀS 10:58 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAMARA DE VEREADORES DE REALEZA - PARANÁ

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ATACADO MINIPRECO LTDA, LOTES 1 E 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 12.537,55 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRINTA DIAS DE AGOSTO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES

PRES. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA-PR

CONTRATADA: ATACADO MINIPRECO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.196.858/0001-83, COM SEDE NA RUA SÃO PAULO, 2364, BAIRRO CENTRO CÍVICO, NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAMARA DE VEREADORES DE REALEZA – PARANÁ.

REFERENTE: DISPENSA Nº 02/2024

VALOR TOTAL: R\$ 12.537,55 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 02/2024, cujo objeto é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS**, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Realeza - Paraná, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de agosto de 2024

JOÃO BENTO EMILIANO
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE REALEZA-PR

CONTRATADA: ATACADO MINIPRECO LTDA,
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.196.858/0001-83, COM
SEDE NA RUA SÃO PAULO, 2364, BAIRRO CENTRO
CÍVICO, NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO
DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR
IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM
EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE
LIMPEZAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
CAMARA DE VEREADORES DE REALEZA – PARANÁ.

REFERENTE: DISPENSA Nº 02/2024

VALOR TOTAL: R\$ 12.537,55 (DOZE MIL,
QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E
CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Publicado por:

Claiton Farias

Código Identificador:4F1FC55F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/09/2024. Edição 3101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024

ABERTURA: DIA: 30/08/2024 ÀS 10:58 HORAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAMARA DE VEREADORES DE REALEZA - PARANÁ

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- ATACADO MINIPRECO LTDA, LOTES 1 E 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 12.537,55 (DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS TRINTA DIAS DE AGOSTO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:584D18AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2024. Edição 3101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 02/2024, cujo objeto é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZAS**, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Realeza - Paraná, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta dias de agosto de 2024

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:A84BD923

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2024. Edição 3101

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Realeza - PR

CNPJ: 00452810000189 IE:
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770000 Cidade: Realeza
Fone: 4635431923 Fax: 4635431923

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2111/2024	Ordinário	02/09/2024		

Licitação	Número
Tipo	
Processo dispensa	2/2024 de 30/08/2024

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
45	3/2024 - SIM-AM: 32024	30/08/2024	29/08/2025		30/08/2024	29/08/2025	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor						
atacado minipreco ltda	78622-5	37.196.858/0001-83				
Endereço		Bairro				
rua sao paulo, 2364 - SUBSL LOJA		centro civico				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Realeza/PR	85770-000	46 999742031				

Classificação da despesa	Saldo anterior
01 CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA	R\$ 103.084,23
01.001 Camara Municipal	
01.031.0101.2008 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor empenhado
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 11.198,30
50 00001 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 91.885,93

Outras informações

Histórico

Certidão	Número	Validade
FEDERAL	686E C6DE.196B.D79A	16/12/2024
FGTS	2024082810045472417651	26/09/2024
TRABALHISTA	44158144/2024	19/12/2024

MATERIAL PARA COPA E COZINHA , CFE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO 03/2024

Documento assinado eletronicamente por MARIZETE MARSARO, CONTADOR LEGISLATIVO - CRC: 123059501, em 03/09/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por JOAO BENTO EMILIANO, PRESIDENTE, em 03/09/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília.

Câmara Municipal de Realeza - PR

CNPJ: 00452810000189 IE:
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 CEP: 85770000 Cidade: Realeza
Fone: 4635431923 Fax: 4635431923

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
212/2024	Ordinário	02/09/2024		

Licitação	
Tipo	Número
Processo dispensa	2/2024 de 30/08/2024

Contrato/Aditivo								
Seqüência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
45	3/2024 - SIM-AM: 32024		30/08/2024	29/08/2025		30/08/2024	29/08/2025	

Credor								
Fornecedor			Matrícula	CPF/CNPJ				
atacado minipreco ltda			78622-5	37.196.858/0001-83				
Endereço						Bairro		
rua sao paulo, 2364 - SUBSL LOJA						centro civico		
Cidade/UF		CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta	
Realeza/PR		85770-000	46 999742031					

Classificação da despesa								Saldo anterior
01 CAMARA MUNICIPAL DE REALEZA								R\$ 91.885,93
01.001 Camara Municipal								
01.031.0101.2008 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL								Valor empenhado
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO								R\$ 1.339,25
50 00001 Recursos Ordinários (Livres)								Saldo atual
Do Exercício								R\$ 90.546,68

Outras informações

Histórico

Certidão	Número	Validade
FEDERAL	686E.C6DE.196B.D79A	16/12/2024
FGTS	2024082810045472417651	26/09/2024
TRABALHISTA	44158144/2024	19/12/2024

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, CFE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO Nº 03/2024

Documento assinado eletronicamente por MARIZETE MARSARO, CONTADOR LEGISLATIVO - CRC: 123059501, em 03/09/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por JOAO BENTO EMILIANO, PRESIDENTE, em 03/09/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília.